UNIVERSIDADE DE SOROCABA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Maria Fernanda de Oliveira Cagliari Guzmán

A ORIGEM DA FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA

Sorocaba/SP

2021

Maria Fernanda de Oliveira Cagliari Guzmán

A ORIGEM DA FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA

Dissertação apresentada à Banca Examinadora

do Programa de Pós-graduação em Educação

da Universidade de Sorocaba, como exigência

parcial para obtenção do título de Mestre em

Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Vania Regina Boschetti

Sorocaba/SP

2021

Ficha Catalográfica

Guzmán, Maria Fernanda de Oliveira Cagliari
G9990 A origem da Faculdade de Direito de Sorocaba / Maria Fernanda
de Oliveira Cagliari Guzmán. -- 2021.
197 f.: il.

Orientadora: Profa. Dra. Vânia Regina Boschetti Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, 2021.

1. Ensino superior – Sorocaba (SP) – História. 2. Faculdade de Direito – Sorocaba (SP) – História. 3. Universidades e Faculdades – Sorocaba (SP) - História. I. Boschetti, Vânia Regina, orient. II. Universidade de Sorocaba. III. Título.

Maria Fernanda de Oliveira Cagliari Guzmán

A ORIGEM DA FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba.

Aprovada em: 04/02/2021

BANCA EXAMINADORA:

Enterezeur !

Profa. Dra. Vania Regina Boschetti

Universidade de Sorocaba

Prof. Dr. Jefferson Carriello do Carmo Universidade de Sorocaba

Jefferon Carriello do Carono

Prof. Dr. Walter Cruz Swensson Junior

Universidade de Sorocaba



AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus e à Nossa Senhora que sempre me ampararam e deram força para não desistir, mesmo diante das maiores adversidades.

Agradeço aos meus pais, Erlete e José Francisco, que sempre acreditaram e nunca saíram de meu lado. Foram meu suporte, meu porto seguro e minha certeza de que a honestidade e a perseverança nos fazem alcançar todos os sonhos que carregamos.

Agradeço, especialmente, ao meu irmão que não me deixou desistir, que me amparou e é o melhor presente que meus pais poderiam me dar.

Agradeço, também, ao meu companheiro de vida, meu amor, pela paciência e cumplicidade.

Agradeço a todos os amigos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho. Em especial agradeço à amiga e professora desta Universidade, Patrícia Pannuzio Maranzano, por confiar e me dar a oportunidade de conhecer o maravilhoso e apaixonante mundo da docência.

Por fim, mas não menos importante, agradeço à minha orientadora que mesmo com a dificuldade enfrentada manteve-se profissional, paciente e muito atenciosa no direcionamento de minhas pesquisas e na conclusão desse sonho.

Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes. (Marthin Luther King)

RESUMO

Esta dissertação apresenta e historia a criação de uma faculdade de direito na cidade de Sorocaba a partir dos fatores que determinaram a implantação de um curso jurídico no interior do estado. Ainda, identifica o contexto educacional da cidade à época e as influências políticas e sociais locais que possibilitaram a instalação do curso, resgatando informações da criação e do desenvolvimento da Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI). A pesquisa verifica por que a Sorocaba, que emergia no cenário econômico do país nos anos de 1950, reunia condições para a instalação do ensino superior, e lança a hipótese a ter sido a presença da Igreja Católica significativa na expansão educacional da cidade, como acontecia em relação à educação do país em geral. A ideia de instalação de um curso superior voltado ao ensino jurídico na cidade de Sorocaba surgiu no início dos anos de 1950, quando o Padre André Pieroni Sobrinho e os advogados Hélio Rosa Baldy e José Pereira Cardoso sugeriram que o então deputado estadual, Gualberto Moreira, apresentasse à Assembleia Legislativa uma proposta para a criação da Faculdade de Direito. A Faculdade efetivamente se tornou realidade pela adesão do empresariado local, ávido pela formação de profissionais qualificados para atender as demandas de uma Sorocaba que se transformava. Constatou-se, assim, que a criação e a instalação da Faculdade de Direito de Sorocaba foram frutos dos esforços de segmentos da sociedade local, que aderiu à causa e não mediu esforços para tornar realidade o sonho de um curso jurídico na cidade.

Palavras- chaves: Ensino superior – Sorocaba (SP) – História. 2. Faculdade de Direito - Sorocaba (SP) – História. 3. Universidades e Faculdades – Sorocaba (SP) - História.

ABSTRACT

This work analyzes and tells the history of the creation of a law school in the city of Sorocaba from the factors that determined the implantation of a legal course in the interior of the state. It also identifies the educational context of the city at the time and the local social and political influences that enabled the installation of the course, retrieving information of the creation and development of the "Faculdade de Direito" de Sorocaba" (FADI). This research verifies why the emerging Sorocaba in the 1950s, met the conditions for the installation of a higher education institution, and launches as a hypothesis the presence of the Catholic Church in brazilian school institutions. The idea of installing a higher education course focused on law in Sorocaba arose in the early 1950s, when the Catholic Priest André Pieroni Sobrinho and the Lawyers Hélio Rosa Baldy and José Pereira Cardoso suggested to the State Congressman Gualberto Moreira to present at the State Legislative Assembly a proposal for the creation of the Faculty of Law. The Faculty effectively became a reality due to the adhesion of the businessmen eager for the training of qualified professionals to meet the demands of a changing society. It was concluded, therefore, that the creation and installation of the Faculty of Law of Sorocaba was the result of the resolution of the local society, which joined the cause and spared no effort to make the dream of a legal course in the city become reality.

Keywords: Higher education (Sorocaba, SP) – History. 2. Law School– Sorocaba (SP) – History. 3. Universities and Colleges – Sorocaba (SP) – History.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	18
2.	Alguns antecedentes	18
2.2	A implementação do ensino Jurídico no Brasil	22
2.3	O início do ensino superior em Sorocaba	26
2.4	O oitavo curso de direito criado no estado de São Paulo	41
3	A FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA	43
3.1	Das medidas para o funcionamento ao primeiro vestibular	43
3.2	A Aula Inaugural	48
3.3	Centro Acadêmico Rubino de Oliveira – Trote e Peruada	49
3.4	Casarão Vergueiro	52
3.5	Fundação Educacional Sorocabana	59
3.6	Formação da biblioteca	61
3.7	Reconhecimento do Curso	62
3.8	O Prestígio da Faculdade de Direito de Sorocaba	64
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS70		
APÊNCIDE A – ENTREVISTAS75		
ΔΝΕΧΟ Δ – Δta da Reunião de 17 10 1955		

ANEXO B – Pedido de autorização de funcionamento da FADI108
ANEXO C – Parecer do inspetor Camilo Soares de Figueiredo Júnior120
ANEXO D – Regimento Interno da FADI130
ANEXO E – Decreto Federal nº 41.445/57153
ANEXO F – Aula Inaugural de 18.05.1957155
ANEXO G – Lei Municipal nº 592/58161
ANEXO H – Empréstimo CEF163
ANEXO I – Escritura da Fundação Educacional Sorocabana168
ANEXO J – Estatuto da Fundação Educacional Sorocabana176
ANEXO K – Pedido de reconhecimento do curso186

1 INTRODUÇÃO

O tema desta dissertação é a origem da Faculdade de Direito de Sorocaba e busca compreender o processo de criação e instalação da primeira instituição de ensino jurídico da cidade.

Os autores Nosella e Buffa (2013, p. 19) sustentam que, atualmente, o estudo das instituições escolares se revela um tema de pesquisa importante entre os educadores, em especial na esfera da história da educação.

Para os autores a temática das instituições escolares prosperou, principalmente, a partir dos anos 90, mas reconhecem que, mesmo de forma esporádica, pesquisas surgiram antes disso.

Saviani (2007, p. 4) afirma que a expressão "instituição educativa" se apresenta como uma espécie de pleonasmo, pois a própria ideia de educação já estaria dentro do conceito de instituição. O autor acrescenta que o processo de institucionalização da educação é correspondente ao processo de surgimento da sociedade de classes, que se relaciona com o processo de desenvolvimento da divisão de trabalho.

Nas sociedades primitivas, caracterizadas pelo modo coletivo de produção da existência humana, a educação consistia numa ação espontânea, não diferenciada das outras formas de ação desenvolvidas pelo homem, coincidindo internamente com o processo de trabalho que era comum de todos os membros da comunidade, com a divisão dos homens em classes a educação também resulta dividida; diferencia-se, em consequência, a educação destinada à classe dominante daquela a que tem acesso a classe dominada. E é aí que se localiza a origem da escola. (SAVIANI, 2007, p. 9).

Ainda, segundo o autor, a palavra escola procede do grego e significa: o lugar do ócio. Por isso, a educação dos membros da classe que dispõe de ócio, de lazer e tempo livre passa a se estruturar de forma escolar, em contramão à educação da maioria que permanecia coincidindo com as atividades de trabalho (SAVIANI, 2007, p. 9).

Assim, verifica-se que, desde sua origem, as instituições educativas receberam o nome de escola. Saviani (2007, p. 10) reconhece que o processo de formação da escola, desde a antiguidade, passou por uma depuração, se complexificando e se alargando até atingir, na contemporaneidade, uma forma principal e dominante de educação.

Nosella e Buffa (2013) questionam o motivo de se estudar uma instituição escolar, reconhecendo que não se trata de uma tarefa fácil, uma vez que não se ocupa tão somente de desenterrar histórias e vultos significativos do passado da instituição escolhida. Para os autores:

Ainda que a busca do passado apresente sempre um sutil e instigante fascínio, tal motivação não é suficiente para justificar tanto trabalho de pesquisa e tanto emprego de energias; quando muito, pode alimentar nos educadores, saudades de um passado que, frequentemente, parece ter sido mais glorioso. De outro lado, essas pesquisas – como, aliás, qualquer outra – por si só, não formam educadores comprometidos com as transformações sociais desejadas, simplesmente porque não determinam o livre-arbítrio dos homens. Entretanto, um instrumento para uma nova compreensão da história da escola, eleva o conhecimento de seus profissionais; portanto, aumenta a responsabilidade de suas opções. (NOSELLA; BUFA, 2013, p. 31).

Desta forma, estando convencido sobre o valor educativo, social e cultural que envolve uma pesquisa sobre uma determinada instituição escolar, deve, o pesquisador estabelecer quais os métodos para desenvolver esse estudo, como por exemplo, estabelecer a escolha do objeto, as fontes e os procedimentos de investigação, como se procurou proceder nesta pesquisa.

Sanfelice (2007, p. 76) indica que o condicionante inicial de uma pesquisa é a temporalidade, sendo necessário estabelecer se se trata de uma instituição que existiu e acabou, ou se ainda sobrevive nos dias atuais. Para o autor, no primeiro caso, busca-se uma história do passado, enquanto no segundo, é possível decidir sobre uma história do passado ou do passado e do presente. Por isso, ao escolher a Faculdade de Direito de Sorocaba como objeto de investigação, se estabeleceu como referência os anos iniciais da escola, consolidada como instituição educativa até o presente, e se buscou no seu interior e no contexto da cidade elementos comprobatórios de seu desempenho há mais de sessenta anos.

Para o autor, quando verificado que as escolhas do pesquisador são de possível realização, surge o questionamento de por onde começar.

Não acredito que haja uma resposta conclusiva à indagação anterior. Os caminhos para adentrar-se numa instituição são inúmeros. Há, como em edifícios, subterrâneos, alicerces, porões, portas, janelas, sótão, telhados, chaminés... O desafio é entrar na instituição. É pouco relevante, parece-me, o caminho escolhido. Posso chegar à instituição pela legislação educacional, pelo seu currículo, pelo seu quadro de alunos, pela sua proposta pedagógica, pela sua cultura manifesta, pelos trabalhos escolares, pela arquitetura do prédio, pelos professores que dela participaram, pelos ex-alunos, pelo mobiliário, pelas memórias, pela historiografia preexistente ou por arquivos e fontes múltiplas (escritas, orais, imagens, sons e outras).

O que me dá o passaporte de ingresso é o conjunto de fontes que levanto, critico e seleciono, e nenhum tipo de fonte deve ser interditado. (SANFELICE, 2007, p. 77).

Nenhuma instituição expõe sua individualidade de forma absoluta apenas no interior de seus muros; é fundamental olhar ao seu redor para além de seu entorno imediato, para uma dimensão cada vez mais macro (SANFELICE, 2007, 78).

A Faculdade de Direito de Sorocaba abriu sua individualidade para esta pesquisa por meio da bibliografia local, da legislação municipal, de documentos e de arquivos do seu acervo. Também por meio das falas de seus egressos, funcionários e da voz que a imprensa local tornou audível em vários momentos.

Em outras palavras, como pontuam Buffa e Nosella (2013, p. 73-74), o pesquisador deve reconstruir o passado numa perspectiva cultural de valores atuais, avaliando pessoas e instituições. Por isso se diz que o pesquisador de uma instituição cria uma realidade totalmente original, rica de sentidos. Uma obra de cultura enraizada em ter-se de um lado fontes e valores do passado e de outro os valores do presente.

Investigando as relações entre as particularidades da instituição de ensino ora estudada - Faculdade de Direito de Sorocaba - e a sociedade, buscou-se explicitar suas relações com o contexto econômico, político, social, cultural e estabelecer as características de sua configuração.

A Faculdade de Direito de Sorocaba foi instalada há 63 anos, e desde então as condições materiais, a ocupação dos espaços e lugares e os procedimentos formativos de profissionalização ultrapassaram a materialidade física que comportava a instituição, para compor um conjunto de representações emanadas das ações de professores e alunos.

Nesse período, a FADI tem se constituído numa instituição de referência no panorama jurídico do país. Sua origem está ligada ao empenho e trabalho notadamente de duas personalidades da cidade, o Prefeito Gualberto Moreira e o padre André Pieroni, que numa mesma empreitada concretizaram a instalação da Faculdade de Medicina (da PUC-SP), da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e da Faculdade de Direito. Esta pesquisa resgata da época, o nascedouro da FADI (como é conhecida) e a sua representação no conjunto das instituições educacionais sorocabanas.

Para tanto, os objetivos desta pesquisa são os de historiar a criação do curso de direito na cidade de Sorocaba a partir dos fatores que determinaram a implantação de uma faculdade de direito no interior do estado; identificar o contexto educacional da cidade à época e a influência política social da cidade que proporcionaram a instalação do curso, e resgatar informações da criação e desenvolvimento da FADI.

Por meio da leitura da produção historiográfica sobre o assunto a partir dos escritos de autores locais, adotou-se a produção bibliográfica de José Aleixo Irmão (1997) como uma das referências. Radicado na cidade, José Aleixo Irmão nasceu na cidade de Nuporanga, SP no ano de 1912, participou da Revolução Constitucionalista de 1932, integrando um grupo de voluntários de sua cidade, vindo a compor o Batalhão Arquidiocesano, guarnecido na Serra da Mantiqueira, sob o comando do coronel Euclides Figueiredo. Cursou Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Foi membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, vindo atuar na cidade de Sorocaba. Dedicou-se ao magistério do ensino superior como professor de economia, por mais de quinze anos, na Faculdade de Direito de Sorocaba. Foi sócio fundador e presidente de honra da Academia Sorocabana de Letras, participando, também de inúmeras instituições culturais do país. Sobre a Faculdade de Direito de Sorocaba escreveu a obra "A Nossa de Direito", dois volumes que foram importantes para as pesquisas de dados relativos tanto à implementação da faculdade quanto à sua evolução.

Aleixo Irmão participou como um dos instituidores da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA), integrando a equipe responsável pela elaboração de seu estatuto. Compôs, ainda, o primeiro Conselho Editorial do Jornal Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Sorocaba. No jornal participou, durante muito tempo, da redação editorial escrevendo a crônica semanal: Enxergo de Minha Janela. Foi, também, autor de vários artigos para revistas especializadas, como por exemplo, a revista Obra Literária e Histórica. Autor de mais de 30 livros, teve o primeiro volume da obra "A Perseverança III e Sorocaba" publicado pela Fundação Ubaldino do Amaral, destinado a comemorar o centenário de fundação da Loja Maçônica PIII, da qual foi um dos integrantes. (SILVA, V., 2009, p.14-15)

Além de Aleixo Irmão, as narrativas de historiadores locais e de clássicos da História da Educação, como Nosella, Buffa, Sanfelice e Saviani, cedem suas reflexões para o desenrolar da dissertação.

Aos fatos e registros, Aleixo Irmão acrescentou análises e pareceres do homem de leis e do cidadão atento ao desenvolvimento da cidade. Complementando as informações fornecidas por Aleixo Irmão, o estudo contou com publicações do jornal Cruzeiro do Sul e acervos da própria instituição.

Foram realizadas, também, entrevistas com o diretor da faculdade, com o diretor da fundação mantenedora, com o professor decano e com a ex-aluna, que foi casada com o prefeito Gualberto Moreira e a primeira mulher a ocupar o cargo de presidente em uma seccional da Ordem dos Advogados no Brasil, encabeçando uma chapa exclusivamente composta de advogadas. As conversas ocorreram através de meios eletrônicos (telefones e e-mails) e juntamente com as informações acerca da instituição pesquisada trouxeram a emoção e algumas particularidades que compõem a história da FADI. Narrativas de trajetórias e experiências vivenciadas no interior da instituição. O conteúdo transcrito dessas entrevistas, disponibiliza-se em apêndice nesta pesquisa. Foram entrevistadas 4 pessoas ao longo de aproximadamente 16 horas, entre encontros pessoais e por meios eletrônicos.

Além das referidas entrevistas e da compilação de dados do arquivo da instituição estudada, serviram ainda como referência teórica textos acadêmicos sobre outras instituições similares ao tema desta dissertação.

Para isso, tendo em vista a busca de credibilidade no trabalho de resgate histórico, Rüsen (2001) afirma que o pesquisador deve se validar por conteúdos e dados empíricos do passado que ainda perduram no presente. Essa experiência, segundo o autor, vai desde um ouvir dizer à documentação precisa. Além disso, conforme Magalhães (2004, p. 58), ao historiar uma instituição, o pesquisador precisa compreender e explicar seus compromissos sociais, levando em consideração os comportamentos, representações e a relação dos projetos com as correspondentes realidades e contextos. O autor (p.127), ainda define as instituições como "organismos criativos" na sua vivência interna e construtiva na relação com a comunidade e públicos a que se destinam. Enquanto educativas, são

multidimensionais, interativas e oferecem estruturas que devem envolver seus integrantes de forma responsável e consequente.

Nesse sentido, para alcançar tal empreitada e desenvolver uma pesquisa histórica, descritiva, de caráter exploratório, afirma-se que a pesquisa adotou uma metodologia de investigação, associando revisão bibliográfica a entrevistas e a compilação de dados.

As autoras Lakatos e Marconi (1987, p. 66) explicam que "a pesquisa bibliográfica trata-se do levantamento, seleção e documentação de toda bibliografia já publicada sobre o assunto que está sendo pesquisado, sejam em livros, jornais, boletins, monografias, teses, dissertações". Portanto, a partir de publicações sobre a FADI e de pesquisas científicas sobre o ensino superior no Brasil e em Sorocaba, o trabalho oferece dados sobre a história do primeiro curso de direito na região. Em seguida, buscou-se, por meio de entrevistas, relatos sobre o desenvolvimento do curso.

Na reconstrução da história da FADI, os estudos de Paolo Nosella e Ester Buffa (2013) e também de Sanfelice (2007), que abordam como pesquisar uma instituição escolar, serviram de base para a delimitação do objeto e para a estruturação do trabalho. Seguindo o modelo proposto por Nosella e Buffa (2013), o estudo seguiu um roteiro-guia que se iniciou pela etapa de contextualização do Brasil e de Sorocaba, quando do surgimento das primeiras escolas de ensino superior.

No recorte nacional, o trabalho começou a definir esse contexto a partir de informações levantadas pela pesquisadora Maria Luisa Santos Ribeiro (1978), em sua obra "História da Educação Brasileira". No livro, a autora narra a chegada dos primeiros cursos no país, quando também se instalou aqui a Coroa Portuguesa.

É em razão da defesa militar que são criadas em 1808 a Academia Real de Marinha e em 1810 a Academia Real Militar (que em 1858 passou a chamar-se Escola Central, em 1874 Escola Politécnica e hoje é a Escola Nacional de Engenharia) a fim de que atendesse à formação de oficiais e engenheiros civis e militares. Em 1808 é criado o Curso de Cirurgia (Bahia) que se instalou no Hospital Militar e os Cursos de Cirurgia e Anatomia no Rio. No ano seguinte, nesta mesma cidade organiza-se o de Medicina. Todos esses visam atender à formação de médicos e cirurgiões para o Exército e a Marinha. (RIBEIRO, 1978, p. 22).

No caso específico do ensino jurídico, o trabalho desenvolvido pela autora Elza Maria Tavares Silva (2008) serviu para pontuar os primeiros cursos e também

para explicar a necessidade dessa formação em terras brasileiras. Em sua obra, Silva afirma que até a o Brasil Império (1822-1889), os profissionais da área jurídica eram, em sua quase totalidade, bacharéis formados pela Universidade de Coimbra.

Conforme já relatado anteriormente, com a chegada da Coroa Portuguesa em terras brasileiras é que se formou o embrião do ensino superior ou profissional no país. Isso se explica pelo fato de que, com a institucionalização do Império, tornouse imprescindível a formação de um magistério robusto.

No contexto da cidade de Sorocaba, os autores Bonadio e Frioli (2004) também serviram como base para identificar os movimentos que trouxeram o ensino superior para o município. Conforme eles narram, a ideia da formação de um curso jurídico surgiu quase que simultaneamente à ideia de criação de cursos superiores. Até a Primeira República (1889-1930), a cidade era conhecida por ser uma terra de operários, que não precisava de instituições de ensino refinadas. Aqui reside o aspecto problematizador da pesquisa: por que a Sorocaba que emerge nos anos de 1950 adquire um perfil para o qual a instalação do ensino superior se torna um projeto a ser concretizado? À problemática vincula-se a hipótese de que a forte participação do Padre André Pieroni Sobrinho confirma a histórica presença da Igreja Católica nas instituições escolares brasileiras tanto nas suas origens, quanto no desempenho por elas apresentado.

Quando assumiu o comando de Sorocaba, Gualberto Moreira decidiu mudar a situação de falta de cursos superiores na cidade. De acordo com o médico sorocabano Hely Felisberto Carneiro (*apud* BONADIO; FRIOLI, 2004, p. 196) de família tradicional, o Padre André Pieroni Sobrinho, representando a Diocese que também pretendia a instalação de cursos superiores na cidade, é quem deu o primeiro passo ao pedir ajuda para o prefeito para criar a Faculdade de Filosofia em Sorocaba. Moreira teria respondido: "Só se o senhor me ajudar a criar uma Faculdade de Medicina". Os cursos de Medicina e Filosofia foram, então, criados em 1950 e 1954, respectivamente.

Já os primeiros movimentos para a instalação de um curso superior voltado ao ensino jurídico na cidade surgiram em 1950. Ainda segundo Bonadio e Frioli (2004, p. 202), em 1953, então deputado estadual, Gualberto Moreira apresentou o Projeto de Lei nº 780 sobre a criação da Faculdade de Direito de Sorocaba. O

Projeto chegou a ser aprovado em primeira discussão, como lembra Aleixo Irmão (1997a, p. 102), mas não prosperou por falta de recursos orçamentários.

À época a cidade reivindicava a instalação de uma faculdade de direito em seu território, pois já concentrava diversos estudantes dos municípios vizinhos em seus 21 grupos escolares, sete ginásios, quatro escolas normais, dois colégios, quatro escolas técnico profissionalizante, uma escola de comércio, uma escola de enfermagem, uma faculdade de filosofia, ciências e letras, um seminário menor e uma faculdade de medicina (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 101).

Este trabalho justifica-se, portanto, à medida que historia e avalia a presença da Faculdade de Direito de Sorocaba na formação de profissionais na cidade e na região, estabelecendo parâmetros que mediram o impacto dessa instituição de ensino na qualificação de profissionais no interior do estado de São Paulo, em um país em que o curso de direito se popularizava rapidamente. Era de interesse direto dos educadores, não só dos professores do ensino jurídico, mas de pedagogos em geral.

Desta forma, os capítulos ficaram divididos de modo que em um primeiro momento, no capítulo intitulado de "O Ensino Superior no Brasil e em Sorocaba", buscou-se historiar, por meio do resgate do contexto social do Brasil e de Sorocaba, o surgimento de cursos superiores e de direito.

No capítulo seguinte – "A Faculdade de Direito de Sorocaba" –, apresentou-se os dados e referências sobre a criação da FADI e a sua história que é ininterrupta desde os anos de 1950.

O estudo se finaliza ao concentrar a busca por indícios que apontam a relevância do curso na formação de profissionais do direito que atuam em Sorocaba e na região. Além disso agrega ao texto em anexos, a íntegra dos depoimentos emitidos e cópias documentais da instituição. O levantamento proposto neste estudo quis mensurar o impacto da Faculdade de Direito de Sorocaba na educação e no preparo de especialistas-chave da área jurídica nesses locais.

2 AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

O presente capítulo resgata dados sobre a história da criação do ensino superior no Brasil, explicando o atraso da implementação de tais cursos em comparação com outros países da América Latina. Além disso, identifica a diferença entre o que se concebeu à época como curso superior e a formação proporcionada por essas escolas atualmente.

Em um segundo momento, é destacado o surgimento do ensino de direito no Brasil, detalhando a situação política no período colonial. Na sequência, são apresentados o contexto social e econômico e a forma como escolas superiores foram instituídas na cidade de Sorocaba — sendo a Faculdade de Direito de Sorocaba a terceira delas. Antes de seguir para o próximo capítulo, o texto ainda elenca os dados e números sobre a evolução dos cursos de direito no estado de São Paulo, especificamente na cidade de Sorocaba.

2.1 Alguns antecedentes

O conceito de ensino superior ligado à universidade, conforme Barreto e Filgueiras (2007, p. 1780), surgiu na Antiguidade (4000 a.C – 476) com a Biblioteca e o Museu de Alexandria, ainda que ambos nunca tenham sido designados assim formalmente. Esses espaços funcionaram como centros de ciência e cultura, antecipando a ideia de uma universidade de pesquisa.

Essas duas notáveis instituições da Antiguidade foram criadas na metrópole grecoegípcia fundada às margens do Mediterrâneo por Alexandre Magno. Após a morte prematura de Alexandre em 323 A.C., o general macedônio Ptolomeu assumiu o trono do Egito e inaugurou a dinastia que fundou aqueles dois grandes centros de ciência e cultura, onde trabalharam tantos cientistas importantes do período helenístico, como Euclides, Eratóstenes, Hiparco, Arquimedes da Sicília ou Ptolomeu, o astrônomo (BARRETO; FILGUEIRAS, 2007, p. 1780).

Somente na Idade Média (476 – 1492) é que outras instituições foram criadas – no Marrocos, Egito e Irã – ganhando contornos de universidade como se conhece atualmente. Foi na Itália, no entanto, no final do século XI, que surgiu o primeiro instituto de ensino superior do mundo ocidental. Conforme narra Simões (2013, p. 137), por influência da Escola de Artes Liberais, manifestaram-se no país instituições

de ensino episcopais, monásticas e particulares. Um dos primeiros cursos foi o de direito, que acabou por resultar na criação da Universidade de Bolonha (1088).

Após o pioneirismo italiano, surgiram universidades na França, Espanha, Inglaterra, Iraque e Portugal. Este último país teve em Coimbra sua primeira escola de ensino superior em 1290 (SIMÕES, p. 137).

Segundo Barreto e Filgueiras (2007, p. 1781) a universidade de Coimbra, em verdade, foi fundada em Lisboa, sendo mudada para àquela cidade apenas em 1308.

Mesmo os portugueses assumindo alguma dianteira nesse processo de educação, inicialmente eles não demonstraram qualquer interesse em transferir tal cultura para a colônia brasileira. Pelo contrário, conforme Cunha (2007, p.16), um dos argumentos é que Portugal não só desencorajou como também bloqueou que tais instituições fossem criadas no Brasil. Em seu lugar oferecia bolsas para que alguns dos filhos de colonos pudessem estudar em Coimbra.

Esse comportamento dos portugueses em relação à colônia acabou por atrasar a chegada do ensino superior ao Brasil, se comparado a outros países da América Latina. Schwartzman (2006, p. 163) lembra que "em outros países da região, as universidades datam do século XVI ou, no máximo, do século XIX, ao passo que as tardias universidades brasileiras só surgiram nos anos 1930 e 1940".

Ao impedir a constituição de cursos superiores na colônia, Portugal buscava coibir que os estudos universitários operassem como coadjuvantes de movimentos independentistas, principalmente quando o potencial revolucionário do Iluminismo já estava presente em diversos pontos da América (CUNHA 2000, p. 152).

No Brasil Colônia o ensino formal ficou sob os cuidados da Companhia de Jesus. Os Jesuítas cuidavam da cristianização dos indígenas e da formação do clero e da educação dos filhos da classe dominante. Para esses últimos oferecia-se um estudo medieval latino, com elementos de grego, de modo a preparar os alunos para poderem frequentar a Universidade de Coimbra (SOARES, 2002, p. 24).

O ensino superior, portanto, surgiu no Brasil somente após a instalação da Coroa Portuguesa no país, em 1808. Até a chegada da Família Real não havia na colônia instituição de ensino superior, sendo a formação intelectual concentrada na metrópole, em contramão ao que acontecia na América Hispânica que recebeu

universidades católicas desde o início de sua colonização no século XVI (DURHAM, 2003).

Esse descompasso, no desenvolvimento do ensino superior, entre Brasil e outros países vizinhos fez com que o ensino superior brasileiro ficasse de fora de uma "reforma universitária". Segundo Schwartzman (2006, p.163), esse movimento se iniciou em 1918, na cidade de Córdoba, e se espalhou por outras nações da região, como na própria Argentina, no Peru, no Uruguai, na Venezuela e no México.

Em 1808, com a chegada da Família Real no Brasil foram fundadas duas faculdades de Cirurgia e Anatomia, uma na Bahia (Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia), e outra no Rio de Janeiro (Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro); e uma Academia de Guarda da Marinha, também na cidade do Rio de Janeiro. (SCHWARTZMAN, 2000).

É preciso distinguir o significado que esse ensino tinha à época do que atualmente se concebe como formação superior. Ribeiro (1978, p. 23) diz que os chamados cursos eram, na verdade, aulas (como de economia e anatomia) organizadas de forma isoladas, voltadas à atividade profissionalizante e focadas para as necessidades pontuais daquele período. Embora esses modelos ainda existam na estrutura do ensino brasileiro (CAVALCANTE, 2000, p. 8), diferentemente de uma proposta pontual e profissionalizante, a formação superior hoje está mais relacionada à ideia de uma instituição estável e duradoura, focada não só na qualificação profissional, mas também na promoção do desenvolvimento político, econômico, social e cultural (COLOSSI; CONSENTINO; QUEIROZ, 2001, p. 51).

Portanto, a princípio, no Brasil não houve a criação de universidades, como ocorreu em outros países da América Latina. Por aqui surgiram apenas cursos superiores isolados, caracterizados pela simplicidade, com direção especializada e programas sistematizados:

Nenhuma instituição com status de universidade existiu no período colonial nem no imperial. Durante todo este último período, dezenas de propostas de criação de universidades foram feitas, nenhuma tendo sucesso. Na

A reforma universitária de 1918, foi um movimento estudantil iniciado na cidade de Córdoba, na Argentina, considerada um marco na história das universidades latino-americanas por ser pioneira na construção de um modelo institucional que atribuiu uma identidade e um modelo de atuação renovado no ensino superior (FREITAS NETO, 2011, p. 62).

última fala do trono, o imperador Pedro II anunciou o propósito de criar duas universidades, uma no sul outra no norte do país. Mas a República retardou muito a criação de universidades, devido à rejeição dos positivistas a tal instituição (CUNHA, 2000, p. 161).

A primeira universidade criada no Brasil, e assim nomeada, foi na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, no ano de 1909, durante o período de prosperidade que a região vivia pela exploração da borracha. (CUNHA, 2000, p. 161-162).

Todavia, a prosperidade econômica da região perdurou por pouco tempo, levando o fim da instituição já no ano de 1926 – restando apenas a faculdade de direito. Assim, a primeira instituição de ensino superior a assumir realmente o status de universidade foi a Universidade do Rio de Janeiro, no ano de 1920. Sua implantação decorreu de um ato político e se verificou por meio da união de três escolas superiores isoladas: a Faculdade de Medicina, a Escola Politécnica e a Faculdade de Direito. À época, no entanto, não havia qualquer integração organizacional entre elas, mantendo-se cada uma a suas próprias características (CUNHA 2000, p. 161-162).

O ensino de direito esteve presente desde os primórdios das escolas superiores no país. Assim como os cursos profissionalizantes já mencionados, a ideia surgiu no início do século XIX. Antes disso, a Igreja até havia tentado, logo após a independência, fundar uma faculdade de direito no país. Os franciscanos "trabalharam por constituir, no Rio de Janeiro, um embrião de Universidade, nos moldes da de Coimbra. A ideia, no entanto, abortou e não foi posta em prática" (SILVA, E., 2000, p. 2).

Ribeiro (1978) destaca com precisão a representação que os cursos de direito ocuparam no panorama educativo e cultural brasileiro.

A formação de bacharéis em direito, inicialmente em Portugal como já visto, e, depois em terras brasileiras, trazia um aparato intelectual à sociedade como um todo e, às famílias e formados em particular. O advogado não era "tão somente" o profissional das leis, o jurista, o magistrado, mas, em decorrência da formação teórica, oratória e retórica, se constituía em presença ilustre nos jornais, em integrante dos altos escalões do serviço público, em político de legendas e ideários, em professor, em uma das bases de sustentação do tripé social representado também pelos proprietários de terra e pelas autoridades eclesiásticas. Logo,

tornava-se auspicioso o acesso ao curso e às possibilidades de ascensão profissional e econômica que ele poderia trazer a seus bacharéis.

2.2 A implementação do ensino Jurídico no Brasil

A origem do ensino de leis no Brasil esteve atrelada às necessidades jurídicas do país, conforme será apresentado nos parágrafos seguintes. Para entender isso, é preciso compreender antes qual era o contexto brasileiro durante o período de colonização e Império.

Diferentemente do que ocorreu na colonização da América do Norte, as terras brasileiras não foram vistas pelos portugueses como um futuro lar ou como uma futura nação, mas apenas como um local de exploração temporária. (VENOSA, 2007, p. 303-305). Desse modo, o direito, assim como os costumes gerais, surgiu de forma imposta, não como fruto de uma miscigenação cultural, mas com a sobreposição de padrões portugueses, sem qualquer respeito à tradição do povo que aqui habitava.

Inicialmente o que marcou a colonização do Brasil foi a prática político-administrativa feudal por meio das Capitanias Hereditárias². As primeiras disposições legislativas desse período foram formadas pelas Legislações Eclesiásticas (proveniente da Igreja, chamado, também, de "direito divino"), pelas Cartas de Doação e pelos Forais – leis que regularizavam a posse e os direitos dos donatários sobre as Capitanias Hereditárias. Enquanto a Carta de Doação era o documento que comprovava a doação de uma Capitania Hereditária a um donatário pela Coroa Portuguesa, o Foral regulamentava os direitos e deveres dos donatários sobre a Capitania que recebiam (FIGUEIREDO; GOMES 2012, p. 1).

Por quererem permanecer em território português, muitos donatários foram atrás de representantes para terceirizar a responsabilidade de exercer a atividade de colonização. A incapacidade de Portugal de estar presente (por meio dos donatários) nas capitanias hereditárias causou resultados danosos ao país, já que

² Capitanias Hereditárias foram a primeira forma de colonização no Brasil. Em 1534 implantou-se um sistema de divisão administrativa por ordem do rei português D. João III, fragmentando o território brasileiro em 15 faixas de terra. A administração dos espaços foi entregue aos donatários - comerciantes e pessoas da pequena nobreza de Portugal que tinham boa relação com a Coroa. (SILVA, D., 2013, p. 1).

havia um distanciamento entre quem administrava o país e quem realmente vivia nele. (VENOSA 2007, p. 304). Segundo o autor:

O Brasil organiza-se social, política e economicamente por meio de uma elite, representada pelos proprietários rurais. A cultura brasileira, de qualquer forma, nasceu da imposição da Metrópole, tendo sido relegados a pela secundário os valores indígenas e negros. Desse modo, o direito local não admitia direitos ponderáveis que não fossem para a elite. O direito do Brasil-Colônia era, portanto, totalmente desvinculado da população, voltado para os interesses dos "coronéis" e da Coroa. Os magistrados conduziam-se segundo os interesses do reino e dos poderosos (p. 305).

Com o insucesso de grande parte das capitanias, em virtude da ausência de habilidade financeira dos donatários, surgiu uma nova orientação político administrativa no Brasil Colônia, o sistema de Governos Gerais³. Nessa nova organização o território brasileiro passou a obedecer a um plano de administração centralizada, com redução do poder concedido aos donatários e com a aplicação das diretrizes legislativas de Portugal (VENOSA, 2007, p. 305).

Durante o sistema de Governos Gerais a ordem jurídica no território brasileiro era consolidada por meio das chamadas Ordenações do Reino, um apanhado de leis vigentes em Portugal que cuidavam dos direitos público, privado e canônico. Silvio de Salvo Venosa (2007, p. 306) observa que era Portugal que nomeava os magistrados que viriam para o Brasil. Ao chegarem aqui, como representantes do interesse da Metrópole, eles não tinham qualquer preocupação ou apreço pelos problemas locais, de modo que o contato das autoridades nomeadas com a elite já estabelecida na colônia tinha por finalidade unicamente manter esse estado por meio de troca de favores.

Como dito anteriormente, a ordem jurídica no território brasileiro, no período da colonização foi pautada pelas Ordenações do Reino. Sob o reinado de Dom Afonso V, ainda antes do descobrimento do Brasil, em 1442, passaram a vigorar em Portugal as Ordenações Afonsinas, compilado de leis que se organizava em cinco grandes volumes dificultando sua propagação nas Cortes de Justiça. Depois, em 1512, tais Ordenações foram substituídas pelas Ordenações Manuelinas, e estas,

³ A criação do sistema de Governos Gerais foi uma forma encontrada pela Coroa Portuguesa, em 1549, para centralizar o poder no território brasileiro acabando com a desorganização administrativa havida no sistema das Capitanias Hereditárias. Foram Governadores Gerais do Brasil Tomé de Souza (1549 a 1553), Duarte da Costa (1553 a 1558) e Mem de Sá (1558 a 1572). (RAMOS, 2020, p. 1).

em 1603, pelas Ordenações Filipinas, com estrutura semelhante à das Afonsinas (FIGUEIREDO; GOMES, 2012, p. 1).

Foi apenas em 1824, com a aprovação da Constituição do Império, que se verificou a intenção de criar leis e garantias de direitos e liberdades individuais voltados à população brasileira. Porém não foi exatamente isso o que ocorreu, pois o texto trazia, entre suas normas, a instalação de um "Poder Moderador", que, embora tivesse por função manter a independência e harmonia dos demais poderes, tratava-se, na verdade, do exercício soberano do imperador (VENOSA 2007, p. 307).

A institucionalização do Império no país (1822-1889) e a instalação da primeira Assembleia Constituinte acabaram exigindo a formação de um magistério jurídico em território brasileiro (SILVA, E., 2000, p. 2). Até então, esses profissionais eram, em sua quase totalidade, bacharéis formados pela Universidade de Coimbra. Diz a autora:

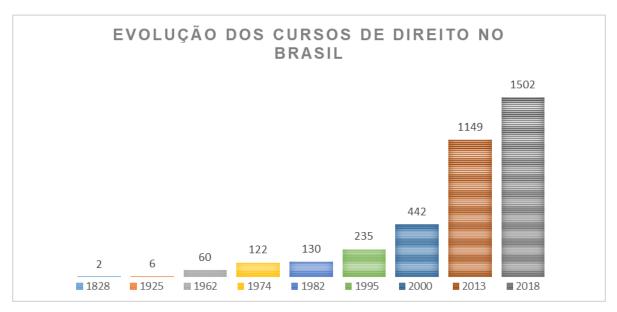
Ao elaborar-se a Constituição, em 1823, foi aprovada uma resolução de autoria de José Feliciano Fernandes Pinheiro (Visconde de São Leopoldo) no sentido de que a criação de uma universidade no Brasil deveria ser precedida pela fundação de, pelo menos, dois cursos jurídicos, a fim de sanar as dificuldades oriundas da falta de bacharéis para ocuparem os lugares onde houvesse maior carência de juizes e advogados. Ter-se-ia convertido em lei, não fora a dissolução da Assembléia Constituinte, que só durou seis meses, por D. Pedro 1 (SILVA, E., 2000, p. 2).

O projeto dos dois cursos jurídicos, propostos na Assembleia Constituinte de 1823, acabou por se concretizar com a criação das Academias de Direito — como eram conhecidas as primeiras faculdades. Ainda segundo Elza Maria Silva (2000), a realização disso ocorreu quatro anos após a resolução do Visconde de São Leopoldo, que, então ministro do Império, convenceu Dom Pedro I a assinar a Carta de Lei de 11 de agosto de 1827 — não por acaso, é nessa data que atualmente se comemora no Brasil o dia do Advogado.

As duas escolas foram instaladas em São Paulo e em Olinda. A primeira delas, já em 28 de março de 1828, no Convento de São Francisco – hoje Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo. A segunda, em 15 de maio do mesmo ano, foi instalada no Mosteiro de São Bento – a atual Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco.

Ambas as instituições exerceram papel expressivo na formação e no desenvolvimento de biografias-chave da história do Brasil. Da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco surgiram movimentos como o Abolicionismo e o Republicano, além da campanha das Diretas Já (1983/1984). Também foi no centro da capital paulista que se formaram nove presidentes da República (FACULDADE DE DIREITO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2020). Já a Faculdade de Direito do Recife é o berço de formação do escritor e diplomata brasileiro Graça Aranha, do jurista, legislador e filósofo Clóvis Bevilácqua e do poeta, crítico e jurista Tobias Barreto (UFPE, 2020). Há nomes, ainda, que iniciaram o estudo em uma academia e concluíram em outra, como é o caso do jurista e político Ruy Barbosa e do poeta Castro Alves (KAREPOVS; GONÇALVES, 2003, p. 11).

Conforme explica Elza Maria Silva (2000), a partir dessas duas escolas é que surgiram os núcleos que levaram à formação dos numerosos cursos de direito hoje existentes no país. Dados compilados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Fundação Getúlio Vargas (EXAME DE ORDEM EM NÚMEROS, 2020, p. 53) apontam que em 190 anos, o Brasil ganhou 1500 cursos de graduação em direito.



Fonte: Silva, E. (2000); EXAME de ordem em números (2020).

2.3 O início do ensino superior em Sorocaba

Em Sorocaba, o ensino jurídico surgiu com os primeiros cursos superiores, aproximadamente 300 anos após a fundação da cidade, que ocorreu em 1654. O processo de implementação desses cursos de formação, assim como todo o desenvolvimento educacional no município, porém, não recebeu o apoio de toda a sociedade sorocabana à época. Até o período da República Velha (1889-1930), a cidade não contava com ginásio ou escola normal, ficando marcada por ser uma terra de operários (BONADIO; FRIOLI 2004, p. 195).

Antes de se tornar uma cidade industrial, de operários, Sorocaba era conhecida por ser rota de mulas que subiam do Rio Grande do Sul até a região mineradora, em Minas Gerais. Como narra Paulo Celso Silva (2000), no século XVIII, algo em torno de 5 mil a 10 mil mulas passavam pela cidade por ano. Como se tornou caminho desses tropeiros, a cidade acabou por desenvolver uma Feira de Muares, em que brasileiros de todos os estados se encontravam para comercializar animais. Esse fluxo resultou na formação de um centro regional de comércio, com manufatura de tecidos rústicos, redes, ourivesaria etc., o que acabou por desenvolver uma vida urbana no município (ILIOVITZ, 2004, p. 8).

Esse comércio urbano, que precisava de bastante mão de obra, acabou por criar em Sorocaba uma estrutura social um pouco diferente das que havia nas cidades vizinhas, como Itu, Campinas e Piracicaba. Iliovitz (2004, p. 12) lembra que, enquanto nestas últimas havia uma cultura escravista, em território sorocabano houve uma melhor inserção do homem livre. Isso permitiu que uma atividade comercial pudesse ser desenvolvida paralelamente as trocas feitas na Feira de Muares.

As feiras de muares ocorreram de forma mais intensa entre os anos de 1770 e 1870, propiciando o surgimento de outras atividades ligadas ao comércio de animais, como por exemplo o comércio da alimentação; a hotelaria; as oficinas de selaria; a ourivesaria; ferreiros, tecelagem de redes e panos rústicos (SILVA, P., 2000, p. 33).

A infraestrutura criada pelo tropeirismo foi pouco a pouco substituída pelas ferrovias. Segundo Rossini (2015, p. 36-37), além das atividades comerciais e dos serviços que atendiam as necessidades da feira, o início do cultivo do algodão e a

inauguração da Estrada de Ferro Sorocabana foram os fatores que transformaram a cidade de Sorocaba em um local ideal para a criação de indústrias têxteis, modificando a estrutura da cidade e da região.

A economia mercantil da cidade de Sorocaba ampliou-se de um mercado interno dos negócios feitos nas feiras de muares, para a exportação do algodão, conseguindo, desta forma, a ascendência de uma burguesia comercial ou, até mesmo, agrário-comercial, que não havia se destacado, anteriormente, dentro do tropeirismo. (SILVA, P., 2000, p. 58).

Para Paulo Silva (2000, p. 59-60) a economia da cidade ligada às feiras de muares não possibilitou que a acumulação de capitais fosse revertida em outras atividades, afirmando não haver interesse por parte dos donos de tropas, que preferiam investir em terras. Completa o autor que o declínio do comércio muar esteve em ligação com a solução para o transporte nas áreas cafeeiras, principalmente as ferrovias. Mesmo período em que a Guerra Civil Americana possibilitou à economia algodoeira local tomar novos rumos, visando o mercado exterior com o algodão colocado na Inglaterra.

A Estrada de Ferro Sorocabana surgiu em decorrência de uma dissidência de interesses entre grupos econômicos locais, que necessitavam de um ramal ferroviário que ligasse a cidade à Itu e Jundiaí e, consequentemente, ao Porto de Santos. Segundo Paulo Silva (2000, p. 55), a ferrovia, além dos lucros de sua exploração, deveria servir como forma de incentivo para que os agricultores continuassem a produzir o algodão. Enquanto a ferrovia foi uma força econômica na cidade de Sorocaba, o espaço da Estrada de Ferro Sorocabana se ampliou muito, indo até a divisa com o estado do Mato Grosso, tornando-se uma força produtiva e de transporte (carga e passageiros), percorrendo o estado paulista e interconectando-se com outras ferrovias que formavam a malha ferroviária em suas várias frentes.

No ano de 1897, a cidade de Sorocaba contava com cinco fábricas têxteis e várias manufaturas, a direção da economia estava a tomar novo rumo. Sorocaba deixava de ser tropeira. As feiras que ampliaram as ruas da cidade e geraram uma economia mercantil importante deixaram de ser o centro das atenções. A industrialização nascente passou, então, a ser responsável pela ampliação da

cidade, não apenas em suas ruas, mas na criação de bairros operários para a massa de proletários que ali se movimentavam. (SILVA, P., 2000, p. 71).

A expansão urbana impulsionada pelas indústrias ficou verificada na formação de novos bairros (ou vilas), como por exemplo, a Vila Santana, Santa Rosália, Santa Maria, Vila Angélica, Vila Carvalho. A localização das fábricas, no início da industrialização, ocorreu no perímetro urbano, exceto a Santa Rosália e a Votorantim que estavam sete quilômetros distantes do centro. (SILVA, P., 2000, p. 82).

Sorocaba expandiu sua infraestrutura no início do século XX. Segundo Rossini (2015, p. 37), verificava-se dois vetores de crescimento urbano, o primeiro chamado de Além Linha que ocorria do centro em direção ao norte, concentrando grande parte das vilas operárias que se formavam pelo conjunto de fábricas têxteis instaladas e das oficinas que atendiam a Estrada de Ferro Sorocabana. O segundo vetor, denominado Além Ponte, seguia para o leste da cidade, fazendo a ligação de Sorocaba com a capital.

Verificado o potencial de crescimento da cidade de Sorocaba, foram instaladas na região duas usinas para o fornecimento de energia elétrica. Ou seja, a expansão da cidade no segundo setor econômico, tornou necessárias iniciativas de instalação de infraestrutura básica para dar suporte ao segmento que prosperava.

É nesse contexto que nasce a chamada "Manchester Paulista", apelido dado por Alfredo Maia, em discurso, na festa da construção da barragem no Rio Sorocaba para a usina de energia elétrica, em referência à cidade inglesa que, no início do século XX, possuía grande concentração de indústrias de grande, médio e pequeno porte. Zimmermann retrata a composição industrial na região de Sorocaba:

Nessa indústria, o setor têxtil, em dezenove grandes fábricas, empregava 82% da mão de obra operária da região, 22% do Estado. No município sede estavam instaladas a Votorantim (maior fração e tecelagem do Estado), a Companhia Nacional de Estamparia (duas unidades), a Santa Rosália, Nossa Senhora da Ponte e Santa Maria. Das tecelagens de grande porte, Salto e Itu abrigavam três cada uma, Tatuí outras duas, Tietê e Porto Feliz outras duas. (ZIMMERMANN, 1992, p. 148).

A região de Sorocaba, no final da década de 1920, teve a maior concentração de trabalhadores na indústria do interior do Estado.

Em 1948, esse aspecto industrial, porém, acabou por influenciar o governador Ademar de Barros, que, segundo Bonadio e Frioli (2004), entendia que o município

não precisava de instituições de ensino refinadas e, por isso, o excluiu na escolha das cidades do interior do estado de São Paulo que receberam escolas superiores:

Em 1948, o governador Ademar de Barros sanciona A lei estadual nº161, criando escolas superiores estaduais isoladas nos municípios de Bauru (Farmácia e Odontologia), Campinas (Medicina), Limeira (Filosofia, Ciências e Letras), São Carlos (Engenharia), Ribeirão Preto (Medicina) e Taubaté (Farmácia e Odontologia) (BONADIO; FRIOLI 2004, p. 195).

Mas não foi exatamente o caráter industrial e operário a "justificar" a falta de apoio à expansão escolar e instalação de cursos superiores na cidade. Como explicam os autores, embora houvesse, no fim da década de 1920, uma corrente civil mais progressista, liderada por João Machado de Araújo – apoiando o desenvolvimento da educação na cidade –, havia também uma oposição política a essa iniciativa, feita pelo PRP (Partido Republicano Paulista), que era liderado por Luís Pereira de Campos Vergueiro.

Em verdade, a oposição ocorria por uma dissidência interna no próprio Partido Republicano, que acabou por rachá-lo, ocasionando um antagonismo político que enfraqueceu os vínculos com as maiores lideranças do estado (inclusive com o governador) e a execução dos projetos pretendidos e necessários para o desenvolvimento da cidade, particularmente os educacionais.

Em 1927, com a chegada de Júlio Prestes ao cargo de presidente do estado de São Paulo, a corrente favorável ao progresso educacional em Sorocaba ganhou força. Prestes tinha uma ligação com a educadora Amélia César Machado, casada com João Machado de Araújo. Foi esse laço, segundo Bonadio e Frioli (2004, p. 195), que permitiu que partidários do PRP fossem afastados da Câmara Municipal. Isso, no entanto, não perdurou por muito tempo. Com a Revolução de 1930, que impediu a posse de Júlio Prestes como presidente da República, o processo de evolução do ensino na cidade foi freado. A divergência entre os líderes políticos, então, acabou por colocar Sorocaba num ostracismo no desenvolvimento da educação, fazendo com que, por exemplo, o primeiro ginásio estadual viesse a surgir na cidade somente em 1945.

O processo de desenvolvimento industrial que passava pela cidade de Sorocaba ocasionou uma ampliação e diversificação da mão de obra, fazendo com que o público jovem fosse absorvido pelo mercado de trabalho, sendo a formação superior uma aspiração civil daqueles que buscavam uma melhor capacitação técnica e intelectual.

Como dito, a escolarização se apresentou de forma tardia na cidade de Sorocaba, ocorrendo quando o alijamento escolar da população começou a criar dificuldades para o desenvolvimento econômico pretendido (BOSCHETTI, 2006, p. 132). Segundo a autora a sociedade brasileira ao buscar um desenvolvimento em base urbano-industrial constatou a problemática do analfabetismo:

[...] os indicadores apresentavam redução representativa de 10 pontos percentuais em 20 anos, mas mantinham dados alarmantes se consideradas as proporções: em 1890, 85% do povo era analfabeta; em 1920 mesmo a porcentagem caindo para 75%, identificava a triste realidade: a grande parte da população brasileira estava desprovida dos componentes básicos da leitura e da escrita[...] (BOSCHETTI, 2006, p. 132).

Em verdade, na sociedade fundiária a alfabetização era considerada dispensável para as práticas laborais. A população rural não se afastava de suas responsabilidades e não tinha consciência da importância do aprendizado. Contudo, com o crescimento industrial criou-se um universo que trazia novas exigências para a política educacional, buscando o surgimento de formação profissional mais ampliada. (BOSCHETTI, 2006).

Segundo Rossini (2015, p. 43), o declínio da Primeira República ofereceu à Igreja uma situação propícia para superar o banimento que tinha sofrido no cenário educacional pela Constituição de 1891. Com a Revolução de 30 a questão educacional se configurou elemento de barganha, viabilizando a reaproximação da Igreja e do Estado.

Em 1940 foi criada a primeira Universidade Católica do Brasil (atualmente Pontifícia Universidade Católica – PUC), integrada na rede educacional da Companhia de Jesus, na cidade do Rio de Janeiro. (PUC-RIO, 2018). Desde então a Igreja Católica, historicamente presente na educação do país, passou a ter influência também no cenário da educação superior de todo o Brasil, não somente na instalação e administração de faculdades, mas também na participação influente de comissões e grupos representativos, na elaboração de documentos e projetos, na influência junto a mandatários. Independentemente de se considerar a eficiência das atividades desenvolvidas, é preciso destacar que a presença confessional na

educação nacional tem ocupado expressivo espaço de influência, de consideração e de atuante presença.

Rossini (2015, p. 46-47) afirma que as universidades católicas nasceram inspiradas em um duplo referencial que dava sentido à sua identidade: o referencial antropológico e o referencial teológico.

Na cidade de Sorocaba, as primeiras ideias de um ensino superior surgiram no ano de 1948 por dois grupos interessados em criar tais escolas. Por um lado, havia o interesse da Igreja Católica, por meio da Diocese, representada pelo Padre André Pieroni Sobrinho, e por outro, havia o médico Gualberto Moreira, que foi o primeiro prefeito eleito por voto direto em Sorocaba (BONADIO; FRIOLI, 2004, p. 196)⁴.

No caso de Pieroni Sobrinho, o Padre já tinha uma atuação na área da educação da cidade. Segundo Vannucchi (2017, p. 75), seus primeiros passos ocorreram em 1937, quando ele literalmente colocou a mão na massa para auxiliar Dom Aguirre na criação do Seminário Diocesano. Pieroni Sobrinho foi um dos integrantes da comissão de sacerdotes que supervisionaram e acompanharam o trabalho da construção do seminário, chegando a ser visto "trepando nos andaimes" (VANNUCCHI, 2017, p. 76). Ainda que a custosa obra tenha recebido colaboração de outras paróquias, "sem o apoio concreto, diário, do Padre pedreiro-carpinteiro, o Seminário não seria inaugurado, como foi, em 4 de novembro de 1939" (VANNUCHI, 2017, p. 77).

A segunda iniciativa ligada à educação na cidade a receber ajuda do Padre foi a criação da Faculdade de Medicina de Sorocaba. A intenção inicial de Pieroni Sobrinho, porém, não era desenvolver um curso médico em Sorocaba, mas sim trazer uma Faculdade de Filosofia para a cidade:

Sonhava, e com razão, dotar Sorocaba de uma escola superior para a formação de professores, ciente como estava de que a educação constitui a melhor base para o autêntico desenvolvimento de um país e, para tanto, cumpria formar professores, no melhor nível possível, ultrapassando, portanto, o curso secundário da época e a Escola Normal (VANNUCCHI, 2017, p. 79).

⁴ Em 9 de novembro de 1947 ocorreu a primeira eleição para prefeito através do voto popular. Antes o prefeito da cidade de Sorocaba era eleito entre os vereadores. Com a Revolução de 30, os dirigentes passam a ser nomeados com o título de Interventores, até 1945/1947, quando houve a separação dos dois poderes em Sorocaba. (CÂMARA DE SOROCABA – 2020).

Convencido da ideia de criar um curso superior para a formação de professores, Pieroni Sobrinho procurou pelo então prefeito da cidade, Gualberto Moreira, em busca de seu apoio para a empreitada. Mas, segundo Hely Felisberto Carneiro (*apud* BONADIO; FRIOLI, 2004, p. 196), o prefeito respondeu, colocando uma condição: "só se o senhor me ajudar a criar uma Faculdade de Medicina".

Embora os anúncios da campanha do médico Gualberto Moreira a prefeito – publicados no jornal Cruzeiro do Sul (1947) – não trouxessem alguma proposta para trazer um curso superior de medicina para a cidade, vislumbravam o interesse do político que "desde jovem ele mantinha o sonho de criar faculdades em nossa cidade, em especial de medicina e de direito" (APÊNDICE A)⁵. E foi o primeiro prefeito eleito pelo voto direto em Sorocaba que conseguiu concretizar tal plano.

Entre as possíveis justificativas para o prefeito ter tido esse interesse pela criação da Faculdade de Medicina estavam o fato de o próprio Gualberto Moreira ter formação médica (BONADIO; FRIOLI, 2004, p. 196) e, como tantos, ter migrado para outras cidades ou estados do país para dar continuidade a estudos mais aprofundados. Também a situação precária da área da saúde na cidade e região sensibilizaram as propostas e implementação das políticas municipais no período.

[...] um curso de Medicina se justificava também pela carência de médicos em todo o interior paulista. Sorocaba não chegava a 100 mil habitantes e era conhecida como Manchester Paulista, em alusão à cidade inglesa de notável atividade industrial. Por aqui, primava a indústria têxtil. Na área da saúde, havia apenas dois hospitais e, na região, 26 municípios não tinham médico nem hospital (VANNUCCHI, 2017, p. 81).

Gualberto Moreira mudou a política local. Além de apoio ao ensino superior, o prefeito criou o sanatório de tuberculose, o ginásio de esportes, a assistência médica rural e vários grupos escolares. Na época em que exercia o mandato de prefeito de Sorocaba, Moreira, também pertenceu à Liga de Emancipação Nacional criada para defender as liberdades democráticas e lutar pelo desenvolvimento econômico independente do Brasil (FGV, 2020).

Perceptível, portanto, a mudança de perfil que a cidade foi adquirindo em termos de modificações urbanas, políticas sociais, interesses culturais e educativos. Uma das características dessa mudança se fez sentir no modo como a instalação do ensino superior arregimentou esforços e recursos empresariais da cidade. Com a

⁵ Relato da advogada Heloisa Dini que foi casada com Gualberto Moreira em entrevista à autora.

ajuda deles, mais especificamente do conglomerado Scarpa, foram criados os dois primeiros cursos superiores da cidade, o de Medicina (1950) e o de Filosofia (1954).

A família Scarpa também teve uma enorme importância no desenvolvimento da cidade de Sorocaba. Ela contribuiu para a construção do pavilhão central da Santa Casa de Misericórdia; realizou doação em dinheiro à Prefeitura Municipal para saldar salários atrasados dos servidores locais; construiu as instalações da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – que deu origem à Universidade de Sorocaba –, ajudando-a financeiramente em seus primeiros anos por meio da Fundação Scarpa; ainda contribuiu na construção da Faculdade de Medicina (MASSARI, 2011, p. 27-28).

Para executar o plano da criação do curso superior na cidade de Sorocaba, Padre Pieroni foi nomeado Secretário de Assistência Social pelo prefeito Gualberto Moreira, recebendo a incumbência de cuidar de todas as questões ligadas à criação do ensino médico (BONADIO; FRIOLI, 2004, p. 196). A parceria de Pieroni e Moreira para a criação do primeiro curso superior na cidade tem capítulos bastante curiosos, um dos quais é relativo a uma viagem que fizeram ao Rio de Janeiro, então capital do país, para conseguir a aprovação do Presidente da República, Marechal Eurico Gaspar Dutra:

O último passo para a criação da novel Faculdade tinha de ser a sua aprovação pelo Presidente da República, Marechal Eurico Gaspar Dutra. Como chegar até ele? O Prefeito Dr. Gualberto e o Pe. André, informados de que o Presidente Dutra era madrugador e costumava fazer caminhada na praia, bem cedo, não tiveram dúvida: foram ao Rio de Janeiro e montaram plantão, nas proximidades do Palácio do Catete. Bem cedinho, chamaram um táxi e se plantaram nas imediações do Palácio, na expectativa de um contato presidencial. Seguranças pensaram que aquele padre e seu acompanhante estavam caminhando por ali, para a primeira a missa do dia, de que o religioso presidente participava sempre. Quando os guardas "acordaram", a dupla já abordara o Presidente caminhante e dele obtivera a promessa de assinar a aprovação da nossa primeira Faculdade (VANNUCCHI, 2017, p. 83-84).

Foi então por meio do decreto 28.003, de 13 de abril de 1950, que se criou a Faculdade de Medicina de Sorocaba.

Se o Padre Pieroni Sobrinho havia ajudado Gualberto Moreira a trazer o ensino médico para a cidade, este, por sua vez, não deixou de cumprir com sua parte do acordo em relação ao curso de filosofia. Conforme relata Rossini (2015, p. 59), no ano seguinte à autorização de funcionamento da Faculdade de Medicina, foi

enviado à Câmara Municipal, na data de 10 de agosto de 1951, o projeto de lei sobre a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba. Meses após o projeto, a administração da nova escola foi colocada sob responsabilidade da Cúria Diocesana (ROSSINI, 2015, p. 59).

Como uma constante da história da educação do país, a Igreja Católica se fez atuar ativamente na expansão educacional desde os tempos coloniais. No que se refere ao ensino superior a participação religiosa, católica mais precisamente, tem sido expressiva. Como exemplo pode-se citar que, só de 1940 a 1960, período abordado pela pesquisa, duas dezenas de instituições confessionais católicas (de ordens religiosas ou administradas por dioceses) vieram compor o ensino superior brasileiro (ARDUÍNI, 2017).

Presença ativa nos movimentos juvenis, na Ação Católica, em entidades religiosas e muito bem articulado com vários segmentos da sociedade civil, o Padre Pieroni teve visão e sensibilidade para trabalhar junto às lideranças da cidade quanto ao desenvolvimento do ensino do município, a partir do momento de expansão econômica que o período apresentava.

Provavelmente Pieroni, um homem interessado nas questões educacionais, poderia ter apresentado o mesmo empenho nessas empreitadas que realizou em Sorocaba, mesmo que não pertencesse ao clero. Cidadão à frente do seu tempo, via o desenvolvimento do ser humano na perspectiva do cristão e do homem. Mas, sem dúvida, no contexto da época, o empenho do padre vinculado à Diocese, presença requerida em outras empreitadas da cidade e, pela própria atividade, conhecedor de caminhos e acessos, permite inferir que a condição eclesiástica proporcionou e foi de valor expressivo para a concretização dos projetos, que uma vez realizados, tiveram o apoio e a presença das instâncias religiosas, mesmo sem terem se constituído em instituições confessionais. À frente da Diocese, o bispo Dom José Carlos de Aguirre, articulando a ação ativa da Igreja no processo educacional brasileiro, acompanhou muito de perto e atentamente, as mobilizações pela escolarização na cidade.

Padre Pieroni, embora colocado na linha de frente para a criação da Faculdade de Filosofia, não assumiu cargo de gestão no ensino superior em decorrência de conflitos com o partido político da situação à época. Abdicou de uma possível nomeação para o cargo de vice-diretor e de uma participação efetiva direta.

Mas a Igreja Católica se manteve presente na instituição recém criada, compondo com membros do clero a influência e a docência. Ao analisar a história vê-se que a instituição religiosa, apesar de não estar na linha de frente na administração dos cursos superiores na cidade, esteve sempre nos bastidores de sua criação, fazendo-se presente em cada uma das instituições que se formava.

No mesmo período de criação da Faculdade de Filosofia na cidade de Sorocaba, em 1952 foi criada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), na época a terceira conferência episcopal do mundo. Participaram da fundação da entidade diversos bispos, entre eles, dom Helder Pessoa Câmara e o cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, que estavam diretamente envolvidos para que se viabilizasse a institucionalização da Educação Superior na cidade de Sorocaba.

Durante a mobilização e articulações do processo de criação da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, as pessoas que estavam diretamente envolvidas para viabilizasse que se institucionalização da Educação Superior foram: Pe. André Pieroni, o Prefeito Municipal Gualberto Moreira, Mons. Francisco Antônio Cangro vigário geral da Diocese e Cura da Sé Catedral, o Bispo Diocesano D. José Carlos de Aguirre, o Cardeal Arcebispo de São Paulo Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota e Dom Helder Câmara, Arcebispo Coadjutor do Rio de Janeiro e membro do Conselho Nacional de Educação. (ROSSINI, 2015, p. 47).

Posteriormente foi criada a Associação de Educação Católica do Brasil (AEC) que tinha por finalidade atuar em favor de uma educação de excelência em todo território nacional, promovendo uma educação cristã evangélico-libertadora, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, segundo o Evangelho e o ensinamento social da Igreja. (ANEC, 2021, p. 1). Assim como a CNBB, a AEC foi muito presente na formação do ensino confessional e superior na cidade de Sorocaba.

Apesar dos trâmites da implementação da Faculdade de Filosofia terem sido feitos ainda em 1951, à época o Poder Executivo Municipal encontrava dificuldades financeiras para colocar o projeto em execução. O processo só seguiu em frente com a ajuda, em 1954, da Fundação Scarpa⁶, que veio a subsidiar as atividades da nova escola.

⁶ Vinculada à família Scarpa, proveniente da Itália e que prosperou na cidade (MASSARI, 2011, p. 26-27).

Sobre a família Scarpa, segundo Massari (2011, p. 26-27), a chegada deles da Itália em Sorocaba ocorreu no ano de 1885, quando montaram um armazém de secos e molhados na Rua Coronel Benedito Pires, bem no centro da cidade. Com o crescimento dos negócios, a família adquiriu um grande imóvel na Rua Padre Luiz, onde instalaram a empresa Scarpa & Filho no andar térreo e sua residência no andar superior.

Nicolau Scarpa efetuou a compra da Fábrica Nossa Senhora da Ponte, vindo a mudar-se com a família para São Paulo em 1918. Os negócios cresciam cada vez mais.

Na capital foram adquirindo o controle acionário de uma série de empresas, incluindo: indústrias de cimento, usinas de açúcar, curtumes, fazendas de gado e a cervejaria Caracu. Alguns negócios eram apenas da família e outros com parcerias de sócios. (MASSARI, 2011, p. 27).

Ainda segundo Massari, Francisco Scarpa, filho de Nicolau Scarpa, deu prosseguimento aos negócios do pai tornando-se vice-presidente da cervejaria Skol-Caracu, diretor da Companhia Eletrolux S.A. e diretor da Fundação Armando Álvares Penteado (MASSARI, 2011, p. 27).

Em 1919, a família Scarpa assumiu outras unidades fabris, tornando a Sociedade Anônima Scarpa em um verdadeiro conglomerado industrial. Neste período foi construído o Palacete Scarpa, mansão em que a família se hospedava quando vinha à Sorocaba. À época também adquiriram o Parque Esportivo Trujilo, formando o Clube Scarpa (Associação Atlética Scarpa), destinado aos funcionários de seu conglomerado. Essa companhia de tecidos ficou com a família Scarpa até o final da década de 1970, quando foi vendida para a Companhia Nacional de Estamparia (MASSARI, 2011, p. 28).

Esse panorama econômico deixava no passado as antigas feiras de muares, as fábricas de arreios e artefatos de couro, a fábrica de óleo e enxadas, as pequenas fiações e tecelagens, muitas vezes de fundo quintal. A cidade que se expandia sob a economia proletária, comportava bem a expansão do ensino universitário.

Os primeiros movimentos para a instalação de um curso superior voltado ao ensino jurídico na cidade surgiram no início dos anos de 1950. De acordo com Aleixo Irmão (1997a, p. 99), o Padre André Pieroni Sobrinho e os advogados Hélio Rosa Baldy e José Pereira Cardoso sugeriram ao então deputado estadual

Gualberto Moreira que apresentasse à Assembleia Legislativa uma proposta para a criação da Faculdade de Direito.

Documentos da época, porém, não permitem afirmar com exatidão em que ano surgiram os primeiros movimentos acerca da criação da FADI. Um texto do jornal Cruzeiro do Sul indica que já em 1952 havia uma discussão sobre o tema:

Em sessão de 17 de setembro de 1952, o Conselho Universitário já havia aprovado por unanimidade a seguinte parecer: "Pleiteia a Câmara Municipal de Sorocaba a criação de uma Faculdade de Direito. Esse próspero município, pela sua Câmara de representantes manifesta um elevado propósito, procurando fomentar o ensino superior. Em princípio toda campanha que revela tão altas intenções merece sempre o aplauso do Conselho Universitário. Mas, lamentamos ter que opinar em sentido contrário, porque a criação, no momento, de institutos universitários no interior do Estado não consulta aos superiores interesses do ensino [...]" (CONTRÁRIO À FACULDADE..., 1953).

Apesar de o texto indicar que a sessão ocorreu em setembro de 1952, não há nenhum outro documento que comprove uma iniciativa naquele ano. Pelo contrário, a maioria dos registros apontam o início do debate com o Projeto de Lei nº 780 apresentado por Gualberto Moreira, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3 de julho de 1953. Outro motivo que leva a desconfiar da falta de precisão do texto do jornal é referente à indicação do projeto de lei, cujo número verdadeiro, como afirmado acima, é 780, mas o jornal apresenta como 730.

De todo modo, foi o Projeto de Lei de Gualberto Moreira, de 1953, que impulsionou o movimento para a criação da Faculdade de Direito de Sorocaba. Segundo Aleixo Irmão (1997a, p. 99-102), o texto da lei subordinava a FADI à Universidade de São Paulo; determinava que o Poder Executivo regulamentaria a nova instituição; e estabelecia que as verbas para o custeio das despesas seriam consignadas pela lei orçamentária do ano em que se desse a sua instalação.

Embora o projeto tenha sido apresentado por Gualberto Moreira, chegando até a ser aprovado em primeira discussão, como lembra Aleixo Irmão (1997a, p. 102), o texto não prosperou pela ausência de recursos orçamentários. Mas não foi somente por falta de verbas que a empreitada falhou. As informações do texto foram consideradas insuficientes. Segundo publicação do jornal Cruzeiro do Sul (1953), a Universidade de São Paulo só poderia submeter tal incorporação, caso houvesse uma melhor preparação:

[...] A incorporação à Universidade de São Paulo implica na alteração de seus Estatutos. A iniciativa de tais modificações cabe ao próprio Conselho Universitário, que só poderá fazer, pelo voto, no mínimo, de dois terços da totalidade de seus membros. As manifestações constantes e uniformes deste Conselho contra a criação de novos Institutos de Ensino ou de incorporação de Institutos já existentes à Universidade são inspiradas no alto interesse de conservar, preservar e fazer progredir o patrimônio de Cultura, que lhe é confiado. Sem uma planificação não é prudente qualquer medida [...] (CONTRÁRIO À FACULDADE..., 1953).

Moreira não explicou exatamente como a instituição seria mantida. No texto de justificativa do Projeto de Lei, apresentou apenas informações contextuais sobre o país e sobre a cidade de Sorocaba. Segundo o então deputado, a legislação brasileira em todos os seus ramos estava se desenvolvendo e se modificando. Já haviam sido elaboradas três Cartas Constitucionais, unificado os Códigos de Processo Civil e Comercial, além da criação da legislação trabalhista e de novos Códigos (como o eleitoral, florestal e o de trânsito). Assim, conforme sugere o texto do primeiro projeto (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 99-102), os operadores do direito tornavam-se imprescindíveis à sociedade:

Sorocaba a "Manchester Paulista", sede de duas varas judiciárias a urbe que ultimamente, também vem sendo conhecida como "Cidade das Escolas", Sorocaba reclama a sua Faculdade de Direito. [...] Nesta época em que tudo aconselha a descentralização, Sorocaba "pivô" natural de uma vasta região econômica e rodoviária, Sorocaba que há de ser considerada centro de zona no planejamento de descentralização administrativa, assistencial, ou de qualquer outro caráter, que venha a ser adotado pelos poderes públicos, Sorocaba tem direito a sua escola de estudos sociais jurídicos. [...] Ante a existência de vários institutos de ensino secundário pode-se afirmar que grande é a população escolar apta a frequentar escolas superiores. Não se diga que Sorocaba por ser cidade predominantemente industrial, com uma população operária de cerca de 25.000 trabalhadores só deva se bater pela criação de escolas técnicos profissionais. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 101).

O PL 780 não foi aprovado, mas, como relata Aleixo Irmão (1997a, p. 102-103), a classe estudantil não se conformou com o impasse. O estudante Adaucto Marques da Silva foi quem convocou reuniões para que discussões acerca da criação da Faculdade continuassem a ocorrer. Ao menos três publicações no jornal Cruzeiro do Sul no ano de 1955 mostram o empenho de Marques da Silva em prosseguir com o projeto:

Pelo presente, convidamos à todas as pessoas interessadas na criação da Faculdade de Direito de Sorocaba, a comparecerem dia 17 p.f., às 21,30 horas, no salão de festas do Circolo Italo-Brasileiro Gabrielle DÁnnuzio, afim

de ser tratado o assunto. Estará presente nessa reunião, o Dr. Gualberto Moreira, um dos líderes dessa iniciativa, que representará mais uma conquista para a nossa terra (SILVA, A., 1955, p 12).

No encontro de 17 de outubro de 1955, conforme Anexo - A, sobre ata de reunião, estavam presentes o prefeito da cidade Gualberto Moreira, o vice-prefeito José Lozano, o advogado Hélio Rosa Baldy, o professor e ex-vereador Arthur Fonseca, o padre André Pieroni, o então presidente da principal entidade estudantil de Sorocaba (Grêmio Varnhagen) João Guariglia e o estudante Adaucto Marques Silva. Naquela data, também foi ouvido Antônio Ernesto Bittencourt Rodrigues, aluno de Colégio Estadual Dr. Júlio Prestes. Segundo o documento, Rodrigues transmitiu o pensamento de seus colegas de escola que ansiavam pela criação de um curso jurídico na cidade, concedendo apoio à causa. Em nome da Organização Sorocabana de Ensino falou o estudante e 1º secretário da Liga Sorocabana de Basquete, Rivaldo Costa de Oliveira, apoiando o projeto (FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA, 1995, p. 2-5).

Da reunião de 17 de outubro é que surgiu uma primeira comissão organizadora para tratar dos processos de registros e encargos da nova instituição. O prefeito sugeriu que os advogados Hélio Rosa Baldy e José Pereira Cardoso, o padre André Pieroni e o estudante Adaucto Marques Silva integrassem esse grupo de organização. Os indicados foram chancelados por todos os presentes na reunião. Também foram nomeados outros integrantes, entre os quais, alguns nomes já citados: prefeito Gualberto Moreira, vice-prefeito José Lozano, ex-vereador Arthur Fonseca e o então presidente do grêmio estudantil, João Guariglia. Além disso, outras pessoas fizeram parte dessa comissão: Ernesto Reis Rodrigues (à época membro da diretoria da Associação Comercial de Sorocaba) e os então professores da cidade Antônio Cordeiro, Milton Marinho Martins, Otávio Novaes Carvalho, o funcionário público Adolpho Lippel Netto, o empresário Camilo Julio Filho e o engenheiro Lourival Maffei. Apesar dos esforços e dessa organização inicial, naquele ano nada saiu do papel.

Foi somente em 1956, quando Gualberto Moreira foi reconduzido à Prefeitura de Sorocaba, que um novo texto foi encaminhado. Desta vez, ao enviar um novo Projeto de Lei (nº 424, de 16 de abril de 1956), Moreira trouxe mais detalhes sobre como a instituição se organizaria, qual montante mínimo anual para sua manutenção

(um milhão de cruzeiros⁷) e qual o montante necessário para que a Faculdade pudesse entrar em funcionamento (cinquenta mil cruzeiros).

Enfim, Moreira obteve sucesso na aprovação do projeto para a criação do primeiro curso de direito da região (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 103). Antes de aprofundar o estudo sobre informações acerca dos trâmites para que a FADI fosse finalmente criada e entrasse em funcionamento, vale identificar em que momento a faculdade surgiu, tanto no aspecto do ensino jurídico regional quanto estadual.

Com a criação das três escolas de ensino superior em Sorocaba, iniciou-se o chamado processo de "interiorização do ensino superior". Aquela ideia de que o ensino superior estava restrito às grandes capitais (grandes cidades) começava a perder força com a expansão dos cursos em direção ao interior do estado, objetivando ampliar e possibilitar o acesso do estudo a outras pessoas.

Não se pode negar que o desenvolvimento industrial concebeu uma clientela potencial para o ensino superior. Essa clientela antes não existia, seja pela ideia de que faculdade não era para todos, seja pelo alto custo de cursar uma faculdade na capital. As pessoas dos extratos médios da sociedade não cogitavam dar continuidade aos estudos, mas o avanço da indústria no interior trouxe à esta classe acesso a determinados bens de consumo e, consequentemente, a informações, que os fizeram perceber a possibilidade e a necessidade de cursar uma faculdade.

Juntamente com o aumento da indústria houve um crescimento do comércio e da necessidade de aperfeiçoamento da prestação de serviços, sendo necessária a formação de profissionais liberais que suprissem a diversidade de trabalho que a iniciativa privada estava a oferecer. A busca de novos profissionais, então, ocorreu em toda a região (atualmente metropolitana de Sorocaba), pois com a abertura das rodovias, com melhor pavimentação, ampliação das linhas de transporte coletivo houve a possibilidade de maior intercâmbio com as cidades vizinhas.

A instalação de cursos superiores no interior do estado, em especial na cidade de Sorocaba, surgiu, então, como uma decorrência natural do processo de urbanização que as indústrias estavam a proporcionar, juntamente com a nova formação da classe social intermediária, que tinha novas aspirações sociais. Ainda tem-se que o empresariado local aderiu ao projeto de instalação dos cursos superiores em busca de benefícios para a manutenção e expansão de seus

⁷ Cruzeiro foi a moeda adotada pelo Banco Central do Brasil entre os anos de 1942 e 1964.

negócios. O cenário da cidade passava a se apresentar com novas possibilidades e características.

2.4 O oitavo curso de direito criado no estado de São Paulo

Segundo consta no site da própria instituição (FADI, 2020), a faculdade de direito em Sorocaba foi a sexta a ser criada no estado de São Paulo. Dados do Ministério da Educação (E-MEC, 2020), no entanto, apontam a FADI como o oitavo curso de bacharelado de direito a ser criado em São Paulo, precedido pela Universidade de São Paulo (1827), pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1946), pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1951), pelo Centro Universitário de Bauru (1952), pela Universidade Católica de Santos (1952), pela Universidade do Vale do Paraíba (1954) e pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1954). Se for levada em consideração a data em que entrou em funcionamento, ainda segundo os dados do MEC, a FADI então, assume o posto de sétima instituição a ter um curso de bacharelado em direito no estado. Isso porque a Universidade Presbiteriana Mackenzie foi fundada em 1954, mas entrou em funcionamento somente em 1959.

De todo modo, a FADI assumiu um pioneirismo na região de Sorocaba com seu ensino de direito, pois novos cursos surgiram em cidades próximas somente 12 anos depois, com a chegada das Faculdades Integradas de Itapetininga e da Faculdade de Direito de Itu, ambas em 1969. Já em relação ao próprio município, um ensino concorrente foi criado somente 37 anos depois, em 1994, com a implementação do curso de direito da Universidade de Sorocaba (Uniso). Na sequência vieram a Universidade Paulista (1997), a Faculdade Esamc de Sorocaba (2006) e a Faculdade Anhanguera de Sorocaba (2019). Em 2020, ainda segundo o Ministério da Educação (2020), foram oferecidas na cidade de Sorocaba 1370 vagas para cursos de bacharelado em direito:

Instituição de Ensino Superior	Número de vagas em 2020	Data da criação	Data do início de funcionamento
FADI	200	30/04/1957	18/05/1957
UNISO	360	07/12/1994	06/03/1995

UNIP	460	10/03/1997	04/08/1997
ESAMC	180	21/07/2006	29/01/2007
Anhanguera	150	01/10/2018	18/02/2019

Fonte: (E-MEC, 2020)

3 A FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA

Após descrever o surgimento do ensino superior no Brasil e na cidade de Sorocaba, e também a chegada dos cursos jurídicos nesses espaços, o capítulo atual apresenta inicialmente informações sobre as primeiras iniciativas após a criação da Faculdade de Direito no município. Uma vez aprovado o Projeto de Lei de Gualberto Moreira para a implementação do curso, foi criada uma Comissão Organizadora para que a instituição pudesse, por fim, entrar em funcionamento. Neste primeiro trecho, portanto, será explicado como, a partir da Comissão, foi estruturada a FADI.

Em seguida, o capítulo expõe o desenvolvimento da Faculdade ao longo dos anos. Para tanto, opta-se por relatar essa história por meio dos fatos mais relevantes, traçando a cronologia linear de cada um deles. Por isso, haverá momentos em que se perceberá acontecimentos históricos simultâneos em cada subcapítulo.

3.1 Das medidas para o funcionamento da FADI ao primeiro vestibular

Uma vez aprovado o texto pelos vereadores, chancelando a criação da Faculdade de Direito de Sorocaba, o prefeito Gualberto Moreira baixou, em 15 de setembro de 1956, um decreto para criar a Comissão Organizadora da nova instituição de ensino. Esse grupo de pessoas, além de providenciar a legalização e o funcionamento da FADI, ficou com a incumbência de elaborar um projeto para criar um Conselho Municipal de Educação, que pudesse planejar a expansão do ensino municipal (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 104).

A comissão, presidida pelo próprio prefeito Gualberto Moreira, contou com a participação de Hélio Rosa Baldy, Ernesto Reis Rodrigues, Adaucto Marques da Silva, José Pereira Cardoso, Vicente Azevedo Sampaio e Dom Beda Kruse, monge beneditino. A primeira tarefa dela foi encaminhar documentos ao governo federal para obter autorização para o funcionamento da nova instituição. Publicação feita no jornal Cruzeiro do Sul, no dia 17 de outubro de 1956, informava que a Comissão havia se encontrado três vezes até aquele momento, já tomando "providências"

visando abreviar quanto possível a remessa do mencionado processo ao Ministério competente, no Rio de Janeiro" (MOREIRA *et al.*, 1956).

Até aquele momento, a Comissão havia analisado o currículo de vários professores; redigido memorial que comprovasse as condições sociais e culturais de Sorocaba (justificando a instalação da FADI na cidade); iniciado a criação de um regimento interno a partir do que já havia em outras escolas (como na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); feito contato com prefeitos de municípios da região sul do estado em busca de apoio para a implementação do curso; solicitado uma análise da estrutura das disciplinas das séries do curso; e recolhido subsídios para a criação do Conselho Municipal de Educação (MOREIRA *et al.*, 1956).

De acordo com o Anexo - B, documento para o pedido de autorização de funcionamento (BALDY, 1956, p. 3), a Faculdade de Direito foi criada como uma organização independente da influência dos poderes Municipais, sendo livre de qualquer injunção. Ficando determinado que seria de competência da congregação a eleição do conselho técnico administrativo, assim como do diretor e do vice-diretor. Mas, para que houvesse a instalação, ficou sob responsabilidade do então prefeito a nomeação provisória do diretor e dos demais cargos administrativos.

Assim, foi criado um corpo administrativo temporário, cuja função foi administrar a etapa final da implementação da faculdade diante do processo de aprovação do Ministério da Educação. Esse grupo foi constituído por meio de portarias municipais, sendo a de nº 2979 de 4/12/1956, que nomeou o advogado Hélio Rosa Baldy para o cargo de Diretor da Faculdade; a de nº 2980 de 4/12/1956, que intitulou o advogado José Pereira Cardoso para o cargo de Diretor-secretário; a de nº 2981 de 4/12/1956, que estabeleceu o professor Ademar Adade no cargo de Secretário; e a de nº 2982 de 4/12/1956, que nomeou o contador Silvio Campolim para o cargo de Tesoureiro-contador (BALDY, 1956, p. 19-24).

Importante destacar que o pedido de autorização de funcionamento (BALDY, 1956, p. 4) indicava que a medida de nomeação de um corpo administrativo da faculdade, de caráter provisório, se mostrava necessária para evitar que mudanças no comando municipal, por meio das eleições periódicas, viessem afetar ou criar qualquer interferência na implementação da nova instituição.

Na data de 10 de dezembro de 1956, portanto, o corpo administrativo solicitou ao Ministério da Educação o funcionamento do bacharelado da Faculdade de Direito de Sorocaba. No documento enviado ao governo federal, além de informações sobre a personalidade jurídica da instituição registrada em cartório e sobre as instalações adequadas, o texto também trouxe o plano de curso, os nomes dos integrantes do corpo docente e o limite de matrículas para formação do corpo discente (BALDY, 1956, p. 19-24).

Para que o pedido de funcionamento pudesse ser aceito, a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação enviou à cidade de Sorocaba Camillo Soares de Figueiredo, com o intuito de fazer a inspeção prévia da instituição. Em seu parecer, datado de 11 de março de 1957, o inspetor federal indicou que a Faculdade de Direito de Sorocaba seria mantida financeiramente pela Prefeitura Municipal, cujo orçamento anual apresentou um crescimento nos anos anteriores à criação da nova escola⁸, o que indicava uma pujança dos recursos locais.

No que se refere às instalações, o inspetor descreveu em seu relatório (ANEXO - C) que a Faculdade estaria instalada no prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que era um prédio de construção recente e propósito pedagógico, com um belo aspecto, ocupando uma grande área em um dos melhores locais da cidade (FIGUEIREDO JÚNIOR, 1957, p. 3-10). Ainda, Figueiredo constatou que a Faculdade de Medicina de Sorocaba havia disponibilizado seu Gabinete Médico Legal aos futuros alunos da Faculdade de Direito.

Quanto ao espaço que a Faculdade de Filosofia disponibilizaria ao curso de direito, o inspetor observou que nove salas seriam destinadas à nova formação: duas com 72 m²; uma com 59 m²; uma com 53 m²; duas com 44 m²; e três com 42 m². Além disso, estaria à disposição um salão nobre (de 156 m²), uma sala aos professores e para reuniões da congregação (44 m²) e uma sala da diretoria e secretaria (53 m²). Ao analisar toda a estrutura das instalações, concluiu o inspetor que o espaço satisfaz o ponto de vista pedagógico, higiênico, bem como as finalidades desejadas (FIGUEIREDO JÚNIOR, 1957, p. 3-10).

Ainda no relatório, o inspetor relata, junto ao diretor da Faculdade de Direito, que o limite de alunos pretendido era de cinquenta por ano. Além disso, o curso de bacharelado, em virtude das condições locais e a sua destinação, funcionaria no

^{8 30,7} milhões de cruzeiros em 1953; 55,3 milhões de cruzeiros em 1954; 62,8 milhões de cruzeiros em 1955; 96,2 milhões de cruzeiros em 1956; e 103,4 milhões de cruzeiros em 1957

período noturno. Com relação à biblioteca, observou que era composta por 559 volumes de obras jurídicas, havendo a promessa da prefeitura para a aquisição de mais exemplares, bem como doações particulares, assim que a Faculdade entrasse em efetivo funcionamento. O inspetor também fez uma relação da composição do quadro administrativo. Este se manteve quase o mesmo daquele provisório criado meses antes. A única pessoa nova nesta composição era Moary de Paula Ferraz, que desempenhou a função de secretário da faculdade (FIGUEIREDO JÚNIOR, 1957, p. 3-10).

Por fim, Figueiredo constatou que o corpo docente não era passível de qualquer objeção ou restrição, uma vez que era composto por pessoas com idoneidade moral e intelectual, sendo desembargadores, catedráticos, juízes de direito, promotores de justiça e advogados. É interessante observar que alguns dos nomes que ajudaram a fundar a nova escola, como do próprio Gualberto Moreira e do diretor Hélio Rosa Baldy e do vice-diretor José Pereira Cardoso, constavam na lista do corpo de professores da Faculdade de Direito de Sorocaba. Parte significativa do corpo docente foi composta por profissionais de renomada experiência jurídica, professores de outras instituições especialmente contratados para regência das aulas da faculdade.

Ano	Matéria	Professor	
1ª Série	Introdução à Ciência do Direito	Geraldo Gomes Corrêa	
		Juárez M. Barreto Bezerra de	
	Direito Civil	Meneses	
	Direito Romano	Alexandre Augusto de Castro Corrêa	
	Teoria Geral do Estado	Hélio Rosa Baldy	
	Economia Política	José Pereira Cardoso	
2ª Série	Direito Penal	Ruy Rebello Pinho	
	Direito Constitucional	Luiz Marcelo M. Azevedo	
	Direito Comercial	Roberto Bove	
	Direito Civil	Darcy Arruda Miranda	
	Ciência das Finanças	Fabio Monteiro de Barros	
3ª Série	Direito Penal	Edgard Magalhães Noronha	
	Medicina Legal	Gualberto Moreira	
	Direito Civil	Mário Neves Guimarães	
	Direito Judiciário Civil	José Rodrigues Alckmin	
	Direito Administrativo	Gentil do Carmo Pinto	
	Direito Comercial	Oscar Barreto Filho	
4ª Série	Direito Penal	Euclides Custódio da Silveira	

	Direito Judiciário Penal	Hélio Pereira Bicudo
	Direito do Trabalho	Hélio Miranda Guimarães
	Direito Judiciário Civil	Benvindo Aires
	Direito Civil	Agripino Vieira de Souza
	Direito Comercial	Ruy Junqueira Freitas Camargo
5ª Série	Direito Internacional Privado	Moacir C. Almeida Bicudo
	Direito Internacional Público	Vicente Marotta Rangel
	Filosofia do Direito	Beda Kruse O.S.B.
	Direito Judiciário Civil	Olavo Ferreira Prado
	Direito Judiciário Penal	Virgílio Lopes da Silva

Fonte: (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 108)

O documento Pedido de Autorização de Funcionamento (ANEXO – B, BALDY, p. 5-7), de 10 de dezembro de 1956, esclareceu que a formação do corpo docente se pautava na preocupação em aliar a capacidade moral e técnica às possibilidades materiais de ministração de um curso eficiente. O texto indica, ainda, que o corpo docente possuía uma mentalidade jovem e tinha uma atuação crescente no meio jurídico paulista.

Nos artigos 61 a 74, do Regimento Interno da Faculdade de Direito (ANEXO – D, FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA, 1956, p. 15-17), foi estabelecido que o corpo docente seria constituído por professores catedráticos, professores contratados, livre docentes e assistentes. Os professores catedráticos seriam nomeados pelo diretor, seja por concurso de títulos e provas ou por transferência de professor catedrático de outro ou do mesmo estabelecimento de ensino universitário. Já os professores contratados, seriam chamados por necessidade, para regência de qualquer disciplina ou realização de cursos extraordinários, pelo prazo de 3 (três) anos no mínimo, podendo ser renovado. Os livres docentes seriam nomeados pelo diretor mediante habilitação em concurso de títulos e provas, para substituir o professor catedrático na respectiva disciplina. Por fim, os assistentes seriam propostos pelos professores e, após consulta ao conselho técnico-administrativo, eles seriam nomeados pelo diretor para organizar seminários e trabalhos práticos, além de colaborar com o professor da cadeira.

Com o corpo docente definido e outras disposições iniciais também apresentadas com o parecer do inspetor, faltava a aprovação do governo federal para que a FADI pudesse, enfim, ser instalada. Uma publicação feita no jornal Cruzeiro do Sul, de 16 de abril de 1957, mostra que uma reunião realizada pelo

Conselho Nacional de Educação, dias antes, havia aprovado por unanimidade o processo de instalação e funcionamento da faculdade, mas que ainda faltava a promulgação do decreto presidencial. O comunicado, no entanto, já alertava que uma vez promulgado, ainda naquele período letivo, seria providenciado um calendário especial que possibilitasse a realização dos exames de vestibulares (MOREIRA et al., 1957).

No dia 30 de abril, foi editado pelo Presidente da República o Decreto Federal nº 41.445, autorizando o funcionamento da Faculdade de Direito de Sorocaba. Finalmente, conforme no Anexo - E, no dia 5 de maio de 1957, o jornal Cruzeiro do Sul publicou um texto anunciando a abertura para o concurso de habilitação para matrícula do 1º ano do curso de bacharelado (CRUZEIRO DO SUL, 1957, p. 43).

3.2 A Aula Inaugural

Em 18 de maio de 1957, após o anúncio da criação da Faculdade de Direito de Sorocaba, ocorreu no salão nobre da Faculdade de Filosofia o início das solenidades de instalação do primeiro curso de direito da cidade. Segundo o jornal Cruzeiro do Sul (1957, p. 1), em sua edição do dia 19 de maio, o evento se iniciou às 16h30 do dia anterior:

No salão nobre da Faculdade de Filosofia, prédio onde se acha instalada a escola de nossos futuros juristas deu-se a realização de uma significativa homenagem, respectivamente ao Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta e ao prof. Jurandyr Lodi, com a apresentação de seus retratos no mesmo salão, onde ficarão como patronos de nossa faculdade. Não estando presente Sua Eminência, o cardeal, por motivos contrários aos seus desejos; lá esteve seu representante Monsenhor Luiz Gonzaga da Silva, que junto ao diretor do Ensino Superior do Brasil, dr. Jurandyr Lodi descerrou as cortinas onde se achavam as fotografias em grande estampa deste último e do digno cardeal. (CRUZEIRO DO SUL, 1957, p. 1).

Após a solenidade realizada na Faculdade de Filosofia alguns professores e convidados de honra, assim como os estudantes aprovados no primeiro vestibular, dirigiram-se ao Sorocaba Clube, onde ocorreu a aula inaugural do curso de direito. Conforme ata da sessão solene, Anexo - F, essa primeira aula foi proferida pelo professor titular da cadeira de Introdução à Ciência do Direito, Geraldo Gomes Corrêa, então juiz na cidade. (FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA, 1957, p. 40-43).

No evento da aula inaugural, o diretor da faculdade recém criada, Hélio Rosa Baldy, proferiu um discurso mencionando nomes de importantes figuras para a cidade e para o país, como o militar sorocabano Bento Manuel Ribeiro (1783-1855), que participou de diversas campanhas militares como a Guerra da Cisplatina, o sertanista bandeirante Pascoal Moreira (1654-1724) e Tobias Aguiar (1794-1857), líder político e militar conhecido também como Brigadeiro Tobias:

E façamos da Faculdade de Direito o justo reflexo da tradição tricentenária desta Sorocaba heróica.

Por Sorocaba, ela terá coragem de desbravador que norteou Pascoal Moreira; o arrojo de combatente que se estadeou no tope de lança de Bento Manoel Ribeiro; a altivez de idealista que enalteceu Tobias de Aguiar; a persistência do pesquisador que fez a glória de Varnhagem; a clarividência do erudito que inspirou a projeção de Rubino de Oliveira; a fidelidade de sonhador que levou Maylasky à concretização de nossa ferrovia. E há de ter galhardia do tropeiro sorocabano, como tem a imaculada pureza de propósitos que busca a inspiração nesse milagre da brancura dos algodoais, que alimentando os nossos teares incansáveis, transmudam-se nos auri-verdes fios entretecidos do nosso sagrado pavilhão.

E assim, a Faculdade de Direito de Sorocaba será a bôa árvore a se desdobrar em frutos necessariamente bons (CRUZEIRO DO SUL, 1957, p. 1).

3.3 Centro Acadêmico Rubino de Oliveira - Trote e Peruada

Em 30 de julho de 1957 foi fundado o Centro Acadêmico da Faculdade que recebeu o nome de Rubino de Oliveira - CARO. O diretor Hélio Rosa Baldy explicou à imprensa local que se tratava de uma homenagem a uma figura sorocabana que teve grande projeção no ambiente jurídico do país (CRUZEIRO DO SUL, 1957, p. 6):

Rubino de Oliveira nasceu em Sorocaba, era de família muito humilde, tratava-se de descendente de família de côr e apesar de todas as dificuldades de uma época onde ainda vigorava a escravidão, êle pôde se destacar através dos seus estudos e finalmente, depois de uma luta tremenda, conseguir obter uma cátedra na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, então chamada Academia do largo São Francisco, o que é de se ressaltar, porque como frisamos, jogava Rubino de Oliveira com uma grande dificuldade principalmente de natureza social: Sua côr. (CRUZEIRO DO SUL, 1957, p. 6).

Foram duas chapas que concorreram para as eleições do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, e o aluno Reynaldo Isaias de Camargo Pires assumiu a sua presidência. Ouvido, pelo jornal Cruzeiro do Sul, o professor de Introdução à Ciência

do Direito à época, Armando Pannunzio, afirmou ter tido satisfação em assistir às eleições realizadas pelo Centro Acadêmico Rubino de Oliveira:

Como membro da mesa escrutinadora tivemos a satisfação de assistir as eleições realizadas pelo Centro Acadêmico Rubino de Oliveira. Vimos a maneira democrática, leal, e cavalheiresca pela qual portaram os acadêmicos sorocabanos. E com satisfação pudemos aquilatar o que serão essas eleições nos anos vindouros em que o maior número de alunos naturalmente dará maior entusiasmo e maior capacidade de luta, à disputa dos cargos diretivos do Centro Acadêmico. Podemos também prever com satisfação e assim dizemos como sorocabanos, a influência que esses moços irão exercer na atividade política e social da nossa terra. Cumprimentamos pois os membros diretores do Centro Acadêmico, quer os que foram eleitos, quer aqueles que através do seu trabalho dedicado tornaram uma realidade a existência do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira. (CRUZEIRO DO SUL, 1957, p. 6).

Foi no segundo ano do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira que ocorreu o primeiro curso de oratória, bem como o primeiro trote da Faculdade de Direito. (ALEIXO IRMÃO 1997a, p. 154-155). Segundo o autor, o trote é uma instituição acadêmica universal, surgida na mais antiga das universidades — Sorbonne — e existente até os dias atuais. Criado com o intuito de dar boas-vindas aos calouros.

Inspirando-se nas tradições da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, os alunos do Centro Acadêmico encerravam o período de trote com a Peruada dos Calouros⁹, a que se seguia o Baile dos Calouros. O jornal Cruzeiro do Sul, na edição de 22 de maio de 1958, descreveu a "peruada dos calouros":

Transcorreu em ambiente de festiva animação a primeira "peruada" promovida pelos acadêmicos de Direito de Sorocaba. O desfile dos calouros, como era esperado, contou com a decidida participação dos estudantes, afeitos a um espírito de crítica aos costumes locais. Primaram, nesse sentido, os acadêmicos, evitando a simples fantasia ou caracterização sem nenhuma ligação com os fatos da atualidade local ou nacional. Cartazes alusivos aos incidentes políticos, à moda feminina, aos desastres ferroviários da Central do Brasil, etc. provam o espírito bem humorado com que nossa juventude estudantina encara os problemas da atualidade. (CRUZEIRO DO SUL, 1958 p. 1).

Ainda no ano de 1958 o Centro Acadêmico da Faculdade de Direito trouxe renomados professores para um ciclo de conferências não só aos acadêmicos, como para toda sociedade. Em 26 de agosto o professor Darcy de Arruda Miranda

⁹ Peruada dos calouros é uma passeata político-carnavalesca, que se iniciou pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Trata-se de uma das mais antigas tradições dos alunos do curso de direito e nasceu como um ritual de libertação dos calouros, logo após o período de trote. (FACULDADE DE DIREITO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, p. 1).

discorreu sobre o tema Casamento, Desquite e Divórcio. Já em 11 de setembro, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Nelson Hungria ministrou palestra sobre a delinquência juvenil. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 159).

No ano de 1959, no mês de abril, fundou-se a Associação Atlética Rubino de Oliveira, com o objetivo de prática poliesportiva, para disputa de torneios e competições entre os estudantes da faculdade e de outras cidades. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 197).

Em 8 de janeiro de 1960, o Centro Acadêmico Rubino de Oliveira noticiou no Jornal Cruzeiro do Sul as atividades que iria realizar naquele ano letivo. Assim, informou a reforma do salão de festas de sua sede; a organização de duas semanas de estudos, uma para o primeiro semestre e outra para o segundo; conferências sobre assuntos gerais e de interesse a toda coletividade; curso de oratória; intercâmbio cultural com faculdades congêneres, por meio de artigos, publicações, revistas, palestras, visitas e torneios; a organização de um coral falado para apresentação em festas e solenidades patrocinadas pela Faculdade; um júri simulado; e um curso intensivo pró-vestibular com a finalidade de ajudar os candidatos que pretendessem ingressar na FADI. (CRUZEIRO DO SUL, 1960, p.3).

Cumpre dizer que o curso pró-vestibular se mantém até os dias atuais, e as aulas complementares para os candidatos que pretendem ingressar na Faculdade são ministradas pelos os alunos da própria Instituição.

No ano de 1961, o Centro Acadêmico iniciou uma campanha pela federalização da faculdade, buscando a sua integração com a Universidade Federal de São Paulo, que seria criada nos termos do projeto de lei do deputado federal Lauro Monteiro da Cruz. Todavia, segundo Aleixo Irmão (1997a, p. 259-260), embora o Presidente Juscelino Kubitschek tenha incumbido o governador Carvalho Pinto de enviar uma relação das faculdades paulistas a serem federalizadas, quando assumiu a presidência, em 1961, o Presidente Jânio Quadros, enterrou o sonho sorocabano.

Em fevereiro de 1969, quando da inauguração do prédio da Faculdade no bairro Vergueiro, o Centro Acadêmico ganhou sua sede própria, anexa ao edifício. Na ocasião, desataram a fita inaugural o professor José Aleixo Irmão e o presidente do CARO, Renato Fauvel Amary, que viria a ser Prefeito de Sorocaba, nas gestões de 1997 e 2000.

Impende registrar que muitas das atividades e eventos promovidos ou organizados pelo Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, transcenderam a vida dos acadêmicos de direito, para integrar a agenda sociocultural da cidade. É o que se verificou com a Peruada dos Calouros, os Ciclos de Palestras, as Noites Literárias e os bailes.

3.4 Casarão Vergueiro

Como apresentado, a Faculdade de Direito, quando instalada, passou a funcionar no prédio da Faculdade de Filosofia. No dia 22 de agosto de 1957, o prefeito Gualberto Moreira convidou para seu gabinete representantes da Faculdade de Direito, bem como integrantes da imprensa local e realizou a doação do "Casarão da Colina do Vergueiro" para o funcionamento do curso jurídico da cidade. O imóvel era parte da chácara do Vergueiro e contava com 4.980m² de área total e 444m² de área construída (SOROCABA-SEMPRE, 2015, p. 30).

Referida propriedade pertenceu ao médico Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que desenvolveu no local a cultura da vinha por meio de procedimentos científicos, sendo reconhecido pela qualidade da bebida que produzia. Durante um longo período a chácara foi utilizada como um hotel para tratamento e descanso de pessoas da alta sociedade, que vinham em busca do clima de Sorocaba e dos talentos do médico Vergueiro para a cura de seus males. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 143).

Segundo o autor, com o surto da febre amarela e o início da industrialização da cidade, em 1900, Sorocaba deixou de ser um refúgio, diminuindo a procura pelo solar do Vergueiro. Nessa época, o residente do imóvel era o Senador Luís Vergueiro que acabou mudando-se para o centro da cidade, mas mantinha a conservação do imóvel. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 143).

O casarão tornou-se residência do Capitão Franco Pinto em 1950, época em que foi comprado pelos amigos Paulo Pence Pereira e Pedro Facini. A chácara foi então loteada, nascendo o bairro Jardim Vergueiro. Quatro anos mais tarde o imóvel foi desapropriado pela Prefeitura Municipal, ficando abandonado por muitos anos. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 143)



Fonte: (BRASILBOOK- acervo pessoal Gal Moreira Dini/ Antônio Carlos Sartorelli).

Na oportunidade da doação do imóvel à Faculdade de Direito, o diretor da instituição, Hélio Rosa Baldy, afirmou ao jornal Cruzeiro do Sul, que no menor prazo possível seria realizada uma reforma no prédio, mantendo seu estilo colonial:

Dentro do mais breve tempo possível, será levada a efeito a reforma do edifício, contanto com o apoio da Prefeitura, comércio e indústria de Sorocaba e cidadãos beneméritos, na parte financeira. Se tudo se processar como preconiza o diretor da Faculdade, em fevereiro próximo veremos a escola funcionando no prédio do vergueiro. Haverá a construção de uma lage para aumentar a altura do andar térreo, bem como levantamento das paredes laterais para soerguer o telhado. No térreo serão preparadas convenientemente duas salas apara aula, instalações sanitárias para alunos, e outras reparações de segunda ordem. No primeiro pavimento serão preparadas instalações para o corpo administrativo da Faculdade, biblioteca, sala de leitura, instalações sanitárias e copa. (CRUZEIRO DO SUL, 1957).

Então, em 29 de outubro de 1958, a Lei Municipal 592 (ANEXO- G) autorizou a Prefeitura a dispor do casarão do Vergueiro para o fim de servir de patrimônio para a constituição de uma fundação destinada a englobar a Faculdade de Direito de Sorocaba e a criar outros cursos de ensino.

O casarão dos Vergueiros foi totalmente desocupado em janeiro de 1961, quando os acadêmicos tomaram posse do imóvel:

O velho solar dos Vergueiros será ocupado, no próximo sábado, pelos acadêmicos de Direito. O prédio que fora entregue pela Municipalidade à Fundação Educacional Sorocabana, mantenedora da Faculdade de Direito, já está totalmente desocupado, à espera de que, em breve, se inicie a sua demolição para dar lugar à construção de um edifício em linhas arrojadas e funcionais, que abrigará nossa Escola de Direito. Com evidente desejo de ver abreviado o momento em que terão início as obras de edificação da futura escola, os acadêmicos de direito vão se apossar do velho casarão, para usufruir do que dele ainda resta. A cerimônia de posse seguiu os cânones do "jus possessi nis", com todos os alardes de que são pródigos os estudantes. O terreno fronteiro ao edifício será declarado "território livre" e o casarão receberá o nome de "Palácio do Alvoradão".

É pensamento dos mentores do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, enquanto não se iniciar a demolição do prédio, adaptá-lo para receber estudantes e convidados em reuniões festivas, lembrando antigas tradições de Sorocaba de outrora.

Para a reunião de sábado, o C.A.R.O. está convocando todos os seus associados, para se encontrarem, a partir das 15 horas, no velho casarão dos Vergueiros. (CRUZEIRO DO SUL, 1961, p. 1).

No ano de 1963, sob a direção do professor José Pereira Cardoso, a Faculdade de Direito deu início às campanhas para a construção de sua sede. Conforme noticiado pelo jornal Cruzeiro do Sul de 21 de junho, o industrial Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, vice-presidente da Companhia Nacional de Estamparia, doou todos os tijolos e areia necessários à construção do prédio. Ainda, a Olaria Sola presenteou a instituição com oito mil telhas, e o industrial Alfredo Metidieri, com toda a pedra britada necessária à obra. Por fim, o deputado Francisco Scarpa doou a quantia de Cr\$ 10.500,00 de sua verba pessoal.

No dia 31 de julho o jornal Cruzeiro do Sul trouxe a foto do antigo casarão com os dizeres "A marcha do Progresso é inexorável" para informar a demolição.

O velho e histórico "Casarão do Vergueiro" não mais existe. Velhas paredes que viram pompa e miséria, alegria e tristeza sem conta, que abrigaram famílias nobres e miseráveis desesperançados, ruíram e em seu lugar serão construídas as que abrigarão a juventude estudiosa da Faculdade de Direito de Sorocaba. A marcha do progresso é inexorável. (CRUZEIRO,1963, p. 8).

A campanha continuou buscando doações de recursos para a construção do prédio da Faculdade no terreno do então demolido Casarão Vergueiro. No ano de 1966, com a visita a cidade do governador recém eleito, Abreu Sodré, os estudantes e dirigentes da faculdade tinham esperanças de conseguir apoio para a empreitada. Todavia, em seu discurso, o representante do estado foi rude e ríspido ao se referir aos cursos jurídicos.

[...] Decepcionou S. exa. aos acadêmicos de direito. Foi-lhes até rude, de uma rudeza que prior interpretada, deu margens a comentários azedos. Temos para nós que a expressão usada por S. Exa., que correu de bôca em bôca, não tem o significado que lha apresentaram, pois, se assim fôra, até S. Exa. estaria recebendo a pecha que não quis atirar aos bacharéis de direito.

Uma vantagem trouxeram suas palavras aos acadêmicos de nossa escola sem casa própria: mostraram que nada devemos esperar do Estado para o erguimento do prédio. Temos que constar conosco. Somente conosco. Com os nossos recursos. Com o auxílio da cidade [...]. (CRUZEIRO DO SUL, 1966, p. 1).

Tal situação acabou por se tornar um incentivo, fazendo surgir um movimento entre todos os diretores, professores e alunos, que, unidos no propósito da construção do prédio da Faculdade, se tomaram de mais brio, lançando-se ao desafio em busca de uma vitória certa. Iniciou-se, com isso, a campanha "Me dá um tijolo aí". (ALEIXO IRMÃO, 1997b).

Segundo o autor, a ideia da campanha surgiu quando a direção da Faculdade de Direito pleiteou o auxílio do governador Abreu Sodré para a edificação de sua sede e teve como resposta um sonoro não, acompanhado do esclarecimento de que o estado iria se empenhar na criação de escolas técnicas, pois precisava-se de técnicos e já existiam muitos advogados. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 72). A política educacional de Abreu Sodré direcionada à formação de técnicos se expressava claramente em seus pronunciamentos e foi concretizada ao criar no seu período de governo, a Faculdade de Tecnologia de Sorocaba/FATEC, a primeira do Brasil, a qual muitas outras se seguiram.

Cabia, então, à Sorocaba construir mais uma faculdade por conta própria, reafirmando sua tradição de cidade quase autossuficiente na conquista de seus objetivos.

A Companhia Nacional de Estamparia reafirmou a doação de todo o tijolo e toda areia para a construção do prédio. Da mesma forma, foi a manifestação da Olaria Sola, dos Irmãos Metidieri e de todos aqueles que já haviam se prontificado anteriormente. Aderiram à campanha, a madeireira Diniz e a Construtora Julio Julio que se comprometeu a realizar o serviço de terraplanagem. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 72).

O jornal Cruzeiro do Sul, em 16 de novembro de 1966, assim como os outros jornais de cobertura local, apoiou a campanha pela construção da Faculdade de Direito de Sorocaba que estava em ritmo acelerado. Estampou o periódico:

Acadêmicos iniciam sua escalada para atingir a colina do Vergueiro. Sorocaba, ano da graça de 1956

Reuniram-se um pujilo de sorocabanos e outros tantos paulistas para alicerçar uma ideia e transformá-la em auspiciosa realidade para as gerações futuras.

Nascia a FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA, com subvenção popular, dada através de acréscimo sobre impostos municipais.

Era mais uma escola superior para a Cidade das Escolas e das Indústrias. Nascia sem prédio, para poder vir à luz sem maiores empecilhos senão aquelas proveniências de ordem legal exigidas para tanto. Começava a funcionar, com sua I Turma, em 1957.

Sorocaba, ano da graça 1966

De uma recusa do governador eleito reascende na alma dos jovens acadêmicos e de seus professores e diretores o desejo único e o sonho decantado pelas já cinco Turmas de bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais ali formadas.

É chegado o instante em que se torna mais que necessário o prédio próprio para o enraizamento dessa instituição em nossa cidade.

E os acadêmicos iniciam a sua escalada rumo à colina do Vergueiro, onde vão erigir o edifício do Direito.

Deixam os acadêmicos a baixada do Supiriri, o velho córrego, para ascender à não menos tradicional, mas imponente e marcante ponto da vida e da história de Sorocaba.

O morro do Vergueiro, onde antes estava plantado o velho "casarão", é hoje uma esplanada – pela força das máquinas – onde irão os acadêmicos erigir o seu castelo.

Não é mais o castelo dos sonhos.

Não é mais o castelo quimérico.

Agora é a fortaleza onde se plantará o baluarte do Direito.

Agora é a cidadela em que se enfeixarão as forças do ensino e as forças da juventude, sedenta da formação profissional que lhe assegure as armas com que combaterão o bom combate: a luta em defesa da Justiça.

A união...faz um prédio

Do velho refrão que a "união faz a força", tiram os acadêmicos a máxima que os leva nesta campanha.

"A união...faz um prédio!"

Dizemos nós que a união faz muito mais, como já o fez aqui mesmo em Sorocaba, quando a vontade popular, expressa através dos donativos que traduziram seu apoio, permitiu que instituições educacionais se implantassem definitivamente entre nós.

Está é a hora, no entanto, em que voltamos nossas vistas particularmente para o único prédio. O prédio que inexistente já pode ser visto por todos. É um edifício erigido com base na expontaneidade e na solidariedade, na atividade e a felicidade de um povo que se une a cada apelo.

Diremos mesmo que é um edifício feito na humildade de uma contribuição, que sejá um tijolo apenas mas que o sorocabano não nega sempre que solicitado.

E é esta solicitação que fazem os acadêmicos, que querem um prédio para que a mocidade sorocabana ali viva as afirmações do Direito e que ali saia para reafirmar a Justiça.

O ideal fica no alto

Como todo sonho e como todo ideal, o móvel desta campanha fica no alto. Terreno privilegiado, de onde se avista uma vasta parte da cidade (e não se vê mais porque hoje somos um colosso), simboliza bem a ascensão de um ideal maior, de um ideal alevantado, para os objetivos do bem-comum.

Mas como tôda escalada, esta também precisa de apoio.

O caminho está traçado. Não há líder, há uma corrente que une a todos. Não há ninguém que vá só, todos estarão interligados. A subida será assim, todos juntos, pois a conquista redundará em benefício de muitos mais.

E o que se pede, apenas, é a sua participação na corrente. Elo a elo, formaremos a cadeia contínua.

Pedra a pedra, pá a pá, o prédio irá surgir.

Mais alto fica o Direito

Ali surgirá, pelas suas mãos e pelas mãos de todos, a Casa do Direito em Sorocaba. Ali estará a morada dos ensinamentos da Justiça. Ali estará a juventude, recebendo dos maiores as lições que nos são legadas por mestres de todos os tempos.

Ali estará um edifício a marcar a história de Sorocaba, feita pelas mãos de sua gente.

Mais alto que nossas vozes, mais alto que o próprio morro, mais alto que o próprio prédio estará, sobre pairando os esforços hoje conjugados, a Casa do Direito.

Mais alto ainda fica o Direito...de quem quer um prédio próprio.

Continua o periódico:

Estudante de Direito luta "pró domo sua"

Eis ai o quadro de todas as noites.

No prédio da Faculdade de Filosofia reúnem-se os universitários da Faculdade de Direito de Sorocaba para ouvir os ensinamentos de seus mestres.

Estes, renomados e abnegados, deixam o convívio de seus lares e enfrentam hora e meia a duas horas da decantada Via Raposo Tavares, para as aulas em que oferecem aos seus pupilos o ensinamento teórico que auriram no correr de anos e anos de estudo, e o ensinamento prático que a vivencia diária nos Tribunais lhes legou.

São nove anos decorridos desde a fundação da Faculdade de Direito.

Nove são os anos letivos em que os mais velhos e os mais jovens repetiram esta mesma cena: vencendo os degraus de um prédio que não era deles, em busca de um local para ouvir e participar das aulas.

Uma luta coletiva

Inicia o acadêmico de Direito a luta "pro domo sua". Luta pela sua casa, mas não em seu favor.

O estudante quer agora lutar pelo interesse de seus futuros colegas.

Quer lutar em favor dos jovens estudantes de hoje, nos bancos da escola primária, nas classes da escola secundária, talvez nem mesmo sonhem que amanhã cabeça raspada, chapeuzinho vermelho, vejam marcado o dia em que ingressaram na Faculdade de Direito.

Esta foi a minha história, e pode ser a de tantos.

Esta é a história de todos, que será de muito mais.

Esta é a razão da campanha, que não é minha, é de todos.

Seremos cada tijolo, assentados, um a um erguendo um mesmo edifício.

A escada é nossa

Em idos tempos seria esse o "slogan".

Queremos uma escada nossa. Queremos a nossa casa.

Amanhã ali estarão os ginasiamos de hoje. Somos mais otimistas: veremos ali a conclusão do curso e a colação de grau das turmas que hoje se formam no prédio que não lhe pertence.

No dizer de um radialista, deixaremos de formar Advogados em Faculdade de Filosofia...

E afirmamos tudo isso certos de que você, sorocabano, estará presente outra vez.

Sua participação permitirá que mais um marco se erga na história cultural da terra de Balthazar Fernandes. E você o fará por seus filhos, por seus netos, por seus parentes.

Você fará, acima de tudo, voltado para o interesse comum da gente sorocabana.

E você fará com o mesmo sentido de liderança antes as cidades vizinhas.

Nós temos porque fazemos.

Nós somos sorocabanos. (CRUZEIRO DO SUL, 1966, p.8)

O engajamento foi tanto que alguns estudantes da Faculdade organizaram a apresentação de um show artístico nas cidades vizinhas (Itu, São Roque, Tatuí, Porto Feliz, e outras) buscando arrecadar valores para a construção do prédio. Outros compareciam ao Estádio Municipal fazendo apelos alusivos à necessidade de cooperação para construção do prédio, antes dos jogos de futebol. Esses alunos exibiam faixas com os dizeres "Me dá um tijolo aí para Faculdade de Direito" (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 78).

Relata ainda o autor, ainda, que os professores se solidarizaram à campanha e doaram seu 13º salário para a construção (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 78).

Em 12 de outubro de 1967, houve a primeira reunião visando o início da edificação da Faculdade. Em entrevista ao Jornal Cruzeiro do Sul, publicada na edição de 14 de outubro, o diretor da Faculdade, José Pereira Cardoso, contou que o prédio a ser construído iria contar com cinco salas de aula com 100 metros quadrados cada uma, uma biblioteca com depósito de livros e salão de estudos, um gabinete de medicina legal, uma sala de projeções, uma secretaria, uma tesouraria, uma diretoria, uma sala de professores e um salão nobre, além de outras instalações. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 96-97).

Foi escolhida, então, a comissão promotora da construção, composta pelos Srs. José Miguel Sacker Filho, Renato Barbero, Paulo Pence Pereira, Plínio Miguel, Alfredo Metidieri, José Maria Alcoléa, Domingos Orefice, Carlos Pereira Paschoal, Pedro Augusto Rangel, Adib Morad, Milton Custódio Conceição, Antônio José de Almeida, Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, Celidônio do Monte, Armando Pannunzio, Moary de Paula Ferraz, Hélio Rosa Baldy, Nelson Guarnieri de Lara e José Pereira Cardoso, conhecidos representantes do empresariado local, das lideranças políticas e civis, do comércio, da prestação de serviços, enfim, cidadãos engajados no projeto da construção do prédio e reconhecedores do quanto representava a FADI para a cidade e seu desenvolvimento ampliado. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 99).

As obras da construção prosseguiram a cargo do construtor Romeu Bergamo e do engenheiro Paulo Baddini. Foi celebrado um contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, em 14 de maio de 1968 (ANEXO – H), em benefício da Fundação Educacional Sorocabana, na importância de 100 milhões de cruzeiros velhos, que seriam entregues em parcelas de 20 milhões, a medida que a obra fosse seguindo. Tal empréstimo seria pago no prazo de 10 anos, a se iniciar após o recebimento total do valor, em parcelas mensais de 2 milhões e 200 mil cruzeiros. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 103).

Mesmo com o empréstimo, Aleixo Irmão (1997b, p. 103) revela que outras campanhas foram feitas para complementar os custos da obra.

Em 7 de fevereiro de 1969 foi inaugurado o prédio da Faculdade de Direito de Sorocaba. A arquitetura imponente que contava com colunas congêneres ao Fórum Romano, destacava-se no alto da cidade, lugar de importância que mantém a respeitada Instituição de ensino até os dias de hoje.



Fonte: (BRASILBOOK- acervo Gilberto Fernando Tenor).

3.5 Fundação Educacional Sorocabana

Após informar a doação do casarão dos Vergueiros à Faculdade de Direito de Sorocaba, o prefeito Gualberto Moreira enviou um projeto de Lei à Câmara Municipal

solicitando a autorização para dispor de bens municipais em favor daquela Instituição de ensino. Nessa oportunidade justificou o pedido, segundo Aleixo Irmão (1997b, p. 165-166) por dois motivos.

O primeiro relacionado ao corpo docente, pois aqueles que cumulavam o exercício do ensino com funções públicas estavam enfrentando problemas com a reunião de cargos, uma vez que a Faculdade de Direito, que os pagava, era municipal, ocorrendo uma dupla remuneração pelos cofres públicos. O segundo ponto se prendia às subvenções estaduais e federais, que haviam sido solicitadas, mas que não se concretizavam em virtude da Faculdade de Direito ser dependente do Prefeitura Municipal, sem personalidade jurídica própria (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 166).

Assim, ficou evidente a necessidade de se criar uma fundação responsável pela manutenção da Faculdade de Direito, desligando-a do Poder Público Municipal.

Como dito, em 29 de outubro de 1958, foi aprovada a Lei nº 592, que autorizou a cessão do solar dos Vergueiros para o fim de servir de patrimônio para a constituição de uma fundação destinada a manter a Faculdade de Direito de Sorocaba. (Anexo G). Então, em 2 de dezembro de 1958, registrou-se perante o Cartório do Primeiro Ofício da cidade a "Escritura de instituição de fundação" (Anexo I).

Aleixo Irmão (1997a, p. 173-174) conta que em 24 de dezembro daquele ano de 1958, o prefeito Gualberto Moreira enviou o Estatuto da Fundação Educacional Sorocabana para submissão do Ministério Público. Sendo, o próprio autor, José Aleixo Irmão, o Promotor Público que concordou com o registro da escritura de constituição da Fundação, não havendo qualquer oposição ao seu estatuto:

Concordamos com o registro da escritura de constituição da Fundação de Ensino Sorocabana. Nada temos que opor ao seus Estatutos, com ressalva, no entanto, ao dispor no parágrafo primeiro do art. 6º que infringe tratos de polé ao parágrafo único da lei municipal n. 592. Na verdade, com aquela disposição restringe a instituidora o direito de obrigatoriamente participar do Conselho Superior, que lhe foi imposto pela citada lei. Ora, a disposição estatutária não pode entrar em conflito com a norma legal que lhe dá vida. Se de futuro, vier a ser revogada a lei municipal n.531, impossibilitando, destarte, a sobrevivência da Fundação, pode o C. Superior valer-se do disposto no art. 13 dos Estatutos, não lhe cabendo impedir a participação obrigatória em seu seio da instituidora – a municipalidade de Sorocaba, 29 de dezembro de 1958.

José Aleixo irmão

2ª PROMOTORIA PÚBLICA DE SOROCABA (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 174).

Desde então, a Faculdade de Direito de Sorocaba é mantida pela Fundação Educacional Sorocabana. Convém explicar que, conforme o magistério de Silvio de Salvo Venosa (2007, p. 261-262), "as fundações assentam sua razão de ser no patrimônio para certa finalidade [...] Trata-se, portanto, de acervo de bens que recebe personalidade para realizar fins determinados".

Volvendo à história da FADI, a Fundação Educacional Sorocabana se iniciou com a doação, pela municipalidade, do imóvel destinado à edificação da Faculdade. Cuida-se de pessoa jurídica de direito privado, cuja finalidade é, nos termos do art. 2°, do seu Estatuto, manter a Faculdade de Direito de Sorocaba, podendo ainda criar, organizar ou manter outros cursos superiores e institutos de caráter cultural e social (ANEXO J).

Ainda nos termos estatutários, a Fundação Educacional Sorocabana é administrada por um Conselho Superior composto de 18 membros, sendo 9 escolhidos dentre os professores efetivos das Instituições mantidas, e 9 dentre as pessoas integrantes da comunidade sorocabana. A esses Conselheiros, que tem direito a voto, somam-se, como Conselheiros Honorários, sem direito a voto, o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal (art. 6º, *caput*, e § 3º).

3.6 Formação da biblioteca

Em fevereiro do ano de 1958 começou a jornada para a formação da biblioteca da Faculdade. Segundo Aleixo Irmão (1997a, p. 154-155), o Centro das Indústrias do Estado foi um dos primeiros a contribuir encaminhando valiosas obras à FADI.

Ao se inaugurar as instalações da Faculdade no bairro Vergueiro, em 7 de fevereiro de 1969, também se inaugurou a biblioteca, que recebeu o nome Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, em homenagem ao empresário, presidente da Companhia Nacional de Estamparia, que muito contribuiu para a construção do prédio.

No ano de 1970, a biblioteca da Faculdade já contava com um acervo de mais de quatro mil volumes, mantendo-se em permanente campanha de arrecadação de livros. Segundo Aleixo Irmão, um cheque no valor de CR\$700,00 foi

entregue por um ex-presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade proporcionando a aquisição de obras que vieram a enriquecer ainda mais o acervo da biblioteca. Oscar Xavier de Freitas, professor da Faculdade, e que viria a dirigi-la entre os anos 1997 e 2005, aderindo à campanha de formação da biblioteca, doou 27 obras, sendo algumas estrangeiras. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 168-174).

Em 1971, os herdeiros do professor Juarez Bezerra, em homenagem a sua memória, enviaram valiosos livros à campanha de doações para a biblioteca da Faculdade, da mesma forma, o fez o professor Vicente Marotta Rangel. (ALEIXO IRMÃO, 1997b, p. 273-275).

Ao longo dos anos, a biblioteca continuou recebendo doações, mas a Instituição passou a investir na aquisição de obras e na expansão de seu acervo, reconhecidamente, um dos melhores do Estado, contando atualmente com 17.600 títulos impressos.

Nos últimos anos, a Faculdade também investiu na informatização do acervo, cujo catálogo eletrônico está disponível na internet, e estabeleceu parcerias com diversas plataformas de obras doutrinárias e jurisprudência.

3.7 Reconhecimento do Curso

Com a necessidade de emitir os diplomas da primeira turma que iria se formar na Faculdade no ano de 1961, a diretoria da Instituição deu entrada no processo de reconhecimento do curso. Nos termos das considerações finais do pedido de reconhecimento do curso (ANEXO – K), a Faculdade de Direito de Sorocaba representava, como os demais cursos superiores da cidade, a dedicação do povo sorocabano pelo desenvolvimento cultural de seus filhos.

Os inspetores federais José Oberlaender e Antônio Carlos Moreira Marques examinaram minuciosamente todos os documentos necessários ao encaminhamento do processo de reconhecimento do curso, concluindo favoravelmente à pretensão da direção da Faculdade.

Lembra Aleixo Irmão (1997b, p. 248) que desde a criação, em 1957, a Faculdade funcionava sob o regime de autorização prévia e após três anos de funcionamento passou ao regime de fiscalização direta.

Então, em 14 de julho de 1961, o presidente Jânio Quadros assinou o decreto nº 50.951, reconhecendo o curso de bacharelado da Faculdade de Direito de Sorocaba. No dia 15 de julho o jornal Cruzeiro do Sul publicou em sua capa a seguinte notícia:

O presidente Jânio Quadros assinou decreto da pasta da Educação reconhecendo a Faculdade de Direito de Sorocaba. Encerra-se, assim, um capítulo da luta que se vem travando para projetar nossa Academia de Direito entre os grandes institutos do ensino universitário. Ninguém, entre nós, desconhece o elevado padrão do ensino que ali é ministrado. Professores do maior renome nas letras e nas ciências jurídicas, diuturnamente, oferecem aos acadêmicos os elementos e os processos que os habilitem eficientemente para o exercício da profissão. O rigor e a austeridade que se tem imprimido à Faculdade de Sorocaba, tornaram-na algo distinto das suas congêneres que se multiplicam incessantemente no interior do Estado. Condições de ensino eficiente, resultantes do rigoroso cumprimento de um regimento, de que se destacam: fregüência obrigatória, trabalhos de aproveitamento, limite de vagas e impedimento aos faltosos de concorrerem aos exames finais ou de 2ª época, fazem da Faculdade de Direito de Sorocaba a única escola de que se tem notícia a imprimir diretrizes realmente moralizadoras ao ensino superior.

O reconhecimento pelo Presidente da República nada mais foi do que a reafirmação de uma autoridade sôbre a irrepreensível conduta de um instituto de ensino superior que não se comercializou, nem franqueou suas portas para a inutilidade e a futilidade tão em voga e nossos dias. Desde a autorização para funcionar até o reconhecimento assegurado pelo decreto presidencial, jamais a Faculdade de Sorocaba vacilou em sua conduta, assegurando aos seus estudantes um alto nível de aproveitamento e um magnífico exemplo de responsabilidade. (CRUZEIRO DO SUL, 1961, p. 1).

Objetivando, então, comemorar o reconhecimento do curso de direito, o Centro Acadêmico promoveu, no dia 23 de agosto, uma festa lítero-musical-dançante no Clube União Recreativo, surgindo a tradição do chamado "Baile do Rubi", que passou a integrar o calendário cultural da cidade, e que subsiste até os dias atuais.

No dia 17 de dezembro daquele mesmo ano de 1961, o jornal Cruzeiro do Sul noticiou o início das solenidades da primeira colação de grau da Faculdade de Direito de Sorocaba, informando que no dia 18, segunda-feira, às 20 horas, seria celebrado um culto de ação de graças no templo da Igreja Presbiteriana da cidade. Na quarta-feira, 20 de dezembro, pela manhã, haveria a celebração de uma missa em ação de graças na Catedral. Na mesma data, as 20 horas, seria realizado no salão nobre do Sorocaba Clube a solenidade de colação de grau e, por fim, no sábado, 23 de dezembro, às 23 horas, no Sorocaba Clube, haveria o baile de formatura. (ALEIXO IRMÃO, 1997a, p. 287-288). Dos 27 aprovados no vestibular,

colaram grau 23 bacharéis nessa Primeira Turma da FADI, cujo paraninfo foi o professor Ruy Rebello Pinho, e o orador foi o formando Paulo Breda Filho.

3.8 O Prestígio da Faculdade de Direito de Sorocaba

Ao tempo em que formava profissionais do direito, contribuindo decisivamente para a transformação da cidade, que um dia não mereceu a atenção do governador do Estado, que considerava desnecessária a instalação aqui de "instituições de ensino refinadas" (BONADIO; FRIOLI, 2004), a Faculdade de Direito de Sorocaba, nascida do esforço e da dedicação de membros da sociedade local, foi angariando o merecido respeito de uma "escola séria, onde aprende quem quer", no dizer do professor decano da Casa, Celso Fernando de Oliveira Campos (informação verbal)¹⁰.

A velha Sorocaba fabril se transformou em uma metrópole, hoje em região metropolitana conglomerando municípios da sua área de influência e proximidade territorial que, à força econômica de sua indústria e comércio, agrega um polo cultural que atrai pela qualidade e excelência de suas instituições de ensino, dentre as quais ocupa merecido destaque a Faculdade de Direito de Sorocaba.

Esse destaque é enfatizado, em entrevista, pelo professor José de Mello Junqueira, presidente da Fundação Educacional Sorocabana:

A FADI é uma instituição sexagenária, conhecida em todo o Brasil jurídico, respeitada nesse meio e por nossos Tribunais. Esse é o nosso maior galardão. Inevitável sua influência social na região de Sorocaba [...] tem peculiar destaque de preferência, pela qualidade de seu ensino, de seus professores e administração. É a São Francisco do interior paulista, mesmo porque, quando de sua instituição, foi ela moldada nessa faculdade¹¹.

Assim se manifesta a Dra. Heloísa Dini, ex-aluna da FADI e primeira mulher a ocupar a presidência de uma subseção da OAB em todo o Brasil:

Desde o início senti profundo amor pela FADI. É heroica a sua história, realizada por homens de inegáveis valores, que corajosamente vincularam-se à difícil empreitada [...] A FADI tem sido magnificamente referenciada em nossa cidade, e em toda região, e com toda razão, graças ao grandioso nível dos mestres que trabalham por amor¹².

¹⁰ Relato do Professor decano da FADI, Celso Fernando de Oliveira Campos, em entrevista à autora.

¹¹ Relato do Professor da FADI, José de Mello Junqueira, em entrevista à autora.

¹² Relato da ex-aluna, Heloisa Dini, em entrevista à autora.

Embora tradicional no ensino, e desde sempre paga, a Faculdade de Direito não se pode dizer elitista ou conservadora.

Comenta o professor Celso Fernando, que a FADI nunca foi elitista. "É muito mais procurada por vocação. O pessoal que a procura tem interesse profissional em conhecer. A seleção dos alunos se faz não pela capacidade econômica, mas pela capacidade técnica." E acrescenta que "a fundação tem como um dos objetivos dar bolsa de estudos a quem não pode pagar"¹³.

O diretor da instituição, professor Hugo Leandro Maranzano, completa afirmando que:

Eu não penso que cria uma elite de alunos. Nós temos alunos que vieram de escolas particulares e escolas públicas, estaduais e municipais. A fundação mantenedora da FADI tem um sistema de bolsas que vem aumentando ano a ano justamente para permitir que alunos com vulnerabilidade econômica possam ingressar e permanecer na Faculdade de Direito. Essa é uma preocupação que nós temos, de que a Faculdade não seja elitizada e eu não a considero elitizada, principalmente nessas últimas turmas, nós temos uma diversidade bastante significativa¹⁴.

De outro lado, afirma o professor Junqueira:

Tradições são importantes e muitas devem ser mantidas, principalmente em instituições de ensino [...] a maior tradição nossa que é o ensino de qualidade está sendo mantida. Somos conservadores das coisas boas e supressores das coisas ruins (informação verbal)¹⁵.

O diretor da faculdade explica que as turmas são bem variadas e hoje conta com grande número de mulheres cursando a Faculdade:

[...] como é a nossa sociedade, como são as carreiras. Graças à Deus hoje, temos essa preocupação. A Sociedade está cada vez mais preocupada com a inserção da mulher, não apenas no ensino, mas no mercado de trabalho. Isso é absolutamente fundamental, o respeito, à consideração, as oportunidades iguais para homens e mulheres¹⁶.

O prestígio e o respeito da Faculdade de Direito de Sorocaba decorrem também do êxito profissional de seus ex-alunos, desde a sua fundação. A Instituição sempre se destacou pela quantidade de bacharéis que ingressam em carreiras públicas. Dentre seus egressos encontra-se uma grande quantidade de Defensores

¹³ Relato do Professor decano da FADI, Celso Fernando de Oliveira Campos, em entrevista à autora.

¹⁴ Relato do Professor diretor da Faculdade, Hugo Leandro Maranzano, em entrevista à autora.

¹⁵ Relato do Professor da FADI, José de Mello Junqueira, em entrevista à autora.

¹⁶ Relato do Professor diretor da Faculdade, Hugo Leandro Maranzano, em entrevista à autora.

Públicos, Delegados de Polícia, Juízes de Direito e Promotores de Justiça que atuam não apenas na cidade de Sorocaba, na região e no Estado de São Paulo, como também em vários outros estados da Federação. Outros tantos se dedicaram à vida política, merecendo destaque a pessoa de José Theodoro Mendes, ex-Prefeito de Sorocaba e Deputado Constituinte em 1988.

Mas o compromisso dedicado à docência pelos Professores, como lembrado pela Dra. Heloísa Dini, inspirou muitos dos alunos a seguir a carreira acadêmica. Não poucos hoje integram o corpo docente da própria FADI, assim como de outras Instituições de ensino de Sorocaba e da região.

Objetivando preparar seus alunos para a atividade acadêmica, a FADI instituiu e vem mantendo, nos últimos anos, cursos de pós-graduação "lato sensu", de especialização em diversas áreas do direito. A Instituição planeja a implantação de pós-graduação "stricto sensu" (mestrado) nos próximos anos.

Me lembro que na minha época não havia nenhum curso de especialização aqui na FADI, e hoje temos e teremos cada vez mais cursos de especialização e quem sabe um dia até um curso de mestrado. (H.L.M.)¹⁷

Não há negar, porém, que a vocação de uma Faculdade de Direito é a formação de advogados. Milhares de bacharéis formados nestes 63 anos de existência da FADI se dedicaram e continuam a se devotar ao exercício da advocacia, tanto no ramo do contencioso, como na esfera da consultoria empresarial, na cidade, na região, e, como pontuou o professor Junqueira, em todo o Brasil.

E a FADI também formou o primeiro sorocabano Conselheiro Federal da OAB, Dr. Alexandre Ogusuku, eleito para o mandato 2019/2021.

Dentre tantos Advogados bem sucedidos e realizados, vale transcrever o relato da Dra. Heloísa Dini:

Vou encerrando dizendo de minha imensa gratidão à FADI que me tornou advogada e, tantos anos após, ter sido eleita a primeira mulher presidente da OAB em todo Brasil, n' uma diretoria só de mulheres. Foi um combate extremamente difícil, mas vencemos, nossa vitória demonstrou a grandeza do trabalho da mulher: devo às colegas de diretoria e à FADI todo o nosso sucesso!¹⁸

¹⁷ Relato do Professor diretor da Faculdade, Hugo Leandro Maranzano, em entrevista à autora.

¹⁸ Relato da ex-aluna, Heloisa Dini, em entrevista à autora.

Temos, assim, que o ideal expansionista originalmente presente na criação da faculdade, que buscava oferecer oportunidade para os seguimentos médios da população que estava crescendo juntamente com o desenvolvimento industrial da cidade, está presente até os dias atuais. A busca pela formação superior, principalmente em um curso jurídico, representa uma oportunidade de ascensão social, de pertencimento aos segmentos intelectualmente elitizados da população.

No décimo terceiro ano de existência a FADI registrou aprovação em concurso público de ex-alunos, sendo sete juízes de direito, seis promotores de justiça e dezoito delegados de polícia (REVISTA JURÍDICA DE SOROCABA, 1971, p. 31) e, desde então, esses números não param de crescer.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pesquisar a história de uma instituição de ensino superior, verifica-se a existência de vários fatores e situações que interferem na sua formação, acabando por demarcar a história de uma sociedade em uma determinada época. Como afirma Magalhães (2004), para explicar a história de uma instituição é preciso agregá-la de modo interativo no contexto que a gerou: seja o momento histórico, as urgências sociais, as questões econômicas, os interesses mais intensos; seja também o panorama educacional, sua legislação, suas políticas públicas, seus interesses mais intensos.

Este trabalho de desenvolvimento de pesquisa histórica se realizou por meio de investigação, associando revisão bibliográfica, entrevistas e a compilação de dados que interligaram pontos distintos, compartilharam lembranças analisadas à luz das experiências da época, identificando os vários momentos da trajetória. Tendo como propósito compreender o processo de implantação da Faculdade de Direito de Sorocaba, Instituição que tem grande importância na consolidação da educação jurídica no interior do estado.

Verificou-se que o ensino de direito esteve presente desde os primórdios das escolas superiores no mundo todo e também no Brasil. E não poderia ser diferente, pois a formação e a evolução contínua de uma sociedade pressupõem a criação e a aplicação de regras de convívio, e estas, por sua vez, implicam a necessidade de formação de um magistério robusto que instrua seus operadores.

O início da implementação do ensino superior na cidade de Sorocaba ocorreu nos anos de 1950, caminhando junto às transformações econômicas que sobrevinham a cidade em decorrência da industrialização. Esta, por sua vez, ocasionou a ampliação, a diversificação da mão de obra e, consequentemente, a necessidade de formação superior daqueles que buscavam melhor capacitação técnica e intelectual.

Diante dos instrumentos legais, anseios e arregimentação de esforços tão variados, a Faculdade de Direito de Sorocaba se constituiu e se materializou na história da cidade e de sua educação, tornando-se mais do que um elemento institucional no cenário sorocabano, um valor em si, mas, principalmente,

assegurando às gerações a apreensão dos conhecimentos sistematizados na área das ciências jurídicas.

Ao analisar o processo de implementação da FADI, foi possível observar que nascida dos esforços de um prefeito médico, de um padre e de dois advogados, que lograram obter autorização para o funcionamento do curso de direito, a Faculdade efetivamente se transformou em realidade pela adesão do empresariado ávido pela formação de profissionais qualificados para atender as demandas de uma sociedade que se transformava.

Cientes da necessidade de profissionais da área jurídica para a ocupação de postos em empresas, que se desenvolviam na cidade, e comungando dos propósitos de oferecer aos sorocabanos uma instituição que lhes permitisse alcançar essa qualificação, vários empresários, comerciantes e membros da sociedade civil abraçaram a luta para a efetiva instalação da Faculdade.

Este trabalho constatou que a Faculdade de Direito de Sorocaba foi fruto dos esforços da sociedade local, que aderiu à causa e não mediu esforços para concretizar o sonho de um curso jurídico no interior. A análise dos relatos da imprensa local mostra que sorocabanos detentores de representatividade política e social doaram-se à essa empreitada.

Criada em alicerces sólidos, a Faculdade de Direito cumpre seu papel de instituição de ensino com responsabilidade e maestria, mantendo-se há 63 anos construindo história, formando profissionais e realizando pessoas.

REFERÊNCIAS

ALEIXO IRMÃO, José. A nossa de direito. Sorocaba: FUA, 1997a. T. I.

ALEIXO IRMÃO, José. A nossa de direito. Sorocaba: FUA, 1997b. T. II.

ANEC. **Associação de Educação Católica do Brasil.** Disponível em: https://anec.org.br/sobre/. Acesso em 15 mar. 2021.

ARDUÍNI, Guilherme Ramalho. A igreja católica e suas instituições de ensino superior. **Pro-Posições**, Campinas, v. 28, n. 3, set./dez. 2017.

BALDY, Hélio Rosa. Pedido para autorização de funcionamento. Sorocaba,1956.

BARRETO, Arnaldo Lyrio; FILGUEIRAS, Carlos A. L. Origens da universidade brasileira. **Quím. Nova**, São Paulo, v. 30, n. 7, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/qn/v30n7/49.pdf. Acesso em: 22 out. 2020.

BONADIO, Geraldo; FRIOLI, Adolfo. **Sorocaba 350 anos**: uma história ilustrada. Sorocaba: FUA, 2004.

BOSCHETTI, Vânia Regina; MACEDO, Samara Eliza; AMARO, Vanelli Pires. Fundindo, Tecendo, Trilhando... Aspectos da educação profissional em Sorocaba. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 21, p. 131-140, 2006. Disponível em: https://fe-old.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4872/art12_21.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 41.445**, de 30 de abril de 1957. Concede autorização para o funcionamento do curso Bacharelado da Faculdade de Direito de Sorocaba. Brasília: Senado Federal, 1957. Disponível em: http://legis.senado.leg.br/norma/464027/publicacao/15699439. Acesso em: 06 dez.

http://legis.senado.leg.br/norma/464027/publicacao/15699439. Acesso em: 06 dez 2020.

BRASILBOOK. **Sorocaba – Faculdade de Direito**. Disponível em http://www.brasilbook.com.br/exibir.asp?imagem=4107. Acesso em: 18 dez. 2020.

BUFFA, Ester; NOSELLA, Paolo. **Instituições escolares:** por que e como pesquisar. 2. ed. Campinas: Alínea, 2013.

CÂMARA DE SOROCABA. **História da Câmara de Sorocaba**. Disponível em: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br/page.html?tag=historia. Acesso em: 10 dez. 2020.

CAVALCANTE, Joseneide Franklin. **Educação superior:** conceitos, definições e classificações. Brasília: INEP, 2000. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/Educa%C3%A7%C3%A3o+supe rior+conceitos%2C+defini%C3%A7%C3%B5es+e+classifica%C3%A7%C3%B5es/3 78ec098-0d71-4465-bd54-45abbd17c53f?version=1.1. Acesso em: 02 out. 2020.

COLLEGESTATS. **Top 10 oldest universities in the world:** ancient colleges. Disponível em: https://collegestats.org/2009/12/top-10-oldest-universities-in-the-world-ancient-colleges. Acesso em: 22 out. 2020.

COLOSSI, Nelson; CONSENTINO, Aldo; QUEIROZ, Etty Guerra de. Mudanças no contexto do ensino superior no Brasil: uma tendência ao ensino colaborativo. **Revista da FAE**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 49-58, jan./abr. 2001.

CONTRÁRIO à Faculdade de Direito de Sorocaba o Conselho Universitário do Estado de São Paulo. **Cruzeiro do Sul**, Sorocaba, ano 50, n.17, 106, 14, p. 2, nov.1953.

CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade temporã:** o ensino superior, da colônia à era Vargas. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino Superior e Universidade no Brasil. *In*: LOPES, Eliana Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (org.). **500** anos de educação no Brasil. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-204. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1176223/mod_resource/content/1/Cunha_En_sino_superior_e_Universidade_no_Brasil.pdf. Acesso em: 24 out. 2020.

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 54, n. 15.146, 18 maio, 1957. p. 1

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 54, n. 15.209, 1 ago. 1957. p. 6.

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 55, n. 15.451, 28 maio, 1958. p.1.

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 56, n. 15.934, 8 jan.1960. p. 3.

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 57, n. 16.464, 19 out. 1961, p. 1.

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 59, 31 jul.1963. p. 8.

CRUZEIRO DO SUL. Sorocaba, ano 64, 16, n. 17659, 16 out. 1966. p.16.

DURHAM, E. R. **O ensino superior no Brasil:** público e privado. São Paulo: USP/Nupes, 2003.

EDITAL de Concurso de Habilitação. **Cruzeiro do Sul**, Sorocaba, ano 54, n.15.344, 24 dez. 1956. p. 43.

E-MEC. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro. Disponível em: https://emec.mec.gov.br/. Acesso em: 24 out. 2020.

EXAME de ordem em números. Brasília, 2020. v. 4. Disponível em: https://www.jota.info/wp-content/uploads/2020/04/eou-emnumeros--pdf-pdf-1.pdf. Acesso em: 14 out. 2020.

FACULDADE DE DIREITO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Disponível em: http://www.direito.usp.br/index_faculdade_01.php. Acesso em: 14 out. 2020.

FACULDADE DE DIREITO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Disponível em: http://www.direito.usp.br/faculdade/eventos/faculdade_noticias_01.php. Acesso em: 8 dez. 2020.

FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA. Secretaria da Faculdade de Direito de Sorocaba. **Ata da Reunião de 17 de outubro de 1955**. Livro Organização – Diversos - Livro de Atas (1955 a 1956).

FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA. **Nossa história.** Disponível em: https://www.fadi.br/portal/Institucional/Nossa Historia. Acesso em: 15 out. 2020.

FGV. **CPDOC. Moreira, Gualberto. Verbete.** Disponível em: http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/moreira-gualberto. Acesso em: 24 dez. 2020.

FIGUEIREDO, Maiara Calimam Campos; GOMES, Janaína dos Santos. A origem dos cursos jurídicos no Brasil. 2012. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-105/a-origem-dos-cursos-juridicos-no-brasil/. Acesso em: 02 abr. 2020.

FIGUEIREDO JÚNIOR, Camilo de Soares de. **Parecer para funcionamento da Faculdade de Direito de Sorocaba.** Sorocaba,1957.

FREITAS NETO, José Alves de. **A reforma universitária de Córdoba (1918):** um manifesto por uma universidade latino-americana. Disponível em: http://www.gr.unicamp.br/ceav/revistaensinosuperior/ed03_junho2011/pdf/10.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

ILIOVITZ, Fábio Reviglio. **Região de Sorocaba**: uma análise econômica. 2004. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=000325268. Acesso em: 20 out. 2020.

KAREPOVS, Dainis; GONÇALVES, Marcos Couto. Catálogo das obras de Ruy Barbosa. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado, 2003.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. **Tecendo nexos:** história das instituições educativas. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2004.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta Cirúrgica Brasileira**, São Paulo, v. 17, supl. 3, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-86502002000900001. Acesso em: 21 fev. 2020.

MASSARI, Marco Antônio Leite. **Arquitetura industrial em Sorocaba:** o caso das fábricas têxteis. São Paulo, 2011. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MOREIRA, Gualberto *et al.* Faculdade de Direito de Sorocaba. **Cruzeiro do Sul,** Sorocaba, ano 53, n.14.976, 17 out. Capa, p. 1.

MOREIRA, Gualberto *et al.* Faculdade de Direito de Sorocaba - Comunicado. **Cruzeiro do Sul**, Sorocaba, ano 54, n.15.121, 16 abr. 1957. Capa, p. 1.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura; SANDANO, Wilson; LOMBARDI, José Caludinei; SAVIANI, Dermeval. **Instituições escolares no Brasil:** conceito e reconstrução histórica. Sorocaba: Autores Associados, 2007.

PUC-RIO. **Centro de Ciências Sociais - CCS.** 2018. Disponível em: http://www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/hist_memoria_ccs.html. Acesso em: 20 out. 2020.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. **Governo-Geral no Brasil Colônia**. Site Sua Pesquisa. 2020. Disponível em: https://www.suapesquisa.com/colonia/governo_geral.htm. Acesso em: 05 dez. 2020.

À COMUNIDADE com orgulho. **Revista Jurídica de Sorocaba**, Sorocaba, ano I, 1971.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira**. São Paulo: Cortez & Moraes,1978.

ROSSINI, Leonardo de Lima. **As origens da educação superior de Sorocaba:** a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) — Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de Sorocaba, Sorocaba, 2015. Disponível em: http://educacao.uniso.br/producao-discente/dissertacoes/2015/leonardo-rossini.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

RÜSEN, Jörn. **Razão histórica.** Teoria da história: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Ed. UNB, 2001.

SILVA, Adaucto Marques da. Faculdade de Direito de Sorocaba. **Cruzeiro do Sul**, Sorocaba, ano 52, n. 14.680, 15 nov. 1955. p.12.

SILVA, Daniel Neves. **Capitanias hereditárias**. Site Brasil Escola. 2013. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/historiab/capitanias-hereditarias.htm. Acesso em: 04 dez. 2020.

SILVA, Elza Maria Tavares. **Ensino de direito no Brasil:** perspectivas históricas gerais. Mogi das Cruzes: Universidade de Mogi das Cruzes, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/pee/v4n1/v4n1a08.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

SILVA, Paulo Celso. **De novelo de linha a Manchester Paulista**. Fábrica têxtil e cotidiano no início do século XX em Sorocaba. 1995. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

SILVA, Vanderlei da. A participação da Loja Maçônica Perseverança iii na educação escolar em Sorocaba: do final do Segundo Reinado ao Final da Primeira República. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) — Programa de Pósgraduação em Educação, Universidade de Sorocaba, Sorocaba, 2009. Disponível em: http://educacao.uniso.br/producao-discente/dissertacoes/2009/Vanderlei_da_Silva.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

SIMOES, Mara Leite. O surgimento das universidades no mundo e sua importância para o contexto da formação docente. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, PB, v. 22, n. 2, 2013.

SOARES, Maria Susana Arrosa. **Educação superior no Brasil**. Brasília: Capes, 2002.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bouquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. 2. ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra; Fundação Getúlio Vargas, 2000.

SCHWARTZMAN, Simon. A universidade primeira do Brasil: entre intelligentsia, padrão internacional e inclusão social. **Estud. Avançados**, São Paulo, 2006, v. 20, n. 56, p. 161-189, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100012. Acesso em: 20 out. 2020.

SOROCABA SEMPRE. De uma chácara para uma das mais importantes Faculdades de Direito. Separata de: **Jornal Ipanema**, Sorocaba, p. 30, 15 ago. 2015. Especial 361 anos. Retratos de uma história de progresso. Disponível em: https://issuu.com/revistasorocabasempre/docs/sorocaba_sempre_-2015. Acesso em: 10 dez. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. **História**. Disponível em: https://www.ufpe.br/ccj/sobre. Acesso em: 14. out. 2020.

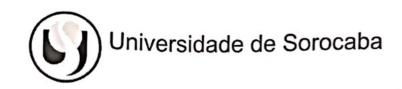
VANNUCHI, Aldo. **Um padre diferente.** Sorocaba: Eduniso, 2017.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo: Atlas, 2007.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v. 1.

ZIMMERMANN, G. A região administrativa de Sorocaba. *In*: FUNDAÇÃO SEADE; SPG. **Cenários da urbanização paulista**: regiões administrativas. São Paulo, 1992.

APÊNCIDE A - ENTREVISTAS



portador(a) da cédula de identidade RG nº 2. 906 982, inscrito(a) no
portador(a) da cédula de identidade RG nº 2. 906 982_, inscrito(a) no
CPF/MF sob o nº 0 1 \$ £95 9 49, declaro que li as informações contidas no
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da pesquisa intitulada "OS 63
ANOS A FADI EM SOROCABA E REGIÃO" que tem como pesquisador
responsável Maria Fernanda de Oliveira Cagliari Guzmán e, fui devidamente
informado(a) dos procedimentos eu serão utilizados, riscos e desconfortos,
benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa e
concordo em participar.

Foi garantido ao participante da pesquisa:

- Que pode retirar o consentimento a qualquer momento sem que isso leve a qualquer penalidade;
- A qualquer momento, se for de seu interesse, pode ter acesso a todas as informações obtidas a seu respeito;
- Quando o estudo for finalizado, será informado sobre os principais resultados e conclusões obtidos nesse estudo.

Declaro que recebi uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e concordo em participar da pesquisa.

Esp Jamace Co O. Recempor

Sorocaba, 28 de outubro 2020.

Nome completo por extenso: &

Assinatura:



Eu	Heloisa		autorizo		da	
pesquisa_	<u>dos</u> 63	anns d	a FADi	em Sorocoba	e, regick	
portador(a	a) da cédula	de identidad	e RG nº <u>5、 </u>	2 65, 855 , inscrite	o(a) no	
CPF/MF sob o nº <u>১ ৪৭, ১৪৭, ১১৪</u> /০ declaro que li as informações contidas						
no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da pesquisa intitulada "OS 63						
ANOS DA FADI EM SOROCABA E REGIÃO" que tem como pesquisador						
responsável Maria Fernanda de Oliveira Cagliari Guzmán e, fui devidamente						
informado(a) dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos,						
benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa e						
concordo em participar.						

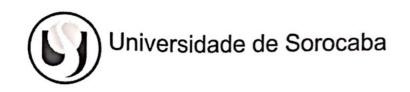
Foi garantido ao participante da pesquisa:

- Que pode retirar o consentimento a qualquer momento sem que isso leve a qualquer penalidade;
- A qualquer momento, se for de seu interesse, pode ter acesso a todas as informações obtidas a seu respeito;
- Quando o estudo for finalizado, será informado sobre os principais resultados e conclusões obtidos nesse estudo.

Declaro que recebi uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e concordo em participar da pesquisa.

Sorocaba $\frac{1}{2}$, de janeiro de 2021.

Nome completo por extenso: feloria Santos Dini
Assinatura: Xelgria Assinatura



Foi garantido ao participante da pesquisa:

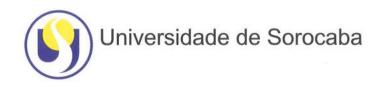
- Que pode retirar o consentimento a qualquer momento sem que isso leve a qualquer penalidade;
- A qualquer momento, se for de seu interesse, pode ter acesso a todas as informações obtidas a seu respeito;
- Quando o estudo for finalizado, será informado sobre os principais resultados e conclusões obtidos nesse estudo.

Declaro que recebi uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e concordo em participar da pesquisa.

Sorocaba 🔑 de janeiro de 2021.

Nome completo por extenso:

Assinatura:



Eu **José de Mello Junqueira**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **2.386.867**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **609.215.448-04**, declaro que li as informações contidas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da pesquisa intitulada "A ORIGEM DA FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA" que tem como pesquisador responsável Maria Fernanda de Oliveira Cagliari Guzmán e, fui devidamente informado(a) dos procedimentos eu serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa e concordo em participar.

Foi garantido ao participante da pesquisa:

- Que pode retirar o consentimento a qualquer momento sem que isso leve a qualquer penalidade;
- A qualquer momento, se for de seu interesse, pode ter acesso a todas as informações obtidas a seu respeito;
- Quando o estudo for finalizado, será informado sobre os principais resultados e conclusões obtidos nesse estudo.

Declaro que recebi uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e concordo em participar da pesquisa.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2021.

osé de Mello Junquella

Nome completo por extenso: José de Mello Junqueira

Assinatura:

ENTREVISTA: CELSO FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS. Professor decano da Faculdade, formado em 1980. Realizada em 28.10.2020.

1. Como começou a sua carreira de professor na Faculdade?

Sempre lecionei sociologia jurídica, mas não era a minha área. Eu nunca pensei em dar aula, essa é a verdade. Eu fui fazer direito após vender a minha empresa. Eu era vizinho do professor João Tortelo que um dia me falou assim "porque você não vai fazer direito?" e eu disse que estava velho, tinha trinta e poucos anos, ele me disse que acreditava que eu iria gostar e eu disse que iria pensar. E fui. Resolvi fazer, vou ver como é que é isso. E entrei, entrei bem, achava que não ia, entrei em 16º lugar. E me apaixonei, mas até aí dar aula não estava no sistema, eu pensava em um concurso público.

No quinto ano, último ano da faculdade, todo mundo na primeira prova com o Hélio, que lecionava processo penal. A classe "rodou" todo mundo "rodou" dois ou três alunos tiraram sete ou oito, o resto foi um, dois, zero. Então eu tinha que dar um jeito. Nesse período eu já estava com a Lúcia, acho que foi o terceiro, segundo ano a gente começou a morar junto, a Lucia tinha acabado de se formar, eu entrei ela tinha saído. Era muito difícil entrar para dar aula na faculdade aquela época, se não houvesse um "calço" não ia não tinha jeito, não é como agora, com seleção e títulos, mas na época não era, era indicação mesmo.

E o Hélio era o meu sogro, e a gente se dava muito bem.

Bom mas eu ainda não tinha pensado nesse assunto, chegou no 5º ano e todo mundo "rodou" na primeira prova de processo penal. Eu fiquei tão chateado, com o Hélio tirar zero, eu tirei zero em processo penal. Eu era secretário de educação aqui em Votorantim, e isso era um problema porque eu perdia muita aula, porque saia da prefeitura tarde, era um horror.

Em julho, mês de férias, eu peguei o Código de Processo e estudei muito, comecei a fazer esquemas, porque o Código de Processo Penal é complicado, se bobeasse dançava, era um horror e eu fiz um esquema disso.

Tinha um grupinho de velhos, um ou dois funcionários do Banco do Brasil pessoas até mais velhas do que eu, era a nossa turma.

Quando nós voltamos em agosto eu disse que estava com um esquema legal para Processo Penal. E eles quiseram saber, nos reunimos na casa de um e eu passava para eles o que estávamos estudando. Uma, duas semanas isso se espalhou na sala de aula e os outros colegas começaram a pedir que eu desse aula para eles.

E eu topei, naquela época tinha janelas, tínhamos uma aula depois era aula vaga e depois tinha mais duas, era bem tranquilo, tínhamos aula em sábado. E eu comecei a usar as janelas para passar esses esquemas para o pessoal.

Chegou em um ponto que o Hélio dava aula hoje e amanhã eu já dava a aula reforço. A aula que o Hélio deu eu já esmiuçava, isso me fez entender muito de Processo Penal.

Um dia o Ademar chegou na sala de aula e falou "Fernando o diretor quer falar com você". Formalmente assim. Eu, então, desci e o Hélio estava sentado na mesa dele, um salão grande no andar de baixo da faculdade, não havia divisão nenhuma:

Hélio: Tudo bem Fernando?

Fernando: Tudo bem professor

H: que nota você teve comigo em Processo Penal

F: Zero.

H: Zero? E você tem coragem de dar aula de Processo Penal para os seus colegas?

F: Hélio, acontece que a experiência de ter zero com você foi péssima e eu passei o mês de julho estudando, não sei se você percebeu mais de vez em quando eu dava umas "pitadas" em você para tirar dúvidas.

H: eu me lembro que as vezes você perguntava

O Hélio não gostava de falar sobre a faculdade ou matéria fora de lá. Na casa dela não podia falar no assunto.

F: Pois então, eu fiz um esquema da matéria e o pessoal entende melhor, é isso.

H: não vou proibir você de fazer isso, pois não está incomodando, não está tirando o aluno de aula, você está usando a sua sala de aula em horários que pode, então tudo bem. Mas no fim do ano a gente conversa.

Eu pensei que estava ferrado. Mas continuou.

Na prova final todo mundo tirou oito, nove, dez. Mas claro, a grande maioria foi para a oral, não fechou média era oral.

2. Então desde o começo da faculdade o aluno que não atingisse a média passava pela avaliação oral?

Sim, era terrível e às vezes era com dois professores.

Então o Hélio entrou na sala de aula, sentou no lugar dele, aquele lugar alto e disse: "Geralmente eu chamo por ordem alfabética, mas hoje eu vou abrir uma exceção".

Ele (Hélio) era bravo em sala de aula, todo mundo tremia com ele.

Hélio: Celso Fernando Oliveira Campos.

Eu levantei, com o código na mão, sentei na cadeira em baixo e ele em cima. Hélio me perguntou se eu estava preparado e eu disse que havia tirado dez na prova. E ele disse "que bom, vamos lá".

Normalmente ele fazia duas ou três perguntas e se o aluno acertava era dispensado, pois era muita gente. Mas aquele dia ele ficou perguntando muitas coisas e eu fui respondendo, pois estava pronto. Até que ele disse, "não tem jeito, é dez".

Os colegas vibraram. E veio a formatura.

No ano seguinte de formado, eu era muito amigo do José Maria que era dono da Faculdade de Direito de Itu, que me chamou um dia para conversar. Eu fui na casa dele e me contou que haviam matado um professor lá da faculdade de Itu e então estava precisando de um professor para dar aula de "estudos de problemas brasileiros – EPB". Era uma matéria que tinha na época.

Eu concordei, estava envolvido na educação (ainda era secretário de Votorantim), havia me formado em Historia e Geografia na Faculdade de Filosofia, antes da Faculdade de Direito. Então eu topei e fui dar aula de EPB lá em Itu, isso foi em 1981. Mas eu queria envolver a matéria com direito, pois eu não me conformava de falar de transamazônica, eu não queria, eu queria fazer alguma ligação com o direito. E foi bem, eu fiquei um ano dando aula lá.

Então o Rubens Teixeira Escavone, que era o professor de sociologia jurídica aqui na FADI, foi mandado embora. E abriu a cadeira de sociologia. O Hélio contratou o padre José Castanho para a cadeira. Um mês depois ele foi a Bispo e como Bispo não poderia dar aula. Abriu novamente a cadeira.

Eu não tinha nada a ver com isso, o meu negócio era direito comercial. Era minha área de atuação. Mas eu tinha fundamentos de sociologia, já tinha feito História e Geografia eu entendia um pouco de didática.

Cheguei no Hélio, mas ele disse que parente não. Eu insisti, já fazia um ano que u dava aula em Itu, argumentei que era até chato dar aula em Itu sendo aluno da FADI. Mas ele dizia que parente não, podia esquecer a ideia.

Eu questionei, então, como ele iria fazer, pois não seria fácil achar um professor de sociologia jurídica. E ele me disse que iria abrir um processo seletivo, faria uma

seleçãozinha. E então eu disse a ele que seria candidato. Hélio me disse que eu iria complicar ele. Mas eu insisti que seria candidato.

Me inscrevi, concorri com mais um ou dois professores de São Paulo, mas não teve jeito, o Hélio teve que me contratar. Ai entrei, isso foi em 18 de março de 1983.

Sofri muito no começo, pois eu não tinha material, eu não queria seguir a base dos outros professores da matéria, eu queria trazer uma realidade mais presente aos alunos, montei uma apostila de uma forma que eu pudesse dar uma ideia de sociologia. Os alunos entravam sem saber nada de sociologia, nada. E como eu iria falar em sociologia jurídica se a pessoa não entende nada de sociologia? Deu um trabalho montar o material e assim foi alguns anos, até que o Hélio me chamou e falou que iria me passar para titular da cadeira, porque eu era professor substituto.

E eu comecei a descobrir que foi lá no 5º ano da faculdade que eu tinha essa aptidão e a matéria escolhida foi só para eu colocar o pé dentro da faculdade, porque eu não queria ficar em sociologia, mas eu me apaixonei por ela, achei que poderia dar um "up grade" nos alunos.

Mudou muito ao longo dos anos, a sociologia que leciono hoje não tem nada a ver com o começo da minha carreira acadêmica. Descobri um autor no Rio, Sérgio Cavalieri, é prático é didático e traz a matéria como eu gosto de passar aos alunos. Ensina interpretar a Lei, como ela nasce, como se desenvolve. O objetivo da sociologia é ver a eficácia da Lei, saber se ela funciona hoje, não quer saber de ontem ou de amanhã, mas de hoje.

Então eu fui fazer mestrado em direito comercial na PUC, mas foi uma decepção muito grande, pois eu sabia mais que o substituto do professor catedrático, que apareceu só no primeiro dia de aula. Então colocou como substituto um advogado de Araraquara que sabia menos que os alunos, que eram pessoas capacitadas. Eu dava assessoria para cinco ou seis empresas aqui Sorocaba na área de direito comercial. Fiquei dois anos e abandonei, não terminei.

Agora fui obrigado a fazer uma pós, pelo MEC. E assim já se vão quase quarenta anos.

3. A cadeira de sociologia existia desde o começo da faculdade?

Não ela foi uma matéria que surgiu depois. Não havia muita preocupação com esse tipo de conhecimento. O jurista puro, acredita que sociologia é papo furado. O jurista

vê, não a eficácia da lei, mas a vigência. Se está valendo, tem que cumprir. Se está funcionando ou não, não importa. Eu acredito que deva ter uns 50 anos.

Quando eu entrei na faculdade já tinha essa matéria. E foi colocada como matéria fundamental, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) traz sociologia como matéria fundamental do primeiro ano.

Um tempo eu substituí o Urban na cadeira de direito comercial, no quarto ano. Mas eu odiei dar aula para o quarto ano é horrível. Eu estava tão ligado com a minha matéria que preferi ficar só com sociologia, só com a minha cadeira.

4. No decorrer dos anos a alteração da grade curricular da faculdade foi muito grande?

Ainda é. O direito é muito dinâmico. No meu tempo, apesar de termos aula o sábado. Nós tínhamos aula de constitucional aos sábados, era um problema. Sábado à tarde após o almoço, ter que assistir aula de direito constitucional, era pesado, era quente. O direito por ser muito dinâmico, sempre começa a surgir novos ramos do direito, e o pessoal sem pensar vai colocando matéria. Na próxima semana vamos ter que discutir a nova grade do curso, sei que vai entrar psicologia, direito digital, mais um monte de coisas novas que estão chegando.

Então a cada novo ramo do direito que surge há a necessidade de colocar na grade. Algumas foram sendo retiradas, como medicina legal, que era uma matéria muito específica do direito, voltada só para um determinado público. Hoje mudou, recebe o nome de biodireito.

Mas eu entendo que esse acréscimo de conteúdo a cada nova matéria é uma loucura, eu acho que cinco aulas por dia mata o aluno, não produz um bom efeito, é cansativo. Chegar as sete da manhã e sair meio dia. E o pessoal da noite? Que passou o dia todo no trabalho, é cansativo. Qualquer coisinha cria-se uma cadeira nova. Eu sou da opinião que deveria mudar um pouco. As matérias essenciais, fundamentais, mantém o restante faz um curso à parte. Com dois meses, uma vez por semana na faculdade, é possível eliminar o código de defesa do consumidor, a mesma coisa com o estatuto da criança e do adolescente, do código ambiental. Não precisaria estar na grade, o sistema é outro, poderia se dar a diretriz e o aluno que corra atrás de seus objetivos. Eu vejo problemático do jeito que está, como está indo, logo teremos que ter seis anos de curso para consegui cumprir com todas as novidades. Antes se fazia em quatro e agora em cinco já não da mais. É muito puxado, é contraproducente.

5. Existiam algumas tradições da faculdade que foram se perdendo no tempo. Me lembro que não era permitido os alunos entrarem de shorts na faculdade.

Até pouco tempo era isso mesmo, mas o diretor que inventou essa, de abrir a possibilidade, você tem que se adaptar, apesar de eu ser o mais velho, estou com 78 anos, 40 anos na faculdade. 4 como aluno e 36 como professor. Mês temos que nos adaptar. A clientela mudou muito.

Ontem um aluno me perguntou "professor qual a melhor lembrança que você tem da faculdade?" eu disse "da minha vida acadêmica, quando eu matava aula e ia lá e baixo tomar cerveja e levava o professor junto às vezes. Tinha uma música gostosa, tinha um piano, o pessoal tocava piano cantava, tinha um cara que toava violão. Essa foi a minha melhor época, coisas que vocês não têm hoje". Hoje tem uma cantina porcaria, em que male má se toma café e ficam lá jogando pebolim e truco. Na minha época não tinha isso, a gente batia papo, conversava, a gente cantava a gente bebia.

A clientela mudou de mais, apesar de eu ser muito liberal eu trago a criançada na rédea, porque essa molecada não respeita mais nada.

6. Sente falta de alguma tradição?

Sinto falto do Hélio Baldy. O Hélio mantinha a congregação extremamente unida e apoiava o professor sobre todos os aspectos. Professor era a figura principal dentro da Faculdade. Com ele era assim. Qualquer aluno que chegasse a reclamar de professor. Isso eu vi, eu assisti, eu estava junto com ele.

Um aluno foi reclamar de um professor. Disse que o professor tal era isso e aquele outro, desceu a boca no professor. Se ele tinha razão ou não, não importava para o Hélio. O Hélio chegou para ele e falou assim: "ótimo, achei muito bom você ter vindo aqui. Então você não está contente?" e o aluno disse que não. Então o Hélio falou "vem cá". Levantou e falou "você está vendo essa porta aqui que você entrou? Também é de saída, ela tem essa serventia. Se o Sr. não está contente aqui, o Sr. pode ir embora, pede a transferência para qualquer outra faculdade". Eu vi o Hélio fazer isso na defesa do professor. Então era outro sistema. O professor mandava na sala de aula, o problema era seu, só não pisasse na bola. Ele (Hélio) dava todo o apoio, mas era diferente. Depois foi mudando. No tempo do Oscar a coisa mudou muito.

7. Ainda existem algumas tradições que são mantidas? Do melhor aluno ser o orador da turma? A banda da PM tocava na formatura?

Acabou tudo isso, não tem mais nada disso. Porque o diretor não sendo da cidade, ele não tem esses contatos. Na formatura no tempo do Hélio, vinham todas as autoridades da cidade. Era prefeito, era o presidente da Câmara, era o Comandante da PM, era o Delegado Geral. Era uma maravilha, fantástico.

Então a banda da PM era chique, era bonito, era emocionante. Os discursos eram sérios, davam algum recado.

Não vá assistir uma colação de grau hoje que você morre. Há um ou dois anos atrás a oradora da turma terminou o discurso dela, depois dos agradecimentos aos pais e tudo, ela falou, "meu avô é foda!". Assim.

Teve uma outra vez, que o pessoal da empresa de eventos (que é um problema séria, essa interferência dessas empresas para fazer a colação de grau. Faça a festa que quiser, mas dentro da faculdade, quem manda é a faculdade).

Na época do Hélio era a faculdade que fazia toda a solenidade, não tinha papo, não tinha interferência nenhuma.

Então foi um conjuntinho de rock tocar o hino nacional. Além do cara tocar mal, imagine solar o hino nacional em uma guitarra? Foi um negócio deprimente.

A oratória está horrível. Antigamente a faculdade tinha uma comissão que examinava o discurso, avaliava a oratória. O próprio discurso dos professores paraninfos, eu tenho muitos guardados. Terminava a solenidade eu pedia para o professor me dar e guardava. Valia a pena. Mas hoje não, hoje a formatura é uma baderna. Eu fico envergonhado.

8. Por sua proximidade com o Dr. Baldy, teve algum fato que o Sr. acompanhou junto dele que te marcou? Que foi muito relevante?

Tenho várias coisas junto com o Hélio a gente convivia junto, trabalhava junto, por um bom tempo nossos escritórios eram juntos. Mas coisas marcantes, realmente... O Hélio era um bom amigo e ele não misturava as estações. A faculdade era uma coisa e a nossa vida privada era outra. Agente não conversava da faculdade fora da faculdade. De Jeito nenhum.

Então todo sábado e domingo a gente almoçava junto. Eu ia para a casa dele, tomávamos um whisky e só abobrinha. Mas não misturava a estação. Não admitia. A faculdade era sagrada.

Eu não participei disso, mas eu tenho a história disso. Houve um período que as finanças da faculdade estavam indo para o buraco. A faculdade ia para o buraco, não tinha dinheiro. Ai o Hélio e o Cardoso (que o pessoal esquece desse homem maravilhoso), fizeram um empréstimo pessoal, fizeram um papagaio no Banco do Brasil em nome deles para injetar dinheiro na faculdade para não fechar. E ai com o tempo foi pagando. Mas foi um empréstimo em nome pessoal para manter a faculdade. Isso demonstra o amor que esse sujeito tinha pela escola.

Ele (Hélio) estava todo dia lá sentado, na cabeceira da mesa. A mesa dele era tudo junto, era um salão grandão, não tinha sala separada do diretor. Ele sentava lá pegava o jornal, todo dia. Ele sentava ficava lá, despachava com o Orlando que era o tesoureiro, fumava o cachimbinho dele e ia embora. Mas ele não falhava.

O mais importante que eu acho do Hélio era o valor que ele dava ao professor. A independência que o professor tinha e a certeza de que tinha o apoio da direção da escola. O Hélio sob esse aspecto, não havia fofoca.

Os diretores posteriores, como não são da cidade, tinham uma postura diferente. Não sabiam gerir uma empresa privada.

9. Sempre foi uma faculdade paga?

Sempre. A vida inteira. Você deve saber que a fundação veio com Gualberto Moreira. Mas você sabe quem foi o grande mentor de todas essas faculdades? Foi o padre Pieroni. Mas a primeira ideia de uma faculdade de direito em Sorocaba, não foi do Padre Pieroni, foi um advogado, que na época era estudante de direito, chamado Adauto Marques Silva.

O Adauto, depois de formado, levantou a ideia de que Sorocaba deveria ter uma faculdade de direito e a ideia inicial foi dele.

10. Nunca houve um interesse, antes dessa situação acontecer, da união das Faculdades de Medicina, de Filosofia e Direito?

Não, são coisas diferentes. E acredito que isso seja o grande pulo do gato da FADI, só ter o curso de direito. A Fundação pode abrir o curso que quiser, mas mantém só direito. Isso era uma ideia do Hélio, só direito e acabou. E desde que foi criada é nos moldes da São Francisco.

Houve um período que eu não me conformava em ficar em segundo, terceiro ou quarto lugar na classificação de exame da ordem. Sempre perdendo para a USP (Largo São

Francisco), para PUC e, eventualmente, para o Makenzie. Apesar de serem universidades e nós sermos uma escola isolada. Então fui fazer uma pesquisa. Os professores, eu garanto para você que os nossos são melhores que os deles, qualquer delas. O sistema lá é diferente, tem o doutor que é o titular, mas quem leciona é o substituto sem muita capacidade. Então no nível de corpo docente nós estamos melhores. Então nosso problema é no corpo discente, a clientela, o aluno da USP, da PUC ou do Makenzie é de outro nível, pelo poder econômico, vem de escolas de ponta.

11. A FADI abrangia os alunos da região também? Desde sempre?

Vem de todo lugar: Itapetininga, Tatuí, de todo canto. Ainda hoje é assim, desde sempre. Ainda tem aluno que, por exemplo, mesmo sendo mais perto de Itapetininga, prefere vir de Tatuí para Sorocaba, de São Miguel Arcanjo para cá.

12. Por que os alunos optam por vir para cá?

Não sei, talvez pelo método da escola, pelo nome que ela tem, pela tradição. É a primeira escola e tem bons resultados. Hoje onde se vê o bom resultado de uma escola? No exame da ordem. Então você pega um aluno do quinto ano, no primeiro semestre do quinto ano, faz o exame da ordem e passa. O que é um problema para o professo, como que você vai repetir um aluno que já passou no exame da ordem? Penso que deveria mudar o sistema. Se tem a proficiência, está liberado. Porque tem que manter o aluno lá? Cola grau e tchau!

Mas nos somos tradicionais. Tem que fazer vestibular. Que eu também acho um absurdo, porque se tem vaga, não precisa de vestibular. Criou-se uma ideia de vestibular, que sem vestibular não entra. Entra sim, se tem vaga disponível porque não pode ir lá e se inscrever. A não ser em escola pública, em que tem muita gente. Tem 100 vagas e 5 mil candidatos, ai tem que fazer vestibular. Mas caso contrário não.

Naquela época nós tínhamos 2.000/2.500 candidatos para preencher 160 vagas (80 no período da manhã e 80 no período noturno). Era complicado. Depois mudamos para 100 vagas em cada período e até hoje é assim. Não sei como será no ano que vem por conta dessa pandemia. Houveram algumas desistências. Mas geralmente se preenche todas as vagas, todos os anos.

Anteriormente o custo era mais barato que hoje. Hoje eu acho caro, apesar que se comparado com uma escola maternal é barato.

13. O preço da mensalidade trazia uma diversidade maior de pessoas? Ou acabava gerando uma elitizada?

A FADI nunca foi elitista não. Era muito mais procurada por vocação. O pessoal que procurava a FADI tinha interesse profissional em conhecer. A disputa pelas poucas vagas que tinha e pelo número grande de candidatos que acabava trazendo um corpo discente mais preparado.

Hoje não. O vestibular desse ano vai ser feito em casa.

Mas a disputa afunilava e trazia para a FADI um corpo discente mais elevado. Não pela condição econômica mas pela capacidade técnica. O Hélio sempre manteve a exigência em sua administração de que a faculdade ficasse ao alcance de todos. Qualquer um poderia fazer. E a fundação tem como objetivo principal dar bolsa de estudos a quem não pode, o objetivo principal é esse. E sobre esse aspecto eu acho que a FADI ainda deve um pouco para a própria sociedade.

14. Teve alunos de influência?

Deputado constituinte. Teodoro Mendes. A paixão dele era dar aula na FADI.

Mas havia um detalhe. Quando ele foi prefeito aqui em Sorocaba, havia uma verba que a prefeitura todo ano passava para as faculdades que era revertido em bolsa de estudos. Todas as faculdades tinham essa verba. E o Teodoro acabou com essa verba como prefeito.

Quem usava essas bolsas de estudo não era de Sorocaba. Havia poucos alunos em Sorocaba que tinham capacidade de entrar na faculdade de medicina. O pessoal vinha de fora mais capacitado ou por tradição familiar. Filhos de médico. Então acredito que a prefeitura achava que a verba destinada à faculdade de medicina era mal aplicada. Mas quando houve o corte, teve que se fazer a todas as faculdades e isso deu um baque nas finanças da FADI, pois era um bom dinheiro. Foi nesse período que o Hélio e o Cardoso tiveram que fazer um papagaio em nome próprio para sustentar e pagar as dívidas da faculdade.

Renato Amary, foi nosso aluno, temos alunos hoje que são desembargadores em todos os cantos do país. Criamos ótimos profissionais por ai.

O ensino é bom, sempre foi e continua sendo bom. A faculdade é séria, não tem cambalacho. Lá aprende quem quer.

15. A formação da FADI é mais masculina, mais feminina?

No começo a porcentagem era, mais ou menos, de 80% masculina e 20% feminina. Hoje é de 60% feminino e 40% masculino. As mulheres estão crescendo muito.

Em qualquer dos turnos. Antigamente o público feminino era mais de manhã, hoje é em qualquer período. É um curso que dá uma abertura muito tranquila para a mulher. Eu penso que a mulher não pode depender do homem, a partir do momento que ela depende do homem ela está ferrada. E hoje a ideia do mundo feminino é ter independência total, sob todos os aspectos. E a mulher é muito mais inteligente, mais esperta e mais rápida que os homens. Uma moça de primeiro ano, de 18 anos, pensa completamente diferente de um moço de 18 anos, há um degrau muito grande. A mulher amadurece mais rapidamente.

16. O que os alunos buscam como foco? Antes e agora? Mais carreiras públicas? Mais carreiras privadas?

A cada ano que passa fica mais difícil saber porque os alunos estão lá. É difícil definir o que busca. Não sei se tem influência familiar. O direito dá muitas possibilidades, desde que se queira. Mas o aluno hoje é mais difícil. Antes procurava-se mais carreira públicas, eu acredito até que a FADI tinha esse objetivo. Não era nem tanto advogados, mas sim juízes, promotores e delegados. Tanto que em um grande período nos colocamos muitos alunos em concursos de juízes, promotores e delegados.

Depois com o surgimento do exame da ordem e a exigência de três anos de advocacia antes de poder prestar concurso isso mudou. Porque alguns entram na advocacia por conta desses anos obrigatórios, acabam gostando, fazendo a carteira de clientes e ficam.

Então essa tradição da FADI em carreira pública já foi mais evidente, mas ainda existe.

17. Ainda pode ser visto como o motivo de procura da faculdade?

Pode ser, pois a grande maioria de nossos professores são ligados à carreira pública. São poucos o que não são juízes, promotores e delegados.

Então advogados você encontra uma meia dúzia.

Minha briga permanente no Conselho era eliminar o pessoal de fora, principalmente de São Paulo. Houve um período que o movimento era tão grande com o pessoal de São Paulo que eles queriam tomar conta da Faculdade de Direito de Sorocaba. Então meu grande sonho é que o diretor da faculdade fosse de Sorocaba e que a Fundação fosse dirigida por um membro de Sorocaba.

E agora temos o Hugo como diretor, que é um Sorocabano que assume a diretoria. A Lúcia foi vice diretora eu fui diretor por um período, por vacâncias, mas nenhum Sorocabano tinha sido eleito para isso, então não dava para promover nenhuma mudança.

O que mudou na faculdade é que há uma ingerência muito grande da fundação que é apenas mantenedora na parte pedagógica. Isso é ruim. Quem administra tem que saber gerir. Nos tempos anteriores houve uma melhora nisso, hoje a Faculdade tem dinheiro em caixa.

Então meu grande objetivo era um diretor sorocabano, e hoje o Hugo está lá, mas o presidente da Fundação também tem que ser Sorocabano.

Esse aspecto mudou muito. A política interna da direção da escola com a fundação e com os professores mudou muito. Hoje a congregação é mais unida do que fora alguns anos atrás. Está retomando a ideia do Hélio.

A mudança do estatuto da Fundação fui eu que promovi, porque o presidente da fundação – da mantenedora – era o diretor da mantida. Totalmente contrário a lei, pois o presidente da fundação não pode ter ganho nenhum e acabava sendo o dono da palavra final.

18. Sente falta de alguma coisa? Que hoje não existe mais?

É difícil, mas eu u vou bater na mesma tecla eu sinto falta da figura do Hélio, é extremamente muito importante para todos que conviveram com ele. Mas hoje ninguém fala mais no nome dele.

Eu faço questão na primeira aula de contar aos alunos como surgiu a faculdade e dizer quem foi Hélio Baldy e José Pereira Cardoso.

Eu mandei pintar dois quadros, um do Hélio e um do Cardoso, era uma delegada que pintava, ela fez e hoje estão lá na faculdade. Porque ninguém sabe quem é. Falta um resgate de tradição, da importância da tradição da faculdade, ela se perdeu um pouco. E não sou só eu, muitos professores sentem a falta desse ritmo.

19. Hoje o corpo docente é formado por ex-alunos?

Quase que na totalidade. Briga feia também minha. Porque vinha o pessoal de São Paulo, cheio de títulos, mas sem vínculo com a instituição. Sendo que temos gente na cidade com muita capacidade e bem formado, de alto gabarito, para dar aula na Faculdade. Sinto falta da manutenção da tradição da faculdade.

20. Essa modificação se dá em decorrência da chegada de outras faculdades?

Não sei se é pelo período. O que mudou para nós com a chegada de outras faculdades? Nada. Na verdade mudou o número de candidatos ao vestibular. Mas apenas isso.

21. O que a FADI tem de diferencial em relação aos outros cursos?

Eu acredito que é o corpo docente. Ninguém está ali apenas para dar aula, não é um "bico". São profissionais que tem um dom, que se dedicam à docência.

22. Qual a influência da FADI na política local? Antes os debates de prefeitos, por exemplo, eram feitos na Faculdade, e agora, como está?

Parou completamente. Acredito que o fato das pessoas que dirigiam a faculdade e a própria fundação não serem daqui a influência acabou. Depois que o Hélio morreu, nem mais o prefeito compareceu as solenidades, sempre manda um representante. Talvez essa diferença seja feita agora com o Hugo, que talvez consiga resgatar essa ligação com a política local.

A falta de representatividade na Fundação e na Faculdade afastou um pouco essa ligação que era interessante e necessária, as pessoas esquecem que a Fundação é da Sociedade Sorocabana, é do povo.

23. Qual mudança/adaptação/alteração que a FADI sofreu que mais marcou?

Em termos internos, eu acho que foi mais negativamente e não positivamente, e eu volto na mesma colocação, o fato dos dirigentes da fundação e faculdade não serem sorocabanos, não residirem, não terem um vínculo social e afetivo para a cidade, isso é muito ruim.

24. Alguma história marcou?

Tive um aluno, do primeiro ano, no período da elaboração da nova Constituição Federal, década de 80, que me procurou dizendo que tinha interesse de fazer um debate na faculdade sobre o tema da Faculdade. Ele era foca de jornalismo, alguma coisa assim.

Eu disse que era possível, que ele deveria fazer um projeto para apresentar ao Baldy. Passado um tempo ele, aluno, veio com o projeto, ele já havia conseguido agendar com o dono do jornal Estadão, com o Ministro da Justiça Fernando Lyra, Michel Temer, além de outras figuras. Todo mundo topou.

Eu levei ele até o Hélio e na hora ele já quis oficializar, e fez a semana de debates sobre a constituinte acontecer.

25. O que ainda pode acontecer de mudança para da Faculdade? Ou o que o Senhor espera que possa acontecer de mudança, além de mais Sorocabanos na faculdade?

Eu acredito que se der mais oportunidade aos ex-alunos, ter mais sorocabanos que amem a Faculdade, a escola vai mudar para melhor. Eu diria que a "Sorocabanização" da FADI, tem muita gente aqui capacitada.

Quando eu entrei eu era o 5º professor de Sorocaba, depois foi aumentando. Mas eles poderiam ser mais unidos.

26. Como foi a adaptação para a pandemia? A FADI não tinha nenhum tipo de programa à distância?

Eu nunca achei que seria possível dar direito à distância. Ainda acho, mas agora estamos em uma situação excepcional. Como dar aula em uma tela? Sem contato com o aluno? É a forma de deixar a matéria mais leve.

Eu até penei em me demitir, mas o Hugo, o Gustavo e a Karen me ajudaram nesse período, bolamos trabalho, fichamento, mas foi difícil. Então no segundo semestre eu já me adaptei melhor. É muito mais cansativo, o preparo da aula é muito diferente. Estou adaptado, mas não ter o contato com aluno é muito ruim!

ENTREVISTA: HELOISA DINI. Ex- aluna da Faculdade. Primeira mulher a presidir uma OAB no território brasileiro. Realizada em 07.01.2021.

Sou advogada há longos anos. Fiz a prova de admissão na Faculdade de Direito de Itu. O número de candidatos era imenso, e me preocupou muito. Para acalmar a ansiedade, comprei um jornal para me distrair. Vi uma pequena notícia política - mal dei atenção e não me recordo o nome todo, sendo de uma nova e importante lei do governo federal. E a prova de admissão foi exatamente isso. A informação era curta, mas era possível aumentar, como elogiar o benefício ao país e em consequência ao povo brasileiro. A maioria absoluta dos candidatos foram reprovados por desconhecimento e eu obtive a melhor nota. Mas não considero isso como mérito, mas apenas uma inesperada sorte! Encerrado o primeiro ano, inscrevime na FADI e nela concluí o estudo. Nossa classe, que era grupo da manhã, tinha poucos alunos, todos inesquecíveis para mim. Sinto grande alegria quando os vejo.

Desde o início senti profundo amor pela FADI. É heroica a sua história, realizada por homens de inegáveis valores, que corajosamente vincularam-se à difícil empreitada. Quem deu início a ela foi o falecido Dr. Gualberto Moreira. Foi prefeito de Sorocaba, também médico - reconhecido como o "Médico dos Pobres" - deputado por várias candidaturas, e também advogado. Os alunos gostavam demais dele. Desde jovem ele mantinha o sonho de criar faculdades em nossa cidade, em especial de Medicina e de Direito: sonho realizado!

Ao iniciar as providências para essa magnífica empreitada, tão logo criou a Faculdade de Medicina, criou a nossa amada FADI. Teve ao seu lado o Padre Pieroni, seu grande amigo e reconhecido por suas importantes atividades filantrópicas. Em seguida convidaram colaboradores notáveis nas mais diversas e difíceis tarefas, e a maior foi de conseguirem recursos para a construção e depois os móveis e etc. Dos homens grandiosos que colaboraram incansavelmente buscando recursos financeiros para a construção, móveis e etc., tivemos José Pereira Cardoso, Ernesto Reis Rodrigues, Dom Beda, Kruze, Adauto Marques da Silva, Hélio Rosa Baldy, Vicente Azevedo Sampaio, Silvio Campolim.

Deu aulas na FADI por pouco tempo, pois a Medicina exauria a sua resistência.

Interessante lembrar que durante a construção do prédio da FADI, os alunos estudavam na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de nossa cidade, prova

máxima do intenso amor dos colaboradores para o avanço no estudo do Direito. E, desde a criação, a FADI já formou mais de seis mil bacharéis.

A FADI tem sido magnificamente referenciada em nossa cidade, e em toda região, e com toda razão, graças ao grandioso nível dos mestres que trabalham por amor. A nossa Faculdade de Direito, bem como nossa Faculdade de Medicina, sempre foram os grandes encantamentos do Dr. Gualberto. Em sua grave enfermidade, perdemos um ser generoso e vitorioso, todavia, o que realizou é merecidamente considerado grandioso demais.

Vou encerrando dizendo de minha imensa gratidão à FADI que me tornou advogada e, tantos anos após, ter sido eleita a primeira mulher presidente da OAB em todo Brasil, n'uma diretoria só de mulheres. Foi um combate extremamente difícil, mas vencemos, nossa vitória demonstrou a grandeza do trabalho da mulher: devo às colegas da diretoria e à FADI todo o nosso sucesso!

Deixo aqui o meu carinho e gratidão a todos os homens magníficos que tornaram realidade a nossa FADI, e me desculpo se de alguém não lembrei.

ENTREVISTA: Dr. Hugo Leandro Maranzano. Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, formado em 1987. Realizada em 10.01.2021.

1. Porque escolheu a FADI como sua escola de formação?

Eu escolhi a Faculdade de Direito para ingressar porque, de fato, à época, a Faculdade de Direito em Sorocaba era a única faculdade que havia na região e, realmente, desde aquela época, eu entrei na faculdade em 1983, na verdade eu prestei vestibular, tranquei a matrícula e acabei iniciando o curso em 1984. E o curso na época era de quatro anos. Foi isso, fiz a escolha certa e não me arrependo.

2. Como começou a sua carreira de professor na Faculdade?

Minha carreira de professor na faculdade iniciou-se há 13 anos, após o professor, saudosa memória, o professor Roberto que dava aula de direito comercial ter se aposentado como professor. Ele deixou a faculdade e surgiu essa possibilidade de eu lecionar direito comercial, hoje direito empresarial, que é uma matéria que eu já lecionava em outra instituição.

3. Como é dirigir a faculdade em que se formou?

É uma responsabilidade muito grande e eu sinto, assim como outros ex-alunos, um sentimento de gratidão pela faculdade, eu devo minha formação profissional básica na ciência à Faculdade de Direito, então eu tenho um sentimento de gratidão, de agradecimento muito grande pela Faculdade. E, realmente era um sonho dar aula na Faculdade. Nunca pensei em ser diretor da Faculdade, nunca pensei.

Sinceramente acredito que há pessoas mais qualificadas que eu, sem qualquer falsa modéstia. Mas nas circunstâncias que aconteceu a minha escolha, a minha eleição eu me sinto extremamente honrado. Sei que a responsabilidade é muito grande e estamos firmes, contanto com a colaboração dos professores. Se não fosse a colaboração de muitos dos professores, e neste particular quero destacar o seu pai, o professor Cagliari, o professor Gustavo Gazzola, a Professora Karen e diversos outros professores que tem colaborado no dia a dia da Faculdade.

4. No decorrer dos anos a alteração da grade curricular da faculdade foi muito grande?

Houve alteração nesse período que eu retornei à faculdade, nesses 13 anos. Houve alteração de grade e eu não acho isso negativo, muito pelo contrário eu vejo isso como positivo, essas alterações. Porque no passado havia uma estabilidade muito maior nas relações sociais, nas relações jurídicas e hoje nós temos que nos adaptar a essas alterações, essas modificações constantes em nossa realidade.

Então tem ocorrido essas alterações e nós estamos programando para 2021 e 2022 mais uma alteração na grade curricular, com a introdução de novas matérias, introdução de outros temas jurídicos muito atuais e importantes.

5. Existiam algumas tradições da faculdade que foram se perdendo no tempo. Sente falta de alguma tradição?

Sinceramente eu acho que é um dos pontos mais marcantes e mais importantes e que eu prezo muito na nossa Faculdade é a tradição. De fato no passado nós tínhamos algumas tradições relacionadas ao Centro Acadêmico, mas da Faculdade propriamente eu confesso que não me recordo de ter perdido alguma tradição.

Nossa formatura no salão nobre é uma tradição que tem sido mantida, eu procurei manter essa tradição, mas, infelizmente, ainda não pude realizar nenhuma formatura no salão nobre em razão da pandemia, do coronavirus, que impediu a formatura no ano de 2020 e, pelo menos no primeiro semestre de 2021 também impedirá.

Eu penso que essa é uma tradição que é claro, nós iremos manter.

6. Acredita que pode resgatar alguma tradição da Faculdade como diretor?

No momento não me recordo de nenhuma outra tradição que se perdeu e que eu gostaria de resgatar.

7. Em termos da região, qual o impacto que a FADI traz para a região? Ela ficou 12 anos sozinha até chegar a FADI Itu e a de Itapetininga e 34 anos sozinha em Sorocaba.

É um impacto significativo. O fato de ter permanecido sozinha em toda região por muitos anos, e mais muitos anos sozinha na cidade, não impede que hoje, com um número expressivo de faculdades em Sorocaba e região, ela ainda mantenha a sua tradição a sua relevância para o ensino jurídico de nossa região.

Essa é uma preocupação que eu e o meu grupo de professores, na minha condição de diretor acadêmico, de diretor pedagógico, tenho. De levar a Faculdade de Direito,

sobretudo agora com a possibilidade de cursos à distância, de cursos *on line,* à nossa região. Talvez possamos no futuro realizar muitos cursos sem a necessidade de o aluno tenha que via à Sorocaba.

8. Por que os alunos optam por vir para a FADI?

Em função da qualidade de nosso ensino. Isso é um ponto de distinção da nossa Faculdade.

Nós temos uma estrutura boa, uma tradição, um nome, uma marca em Sorocaba e região, e temos mantido e melhorado nosso quadro docente. Essa sim é uma preocupação, sem dúvida, que nós professores, que fomos alunos aqui da Faculdade, temos. Manter e aprimorar nosso quadro docente. Nossos cursos de especialização. Me lembro que na minha época não havia nenhum curso de especialização aqui na FADI, e hoje temos e teremos cada vez mais cursos de especialização e quem sabe um dia até um curso de mestrado.

9. O preço da mensalidade traz uma diversidade maior de pessoas? Ou acaba gerando uma elitizada?

Sim. Eu não penso que cria uma elite de alunos, nós temos alunos que vieram de escolas particulares e escolar públicas, estaduais e municipais, a fundação mantenedora da FADI tem um sistema de bolsas que vem aumentando ano a ano justamente para permitir que alunos com vulnerabilidade econômica possam ingressar e permanecer na Faculdade de Direito. Essa é uma preocupação que nós temos, de que a Faculdade não seja elitizada e eu não a considero elitizada, principalmente nessas últimas turmas, nós temos uma diversidade bastante significativa.

10. A formação da FADI é mais masculina, mais feminina?

Eu não vejo nenhuma peculiaridade em relação a isso. Eu acho que ela é bem variada, como é a nossa sociedade, como são as carreiras. Graças à Deus hoje, temos essa preocupação. A Sociedade está cada vez mais preocupada com a inserção da mulher, não apenas no ensino, mas no mercado de trabalho. Isso é absolutamente fundamental, o respeito, à consideração, as oportunidades iguais para homens e mulheres.

11. O que os alunos buscam como foco? Mais carreiras públicas? Mais carreiras privadas?

No passado penso que mais carreiras públicas. A impressão que eu tenho é que nesses últimos anos, cada vez mais, estamos preparando os nossos alunos, e eu acho isso muito importante, para qualquer carreira.

Mas as carreiras privadas hoje, eu digo que estão se acentuando mais. E um dos objetivos para essa mudança de grade para 2022, é exatamente dar uma ênfase maior também nas carreiras privadas, porque nas carreiras públicas nós sempre tivemos e temos uma longa tradição de preparar para as carreiras públicas.

Eu sou juiz de direito, vou completar 30 anos de magistratura esse ano, e devo o meu ingresso na magistratura à minha formação na FADI.

12. O que a FADI tem de diferencial em relação aos outros cursos?

Há muitos aspectos. Penso que o fato de sermos uma Fundação, ou seja, não termos a preocupação de distribuição de lucro. A receita, o superávit anual, o superávit quinquenal ele é revertido em prol da própria instituição. Nós temos uma fundação mantenedora da FADI que tem a preocupação muito grande de seu aprimoramento. Claro que nossa faculdade é marcante. Mas penso que o diferencial é a excelência no ensino, é a preocupação voltado ao ensino jurídico.

13. Qual a influência da FADI na política local?

Não vejo que tenha nenhum tipo de influência direta. Tem uma influência indireta porque muitos dos vereadores e prefeitos foram ex-alunos da Faculdade de Direito.

14. Qual mudança/adaptação/alteração que a FADI sofreu que mais marcou?

Eu acho sinceramente que algo muito importante na Faculdade de Direito, nesse período que aqui estou, foi à época em que o Dr. José de Mello Junqueira, diretor da Faculdade, fez as alterações no estatuto da Fundação e ampliou a participação de conselheiros, professores. Hoje a Fundação é constituída por 9 conselheiros professores e 9 conselheiros da comunidade. E essa ampliação da participação foi um fato que me marcou durante esse período que aqui estou.

Claro que despois do meu ingresso, as formaturas, os alunos que passaram em concursos públicos, que foram aprovados no exame da OAB é marcante. Tudo isso é marcante.

15. Alguma história marcou?

A história que mais me marcou foi de eu ter sido escolhido diretor da faculdade. Realmente essa foi a história que mais me marcou. Para mim naquele momento foi uma surpresa e motivo de muita responsabilidade e orgulho.

E essa pandemia, eu assumi a direção da faculdade em setembro de 2019, tive alguns meses de adaptação, para conhecer um pouco e imaginei que 2020 seria totalmente diferente do que foi. Tinha planos e projetos para 2020 e nós tivemos que suspender para que todos nós pudéssemos nos adaptar à pandemia.

16. O que ainda pode acontecer de mudança para da Faculdade? Ou o que o Senhor espera que possa acontecer de mudança?

Eu espero que aconteça mudanças como vem acontecendo, as mudanças que eu venho observando nos últimos 15 anos, elas vêm acontecendo, só que daqui para frente eu acredito que nós vamos ter mudanças mais significativas. As mudanças terão que ser mais rápidas, não por desejo meu ou dos professores, mas a realidade impõe essas mudanças.

Estamos agora no período da pandemia, estamos nos aproximando, se Deus quiser do período pós pandemia e as instituições de ensino sofreram e precisaram se adaptar as circunstâncias.

17. Como foi a adaptação para a pandemia?

Penso que nós nos adaptamos com dificuldade, mas nos adaptamos muito bem. O retorno dos alunos tem sido muito positivo e esperamos que assim, não sabemos como vai ser a realidade nesse primeiro sementes, como as aulas irão retornar. E as mudanças estão acontecendo numa velocidade que nunca ocorreram antes. Nos vamos ter que nos adaptar nesse período pós pandemia e a adaptação foi difícil, mas observando a realidade de outras instituições foi menos traumática, menos difícil. Graças à nossa plataforma digital, que já tínhamos. Nosso setor de TI, o Fabiano nos auxiliou muito e eu creio que adaptação foi positiva.

ENTREVISTA: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIORA. Diretor da Fundação Educacional Sorocabana. Realizada em 14.01.2021.

1. Como começou a sua carreira de professor na Faculdade?

Comecei minha carreira de professor universitário na Universidade Metodista de Piracicaba em 1973, quando do início de sua faculdade de direito, deixando-a em 1976 para lecionar na Faculdade de Direto de Sorocaba, a convite do Dr. Helio Baldy. No início lecionei Introdução ao Estudo do Direito, passando, ao depois, a lecionar Direito Civil.

2. Como foi dirigir a faculdade e agora a fundação mantenedora?

Assumi a Diretoria da Faculdade de Sorocaba no ano de 2005, acumulando esse cargo com o de presidente da Fundação, pois o Estatuto da Fundação assim o exigia´, embora considerasse irregular essa acumulação, razão do que propus fossem tais funções exercidas por professor e conselheiro, pessoas distintas, o que prevalece até hoje. Implantei nessa mesma época a obrigatoriedade de seleção publica, por títulos e provas, para a contratação de novos professores, medida que impede o diretor da Faculdade de contratar profissionais por indicação ou amizade, independente dos méritos do profissional.

3. No decorrer dos anos a alteração da grade curricular da faculdade foi muito grande?

Tão logo assumi a Diretoria da Faculdade e Presidência da Fundação iniciei diversas alterações administrativas e pedagógicas, aprovando na Congregação da Faculdade alterações sensíveis na grade curricular, que persistem até o momento, necessitando, agora de uma reforma mais adequada para os dias de hoje

4. Existiam algumas tradições da faculdade que foram se perdendo no tempo. Sente falta de alguma tradição?

Tradições são importantes e muitas devem ser mantidas, principalmente em instituições de ensino. Não me recordo terem sido abolidas tradições importantes da FADI, ao contrário, a maior tradição nossa que é o ensino de qualidade está sendo mantida. Somos conservadores das coisas boas e supressão das coisas ruins

5. Em termos da região, qual o impacto que a FADI traz para a região? Ela ficou 12 anos sozinha até chegar a FADI ltu e a de Itapetininga e 34 anos sozinha em Sorocaba.

A FADI é uma instituição sexagenária, conhecida em todo o Brasil jurídico, respeitada nesse meio e por nossos Tribunais. Esse é o nosso maior galardão. Inevitável sua

influência social na região de Sorocaba, mas não podemos nos acomodar, do contrário iremos para o fim da fila.

6. Por que os alunos optam por vir para a FADI?

Na região de Sorocaba a FADI tem peculiar destaque de preferência, pela qualidade de seu ensino, de seus professores e administração. É a São Francisco do interior paulista, mesmo porque, quando de sua instituição, foi ela moldada nessa faculdade.

7. O preço da mensalidade traz uma diversidade maior de pessoas? Ou acaba gerando uma elitizada?

A Fundação que mantém a FADI sempre buscou manter uma mensalidade condizente com o ganho de nossa classe média, o que agora foi restabelecido, mesmo porque com a reformam administrativa que fizemos estamos em condições de cobrar mensalidade bem mais em conta, ao alcance de todos.

8. A formação da FADI é mais masculina, mais feminina?

A formação que oferece a FADI alcança indistintamente todos os alunos, independente do sexo, inexistindo qualquer distinção entre os alunos.

9. O que os alunos buscam como foco? Mais carreiras públicas? Mais carreiras privadas?

Hoje o aluno procura ser mais pragmático e tem seu foco no seu futuro profissional. Nos últimos dez anos o foco principal foi a carreira pública, pela segurança que oferece. Tenho, no entanto, que isso vai mudar e a FADI deve estar atenta para as novas exigências.

10. O que a FADI tem de diferencial em relação aos outros cursos?

A FADI nunca se preocupou em formar políticos, embora muitos deles tenham saído de nossas fileiras, o que nos orgulha.

Finalmente, é bom e oportuno lembrar as palavras de Richard Hamming: os professores deveriam preparar o aluno para o futuro do aluno, não para o passado do professor.

ANEXOS

Anexo A – Ata da Reunião de 17.10.1955

ata da Assembleia que nomeou a Comissão Organizadora, para a viacão da Fambolade de Winito de Sodoraba, em 17 de Outubro de 1955.

as degesate dias do mis de Quetubes do ano de 1955, verfærme convoquero pela imperea Prita pela si. salar de festa do Emoco Stale-Braslino "Joseville D'anningio, a praça bel. Fernando Poetes, meta adore de Sorbeaba, em assemblin, os interessados por viação de uma faculdade de Divito para Sorcedo aberto os trabachos por a quele senhor foram convida dos a tomar assento Ta misa diretoral dos trabalhos o senhous: W. qual beste moura, Joe Dogano, K. Helio Boen Baldy, Or. arthur Formera Pable ander Pieroni e o Sr. Jeat Juangliaf-O So adaute Ma ques Silva, diriginale os tralégie Estadoal, antonis Errecte Bittenieur Rodiegour, o qual transmitier o pensamento dos seus colo-Igas do Bolégio, que anseiam pela cuació em nossa Jerra do curso Jurídico, hi po tecando todo o aporio daqueles estudantes pela nobre causa que o plahe java haquela reuniar, dizende inclusive que se o Dy Jual berts fot havia criado decas faculdades para Soco-Jobo, mus podeciamo decidor da conquista de mais uma, que viria com pletar o curriculum universitario de nossa terra. a se quir fafor en nome de Organização Serconda. na se Ensino, o Sr. Rivaldo Costa Oliveira, estudante de quela casa de ensine, que em belo im proviso disse também da neussidade da cuação do curlo juídico em mossa terra, a ifelade das escolas, mola meetre de impulso de São lauto e do Brasil. Uson da pa

Cana a region, o br. Helic Rosa Baldy, que historian descre la cimicio a luta que há ano se vem travances pelo los la quelles proserra ma assembleia seguelativa do Esta. Der Las Paulo, afine de che ter pena a nossa cidade, a cua nente fai lançado numa reunial hacida entre 26,0 ki quel bute mouin, o ber for Perina Cardoso o o la andin Pieroni, his cerca de 6 anos, isso resulton no smendo a presentado pelo be putado Dr. Jualbuto moiena na les em transito pela desembleia Degralativa que criava beneficiada. Codaria num enforcio su premo, o deputacio sun cabano a presentava a uninda que cotava Corocida un uma Faculdade de buite. Esse projets de lei, line à Ly Félix Rose Baldy, caminhou theremente pela assemble do Estade, recebendo o beneficiale de diversas comissos permanentes da quela augusta Basa, tendo sido s igetime paren bende petto nobre Depictado Dr. Roge Ferreira, de comissão de finanças. Disse ainde o b. Higher Rose Baldy, que un nome de Rotary Elub at Doeser be, hi potteava pour o aporio e Soledariedat em seguido o br. archar Foneca, dizendo de sua satisfas em vol tão bem encambada a feliz inicialiro sea criação. curso juidico na cidade da escolas, iniciatur essa que tembem foru seu ideal, a desde já punta a displ seu estotelecinente de ensino, uma des salas da On garryação Sorocabana se Ensino, para o Juncionar the logo sife possivel sea facul dode. Wise ainde br. arter Forsera, estar comicto dos resultados Voraveis da quela recenias, indo transmitis ao seu colegos do Dions Elub, a sintere dos trabalh

havido, solicitandes oco meno, o integral apoire aquela cover, all vy que isse un c lema de seu clube " bent servir a todos de iniciativa altruistica. Tomou a pala-No requir, o be qualberto moreira, o quel entranvater particular, no moldes das duos que a qu' fé tinhamos, e que uma Fundação, a cuitade da Comusião or gangadola, poderia ser a res ponsavel legal e moral pela Faculdade, de vie que à mesma se manterd por si propria, pas de todos os cursos su periores, o de birilo so menos des pendioso, não indeo sera des pesa alein do pagamento des professores e passore administrativo. Exister a se quir o plenaril, tomare todos os de pendinesos do Bácolo Flall-Brasiliero, para que hameasse juma Comissão Orgonizadora que bia tratar do volumoro processo ne registro el demais eneargos, citando para consir refluida comessas os nomes alo sus: De Jose Pereira Cardoso, Dr. Foffic Rosa Balay, Pe. andri Pichoni, J. adauto marques Silva, cujos nomes foram a provados por todos os presentes. a seguir, por balamacas foram nomeado ainda o seguntes membro que formeras, a Comigsal Organizadiora: W. Jual buts Moreira, In Josi Dog ang Dr. arthur Forsera, Jr. Ernesto Beis Rodenguez, Jr. João Juanglia, Profs. artimio Bordeiro, adolfo Sippel metto, Bamilo Jalie Filho, milton marinho martins, Othing provaes Carvacho e Dr. Sourival maffei. Ficar assim constituida e nomeada pela assembléia, que irá tratge des primerias medidos para a hiação da Faculda-Le de Direito de Jordeaba. Emcerrando o trabalhos La frela memoravel noite, o In adauto marques Silva congratulou se com es presen-

tes pelo selo resultade obtido com aquela renmiat, a gradiente a indispensaryl e valora cola. boração da impressa dovocabana e de todos condam ando todos os predentes a que cerrasun filliones em tomo per decal, que legitimo an seix seo poro de Sorceada; à faculdade de la reite. E feara constar, larron-se a presente at do, a pop of provadu, assinada. Vine Site - Justenster ouring Te Domines Francis Pierri

Anexo B – Pedido de autorização de funcionamento da FADI

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Sorocaba — São Paulo — Brasil

EXMO. SR. DIRETOR DO ENSINO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, neste ato representada pelo infra-assinado nos têrmos da Portaria nº 2.979 anexa, vem respeitosamente requerer a V. Excia. a autorização de funcionamento da Faculdade de Direito de Sorocaba, criada pela Lei Municipal nº 424, de 16 de abril de 1956, oferecendo em anexo a documentação legal exigida pelo decreto-lei 421, de 11 de Maio de 1938, com as alterações do decreto-lei 2 076, de 8 de Março de 1940.

Nestes têrmos,

P. Deferimento.

Sorocaba, para o Distrito Federal, 10 de dezembro de 1956.

(Hélio Rosa Baldy)

Diretor Nomeado

faculdade de Direito de Sorocaba 16M OPGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Borocaba — Bão Paulo — Brasil

MEMORIAL

SOROCABA, pelo alto padrão de moralidade que norteia o ensino superior ministrado pelas suas Faculdades de Medicina e de Filosofia, coloca-se en situação de desfrutar das Autoridades do Ensino Superior do País um crédito de confiança que a leva a pleitear a autorização para o funcionamento de uma FACULDADE DE DIREITO.

Em verdade, constituindo um verdadeiro tabú falarse em "faculdades de direito" dadas as infelizes atuações
de certos estabelecimentos, de molde a provocar naturaisreservas que nivelam os idealistas e os interesseiros, so
mente quem tem por si a pujança de duas entidades culturais de nivel superior, como as apontadas, poderia se aba
lançar a enfrentar preconceitos e prevenções como o faz,neste momento, a Cidade de Sorocaba.

Pela terceira vez a Prefeitura Municipal de Soroca ba, atendendo às reais necessidades da região, e contando com os meios e a idoneidade de princípios que a recomendam sem nenhum favor, objetiva a instalação de um Curso - Superior.

Dois aspectos devem ser apontados desde logo: o nú mero de vagas limitado a CINCOENTA para cada ano e a MA-NUTENÇÃO pelo Poder Publico Municipal, afastando qualquer interesse de renda obtido através das contribuições de alu nos, pois que estas se limitarão a um minimo poucas vezes solicitado em entidades congêneres.

Feito este preâmbulo, passemos à demonstração do - cumprimento das exigências legais.

..........

Caixa Postal 442 — Serocaba — São Paulo — Brazil

. 2 .

I- artigo 4. "a" , do Decreto-Lei 421

"CAPACIDADE FINANCEIRA, EDIFICIO E INSTALAÇÕES APROPRIADAS."

A Faculdade de Direito de Sorocaba foi creada pela Lei Municipal nº 424, de 16 de abril de 1956 (anexo 1), competindo à Prefsitura Municipal de Sorocaba a sua manutenção.Para tanto, a Lei Orgamentaria do Exercicio de 1957 contempla uma dotação de UM MILHÃO DE CRUZEIROS para a sua instalação, o que permitirá, com largueza, o seu funcionamento - com o primeiro ano do curso. (anexo 2)

Da capacidade financeira da Municipalidade diz bem a propria Lei de Meios do exercicio de 1957, com uma receitaorçada em Cr\$103.400.000,00 (cento e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), evidenciando a pujança dos recursoslocais, além de que, nos exercicios proximos anteriores, as receitas efetivas demonstram uma ascenção esplendida:

em 1953..... Cr\$30.721.000,00

em 1954..... Cr\$55.301.166,90

em 1955..... Cr\$62.822.438,70

em 1956..... Cr\$89.000,000,00 (arrefadados até novembro)

Evidentemente, é um municipio em contínus e acentua do progresso, raramente atingido em outras comunidades.

O edifício destinado à instalação da Faculdade de Direito pertence à Municipalidade, e nele se localiza a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, tambem
mantida pela Prefeitura. (anexos 3 e 4). Prédio dotado de todos os requisitos (anexos fotograficos 5 a 11), comportará o funcionamento de ambas as escolas, já que a Faculdadede Filosofia é diurma e a Faculdade de Direito funcionará em periodo noturno, de forma a atender às classes trabalha-

(EM GRGANIZAÇÃO)

Caixa Postal 442 — Borocuba — Bão Paulo — Brasil

- 3 -

doras do municipio e da região Sul do Estado de 3. Paulo. Situa-se o magestoso predio em área de terreno superior a ... 8.000 metros quadrados, tendo sido planejado de forma a comportar ampliações inclusive com a eseção de outros andares.

Além de suas <u>instalações</u> satisfatórias (tendo sido - aprovadas nas vistorias regulamentares a que foi submetida- a Faculdade de Filosofia), é de se ressaltar a localização- do predio em zona exclusivamente residencial, assegurando-se a tranquilidade necessária para o bom desenvolvimento das - aulas.

Através de convênio firmado com a Faculdade de Medicina (anexo 11), a Faculdade de Direito estará esplendida—mente dotada de meios para o ensino de Medicina Legal. Contará, outrossim, com a ampla biblioteca especialidada do Gabinete de Leitura Sorocabano (anexo 12) além da propria biblioteca da Faculdade de Filosofia e outras colocadas à sua disposição. (anexos 13 e 14) Evidentemente, tão logo se obtenha a necessaria autorização de funcionamento, a Faculdade de Direito de Sorocaba contará com sua biblioteca propria,—através da larga contribuição das classes representativas—da sociedade sorocabana, consoante movimento já encetado.

II- artigo 4. "b" . do Decreto-Lei 421

"APARELHAMENTO ADMINISTRATIVO"

A Faculdade de Direito de Sorocaba foi criada, como se vê pelo seu Regimento Interno, com uma organização que a torna independente de qualquer influencia dos Poderes Municipais e livre de quaisquer injunções. Assim, à Congregação competirá a eleição tando do Conselho Tecnico Administrativo como do Diretor e do Vice-Diretor. Apenas para a sua instalação facultou-se ao Prefeito Municipal a nomeação, a titulo precário, do Diretor e o preenchimento dos demaiscargos administrativos. (arts. 94 e 35 do Regimento).

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postar 447 — Horceaba — Bão Paulo — Branti

- 4 -

Tal medida se impunha dada a variabilidade dos titulares da administração municipal, salvaguardando a Faculd de
das incertezas que possam de futuro ocorrer como resultado
das periodicas eleições. Evidencia ainda os altos propositos da atual administração do municipio, afastando-se de qualquer interferencia, embora seja a creadora desta Facul
dade.

Quanto aos demais cargos, o estabelecimento disporá - de um Secretario e um Tesoureiro-Contedor, ambos habilita- dos para o exercicio das suas funções de acordo com os pre- veitos legais. (anexos 15 a 20)

III- artigo 4. "c" , do Decreto-Lei 421

"ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDATICA."

Através do Regimento Interno (acc. em separado), ver-se-à que a Feculdade de Direito de Sorocaba obedece às
exigencias da lei federal, quanto à organização administra
tiva e didatica.

E' de ressaltar, como esclarecimento, que se procurou dar às diversas materias do curso jurídico um desenvolvimen to amplo, objetivando maiores possibilidades de ensinamento (tendo-se em vista o planejamento comum às demais congeneres), fugindo-se, porém, a uma prejudicial sobrecarga. Confronte-se, por exemplo, a distribuição da cadeira de Direito Judiciario Civil através de três anos do curso, quendo em muitas outras escolas tal materia abrange apenas dois anos, embora seja de capital importância. Da mesma forma, ao Direito Judiciario Penal foram reservados dois anos (e não apenas um, como é usual), dado que os reflexos na vida pratica, mormente em se tratado de questões que versam a liberdade individual, muito mais necessitada de cuidados que as disputas eco nomicas, são de grande alcance ensejando ao profissional um

Caixa Postal 443 — Scrocaba — São Paulo — Brasil

- 5 -

melhor preparo e, consequentemente, maiores possibilidades de bom desempenho de sua missão. Tal desdobramento constitue mesmo um imperativo decorrente da observação quotidiana das atividades forenses.

Já o Direito do Trabalho está situado no 4º ano tambem como decorrencia da pratica judiciaria. Nessa altura do curso o aluno já se encontra dotado de conhecimentos processuais ministrados no ano anterior, o que lhe permite maior compreensão dos ensinamentos referentes à Justiça do Trabalho, intimamente tinculada nos preceitos do processo civil.

No 3º ano do ourso o aluno encontra-se estudando, em Direito Penal, a Parte Geral do Codigo, onde se destaca o estudo das
lesões corporais e outras capitulações que dizem respeito, bem
de perto, à Medicina Legal. Mada mais interessante, portanto,
que esta materia seja ensinada em paralelo com aquele desenvolvimento do Direito Penal. Daí a sua inclusão também na 3a. série do curso.

Na conformidade do Regimento Interno (art. 6º) incluiu-se no 5º ano, isto é, às vesperas do bacharelato, o ensino da Etica Profissional. Desenvolve-se a materia pelos principios gerais da ética e, em especial, pelas normas prescritas no Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV- artigo 4. item "d"

"CAPACIDADE MORAL E TECNICA DO CORPO DOCENTE."

Preocupou-se a Municipalidade em organisar um corpo docen te que aliasse à capacidade moral e tecnica as possibilidades materiais de ministração de um curso eficiente, pela assiduidade e dedicação.

Sorocaba encontra-se situada nas proximidades de S. Paulo, numa distancia de 97 quilometros por Rodovia asfaltada (Via Raposo Tavares) e los quilometros pela Estrada de Ferro Soroca bana. Fazem ligação com a Capital duas empresas de onibus

(EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal (42 — Serocaba — São Paulo — Brazil

- 6 -

(Viação Cometa 5/A e Expresso Brasileiro de Viação Ltda), com mais de 20 horarios cada empresa (de 15 em 15 minutos), além de 9 trens diarios, perfazendo o percurso em menos de duas horas. Daí a facilidade de locomoção dos professores domicialados em São Paulo.

Neste pento há que se fazer uma observação: não se pode fugir da realidade quando se pretenda ministrar um ensino de elevado nivel. Somente contando com professores da Capital esse re
quisito seria preenchido. Com efeito, como se pretender que em
qualquer cidade do interior, por maior que seja (e entre elas
Sorocaba é a 3a. do Estado, com população superior a cem mil
habitantes), haja campo para o desenvolvimento profissional de
mais de uma vintena de professores? Desde que haja facilidade
de locomoção, como é o caso presente, o inconveniente da dáferença de domicilio desaparece. Tome-se como exemplo a impressio
nante e louvavel assiduidade dos professores das faculdades de
Medicina e de Filosofia de Sorocaba, que tambem se deslocam de
São Paulo, assiduidade que é do conhecimento das altas autoridades federais do ensino, através das inspeções periódicas.

Objetar-se-à que não comportando a cidade a moradia dos professores por falta de campo de atividade profissional, também não merecerá a instalação de uma Faculdade? Seria improcedente o argumento, pois que a disseminação do ensino superior na zona interiorana é um imperativo indeclinavel. Os jovens que demandam a Capital para os seus estudos não voltam, salvo raras exceções, para a vida do interior. Daí a pletora de profissionais, como se vê em S. Paulo: de aproximadamente 7.000 advogados, pouco mais de 1.000 residem no interior, debatendo-se os restantes numa luta tremenda, com graves reflexos para o proprio conceito profissional, no âmbito confinado da cidade de S. Paulo. E'a realidade, e dela não se foge.

Ao contrario, creando-se Eaculdades de Direito nas cidades que as comportam, pelas suas condições locais ou regionais, os estudantes não deixarão o seu ambiente e nele permanecerão de-pois de formados, dando uma assistencia mais eficiente às co-

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 443 — Borocaba — Mão Paulo — Brasil

- 8 -

Medicina da Pontifícia Universidade Católica e Faculdade de Filesofia, Ciências e Letras da Municipalidade, aquela em funcionamente há seis anos e a segunda há tres anos. A população escelar de nivel superior 6 de 360 estudantes.

No ensino secundário há que spontar cerca de 5.000 estudantes, distribuidos nos seguintes estabelecimentos:

- 2 Colégios
- 7 Ginásios
- 4 Escolas Normais
- 3 Escolas Tecnicas (profissional e contabilidade)
- 1 Escola de Enfermagem
- 1 Seminario

A população escolar de ensino primario compreende 13.650 crianças matriculadas em 20 grupos escolares, 28 escolas isoladas estaduais, 44 escolas isoladas municipais, 5 escolas particulares e 1 grupo escolar de ensino supletivo, além de 20 cursos de alfabetização de adultos.

O Centro Cultural Brasil-Estados Unidos e o Centro Cultural Italo-Brasileiro ministram cursos especiais de inglês e italiano.

Existem na cidade 20 bibliotecas, sendo 18 de carater geral e 2 especializadas. O número de livros ultrapassa 50.000 volumes, elevando-se as consultas a mais de loc.000 por ano.

Merece destaque o Gabinete de Leitura Sorocabano, fundado em 13 de Janeiro de 1867, e que conta com mais de 14.000 volumes, inclusive parte especializada em Direito e que foi doação do saudoso Senador Luiz Pereira de Campos Vergueiro.

Dos 9 jornais existentes na cidade, dois são diarios: "O Cruzeiro do Sul" e "Folha Popular", tendo sido o primeiro funda do em 1903. São editadas em Sorocaba as seguintes revistas: "Paidéia", revista cultural, científica e literária, da Faculdade de Filosofia, Ciencias e Letras; "Pax", revista cultural do Instituto Educacional Santa Escolástica. "Cidade"; "Vésper"; "Seresta", revistas sociais e culturais períódicas.

- 9 -

No setor de radiodifusão, centa com duas estações em funcionamento há vários anos: A Rádio Clube de Serocaba. PHD 7, e a Rádio Cacique de Serocaba, ZYH-43, funcionando esta também com sua emissora de ondas cuntas tropicais, ZYR-99.

Fundados em 1954 foram o Museu Histórico e o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Serocaba.

É sede de Bispado, contando com um Seminário Menor, e cinco paróquias sediadas na própria cidade.

Ainda como Índice cultural : Sociedade Médica deSorocaba (existem cerca de 100 médicos residentes na cidade, contando com 6 Hospitais e um total de 525 leitos); Associação dos Engenheiros de Sorocaba; Sindicato dos Contabilistas; Centro do Professorado, etc.

É sede da 24a. Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil.

A comarca de Sorocaba é dotada de 2 Varas, instaladas em magestoso predio do Governo Estadual.

A Justiça do Trabalho se encontra independente da Justiça Comum, através de uma Junta de Conciliação e Julgamento, com movimento anual de 1.000 feitos, em média.

VII- art. 49 - item "g"

"REAL NECESSIDADE PARA O MEIO"

Sorocaba, com população superior a 100.000 habitantes, situa-se como centro de vasta região (vide mapa anexo), tanto sob o aspecto economico como sob o prisma educacional, dado o elevado numero de estabelecimentos de ensino secundario e a existencia de duas Faculdades. Há, em Sorocaba e nas cidades da região, uma imensa população estudantil que, galgado o nivel secundário, não encontra meios para prosseguir nos estudos dedicando-se ao Direito, pois teria que se transportar para a Capital do Estado, onde a vida se apresenta assustado-ramente custosa.

Basta se ponderar que, numa distancia limitada entre

Caixa Postal 442 — Serecaba — São Paulo — Brazil

=10=

30 e 60 quilometros, localizam-se as cidades de Itapetinin-ga, Tietê, Tatuí, Itú, Salto, Porto Feliz, Piedade, etc., -todas dotadas de ginasios e escolas normais; e ampliando-se o raio de influencia de Sorocaba, dadas as facilidades de condução (Estrada de Ferro Sorocabana, Emprezas Rodoviarias, etc), temos S. Miguel Arcanjo, Capão Bonito, Itapeva, Boituva, Laranjal Paulista, Ibiuna, Angatuba, etc.

A criação da Faculdade de Direito em Sorocaba propiciará a esse elevado contingente de estudantes a frequencia às aulas, sem mudança de residencia, o que representa uma apreciavel economia.

Ainda como decorrencia dessaposição previlegiada em que se encontra Sorocaba, temos um outro aspecto, já aventado, que evidencia a efetiva e real necessidade da creação do pleiteado estabelecimento superior. Trata-se da fixação dos bachareis no proprio interior do Estado. Os estudantes que demandam a Capital raramente regressam aos meios acanhados donde sairam. Exemplo típico é a vizinha Comarca de Pie dade, situada a 30 kms. de Sorocaba e 90 kms. da Capital. Do tada de um movimento forense intenso, pelas grandes dimensões do seu municipio e d de Pilar do Sul (vinculado àquela Comarca), até ha pouco tempo nela militavam muitos causidicos de S. Paulo sem que a propria cidade contasse com um unico advogado residente. Constantes eram as nomeações de advogados da Capital ou de Sorocaba para atenderem à assistencia judiciaria gratuita, dada a falta de profissional habilitado naquela cidade.

Ora, com uma Faculdade de Direito em Sorocaba, formarse-ão bachareis que não precisaram deixar a sua propria terra em busca do aprendizado, o que permitirá que continuem, depois de formados, a residir na mesma cidade ou a se transplantarem para outras cidades do interior, sem a efetiva nostalgia que sentem os que deixam a Capital para retornar aos seus penates.

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Sorocaba — Bão Paulo — Brazil

-11-

E que se dirá então do papel educacional representado por uma Faculdade de Direito numa cidade e numa zona densamente povoadas, onde predomina o elemento operario ? E'indiscutivel a contribuição civica e moral que uma Faculdade de Direito oferece, através da facilidade com que seus assuntos despertam o interesse publico, accessiveis como são a todos os niveis culturais, através de palestras, conferencias, congressos e seminarios, bem como pela caracteristica atuação da sua classe estudantil. De todas as Faculdades, é a que mais se achega ao povo e nele maior influencia exerce.

Em face de tudo isso, indiscutivel se torna que a criação de uma Faculdade de Direito na zona sorocabana, tendo por sede a maior cidade da região e a terceira do Estado, representa uma REAL NECESSIDADE PARA O MEIO.

Sorocaba, 10 de Desembro de 1956

(Helio Rosa Baldy)
Diretor Nomeado

Anexo C – Parecer do inspetor Camilo Soares de Figueiredo Júnior

C 0002

Sorocaba, 11 de março de 1957.

Senhor Diretor.

Pedimos vênia para passar às mãos de Vossa Excelência o presente relatório da verificação, para inspeção prévia, da Faculdade de Direito de Sorocaba, situada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à qual procedemos em cumprimento às determinações dessa Diretoria.

Valemô-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência a expressão de nosso respeito e acatamento.

Atenciosas Saudações.

(Camillo Soares de Figueiredo Junior) (Inspetor Federal do Ensino Superior)

Ao Excelentissimo Senhor

Doutor Jurandyr Lodi

M. D. Diretor do Ensino Superior

Ministério da Educação

RIO DE JANEIRO - D.F.

PARECER DO VERIFICADOR

6

PERSONALIDADE JURÍDICA - A "Faculdade de Direite de Serocaba" é um estabelecimento de ensino superior, com séde na cidade de Serocaba, Estado de São Faulo, criada e mantida pela Prefeitura Municipal de Serocaba, conforme Lei Municipal nº 424, de 16 de abril de 1956, publicada no diário local "Cruseiro do Sul" de 19 de abril de 1956. (ANEXO 1)

CAPACIDADE FINANCEIRA - Criagão do Município de Serceaba, à sua Prefeitura compete, ex-vi legis, a manutenção da Faculdade de Direito de Serceaba, conforme se vê da prépria Lei que a criou bem como da dotação orgamentária para o ano de 1957. Da capacidade financeira da Municipalidade diz bem a prépria Lei de meios para o exercício de 1957, com uma receita orçada em Cr.\$103.400.000,00 (cento e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros, evidendiando a pujança dos recursos locais, além de que, nos exercícios próximos anteriores, as receitas efetivas demonstram a seguinte ascenção:

em 1953 Cr.\$30.721.000,00 em 1954 Cr.\$55.301.166,90 em 1955 Cr.\$62.826.438,70 em 1956 Cr.\$96.231.565,50.(ANEXO II)

EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - A Faculdade está instalada no próprio prédio onde funciona a Faculdade deFilosofia, Ciências e Letras Municipal de Sorocaba. Trata-se de um prédio de construção recente e finalidade pedagógica, tendo um belo aspecto, ocupando uma grande área em um dos melhores locais da cidade. Juntamos fotografias (ANEXO III), assim como a planta baixa do estabelecimento, que alicerçam a nossa afirmativa. Através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Faculdade de Medicina de Sorocaba, o Gabinete Médico Legal deste estabelecimento será utilizado pelos futuros alunos da Faculdade em inspeção. (ANEXO III). Dispõe de salas de aulas em número de 9, sendo duas com setenta e dois metros quadrados, uma com cincoenta e nove metros quadrados, uma com cincoenta e três metros quadrados, duas com quarenta e quatro e meio metros quadrados, duas com quarenta e dois e meio metros quadrados e uma com quarenta e dois metros quadrados. Conta, ainda, com um salão nobre, cuja área é de cento e cincoenta e seis metros quadrados. Dispoe, ainda, de uma sala destinada aos professores

e às reuniões da Congregação (quarenta metros quadrados), sala da diretoria (vinte e quatro metros e sinecenta centímetros quadrados), e secretaria instalada em sala de cincoenta o tres metros quadrados. A biblioteca encontra-se instalada, junta-mente com a da Faculdade de Filosofia. O prédio possue instalações canitárias apropriadas, sendo 6 W.O. para o corpo discente cente feminino, e 6 W.O. e 8 mictórios para o corpo discente maculino, além de instalações próprias destinadas aos professores, contando ainda com bebedouros suficientes. Juntamos fotografias das calac e instalações, aseia como da biblioteca, vistas externas do prédio e vistas parciais da cidadê.(AMEXO I. (AMEXO III).

Juntamos a relação dos móveis e utensílios exis-

tentes. (ANEXO III).

Prédio e instalações satisfazem, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico, as finalidades desejadas.

LIMITES DE MATRÍCULAS - Segundo declarações do sr. Diretor, dr. Hélio Rosa Baldy, o limite pretendido é de 50 (cincoenta) alunos por ano. Ex-vi legis cada sala poderá comportar tal número dadas as dimensões acima registradas.

BIBLIOTECA - A Faculdade dispos de excelente biblioteca própria, composta de 559 (quinhentos e cincoenta e
nove) volumes de obras jurídicas, da qual juntamos o respectivo catálogo (ANEXO IV). Ainda, conforme afirmação do sr. Prefeito ao Verificador, deverá a mesma ser aumentada por aquisições da própria Prefeitura Municipal e doações particulares,
tão logo a Faculdade entre na fase de efetivo funcionamento.
Está instalada em sala apropriada, onde já se encontra a biblioteca da Faculdade de Filosofia, cujos livros, num total
de 1.024 volumes (catálogo) in ANEXO IV) se acham à disposição
dos futuros alunos da Faculdade de Direito, conforme autorização junta ao mesmo ANEXO IV. Também oferecemes a autorização
do Gabinete de Leitura Sorocabano, que conta com 14.200 obras
de assuntos gerais, dentre as quais 306 volumes de obras jurídioas. (ANEXO IV).

APARELHAMENTO ADMINISTRATIVO - A administração da Faculdade consta de um diretor, de um vice-diretor, de
um secretário, um chefe de secretaria, um tescureiro, e contador registrado. O diretor é o dr. Hélio Rosa Baldy, a quem cabe
a cadeira de Teoria Geral do Estado. Reside na cidade de Sorocaba.O vice-diretor é o dr. José Pereira Cardoso, professor de
Economia Política, também residente em Sorocaba. O secretário
é o dr. Moary de Paula Ferras, advogado nos foros da região.
O tescureiro e contador é o sr. Silvio Campolim, contador devidamente registrado (Carteira de Registro do Conselho Regio-

nal

de Contabilidade do Estado de São Paulo, nº 15.531). O chefe de secretaria é o prof. Ademar Adade, diplomado pela Escola Normal Municipal "Dr. Getúlio Vargas" de Sorocaba, professor do ensino comercial e industrial, registrado no M.E.C.sob nº 6.439, tendo inclusive registro de secretário no M.E.C., Diretoria do Ensino Secundário, sob nº 360. Todos residem nesta cidade de Sorocaba. Juntamos espécimes das assinaturas do diretor, do vice-diretor e do secretário, bem como os dados pessoais e portarias de nomeação. (ANEXO V).

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Consta do projeto de regimento interno, do qual juntamos um exemplar. (A-NEXO VI).

Conforme declaração do sr. Diretor ao Verificador, dadas as condições locais e sua destinação, o curso único de bacharelado, funcionará à noite.

SECRETARIA - Está devidamente aparelhada com os livros necessários à movimentação do curso, conforme verificamos.

CORPO DOCENTE - Não temos qualquer objeção ou restrição a fazer sobre a sua idoneidade moral e intelectual. É constituido de desembargadores, catedráticos e outros professores, juizes de direito, promotores de justiça e advogados. Todos os professores apresentaram o compromisso de regência efetiva, assim como o competente atestado de idoneidade, e atestados de residência.

Em relação anexa, constam os enderêços dos professores, dos quais alguns residem em Sorocaba, inclusive o diretor e o vice-diretor, e outros na capital do Estado de São Paulo. Cremos de nosso dever, esclarecer que Sorocaba estás ligada à São Paulo pela via Raposo Tavares, inteiramente asfaltada, sendo o percurso de 96 quillômetros feitos normalmente em hora e meia pelos inúmeros transportes regulares entre as duas localidades. Linhas de ônibus e a Estrada de Perro Sorocabana asseguram a normalidade das comunicações. As emprêsas de transportes rodoviários, "Cometa" e "Expresso Brasileiro", mantém ônibus diários até a Capital, de quinze em quinze minutos.

O corpo docente está assim constituido:

la. série Introdução à Ciência do Direito Direito Civíl

Direito Romano

Teoria Geral do Estado Economia Política Dr. Geraldo Gomes Corrêa Dr. Juárez Matos Barreto Bezerra de Meneses

Dr. Alexandre Augusto de Castro Corrêa

Dr. Hélio Rosa Baldy

Dr. José Pereira Cardoso

2a. série

Direito Penal

Direito Constitucional

Direito Comercial

Direito Civil

Ciência das Finanças

Dr. Ruy Rebello Pinho

Dr. Luis Marcelo M. Azevedo

Dr. Roberto Bove

Dr. Darcy Arruda Miranda

Dr. Fabio Monteiro de Barros

3a. série

Direito Penal

Medicina Legal

Direito Civil

Direito Judiciário Civíl

Direito Administrativo

Direito Comercial

Dr. Edgard Magalhaes Noronha

Dr. Gualberto Moreira

Dr. Mário Neves Guimaraes

Dr. José Rodrigues Alekmin

Dr. Gentil do Carmo Pinto

Dr. Oscar Barreto Filho

4a. série

Direito Penal

Direito Judiciário Penal

Direito do Trabalho

Direito Judiciário Civíl

Direito Civil

Direito Comercial

Dr. Euclides Custodio da Silveira

Dr. Hélio Pereifa Bicudo

Dr. Hélio Miranda Guimaraes

Dr. Benvindo Aires

Dr. Agripino Vieira de Souza

Dr. Ruy Junqueira Freitas Camargo

5a. série

Direito Internacional Privado

Direito Internacional Público

Filosofia do Direito

Direito Judiciário Civíl

Direito Judiciário Penal

Dr. Moacir C. Almeida Bicudo

Dr. Vicente Marotta Rangel

D. Beda Kruse O.S.B.

Dr. Olavo Perreira Prado

Dr. Virgilio Lopes da Silva

Em volumes separados, remetemos exemplares das obras e trabalhos dos senhores professores, os quais atestam sua especialização e valor cultural.

Em anexo, encontram-se os elementos exigidos quanto ao corpo docente. (ANEXO VII)

OBSERVAÇÕES GERAIS - Não temos dúvida de que a cidade de Sorocaba, possui as condições culturais necessárias para o funcionamento da Faculdade sub judice. Sua riqueza é verdadeiramente impressionante, bastando, para justificar tal afirmação, citar que, no último quatriênio, o município pagou aos cofres públicos, municipal, estadual e federal, importância superior a um bilhão e meio de cruzeiros. Esse tributo

pode ser considerade como da cidade, pois as terras do Município não são ricas, sua produção não oferece volume ponderável. A indústria serocabana, que deu à cidade o cognome justissimo de "Manchester Paulista", é de volume e qualidade impressionantes.

A população do Município era de 110.00 (cento e des mil) habitantes, dos quais 85.000 (citenta e cinco) mil habitantes na cidade, em 1950. Estudos criteriosos revelam para a cidade, uma população atual de 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.

Juntamos, no anexo VIII, dados estatísticos da indústria de Sorocaba, que falam alto e exatamente da sua pujança insofismável. Conversamos com o Prefeito, Dr. Gualberto Moreira, e podemos afirmar que Sorocaba marcha decidida e resolutamente para a formação de uma universidade, conforme garante o chefe de seu executivo, que já se elegeu deputado em mais de uma legislat**ina** e prefeito em duas legislaturas, homem lúcido, culto e inteiramente dedicado aos problemas e progresso de sua comuna. Conversamos com industriais locais e de perto vimos que estes apoiam a decisão do prefeito, e o secundarão por todos os meios. Cremos o fator econômico ponderável para as obras de cultura. A pujança econômica de Sorocaba, é como acima afirmamos, impressionante. Na cidade funcionamuma Faculdade de Medicina, que em 1956 diplomou sua primeira turma de médicos, e cujo bom nome e prestígio são reconhecidos em todo o Estado e pelas autoridades competentes. Funciona igualmente uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, excelente, cujo curso de Didática está, no momento, em verificação da Diretoria do Ensino Superior. Prefeito e industriais entregamam ao sr. Manoel da Costa Santos, conselheiro da Federação das Indústrias de São Paulo e da Petrobrás, os dados necessários para o estudo da organização da modelar Escola de Engenharia Industrial, de especialização que virá reforçar êsse setor de atividades culturais e técnicas. Seria pueril duvidar da capacidade de Sorocaba para a criação e manutenção de uma Universidade. Isto considerado, cremos que sua Faculdade de Direito, ora em exame, é uma necessidade, para o meio, pois é certo que o estudo das leis, a criação de justitas e do espírito público que êles representam, constituem um alicerce para a Universidade.

Sorocaba é bastante movimentado, campo excelente para estudiosos de direito, conforme o provam os dados estatísticos que juntamos no Anexo VIII. Pomsui a cidade mais os seguintes estabelecimentos de ensino:

2 Colégios

7 Ginásios

4 Escolas Normais

- 3 Escolas Técnicas (profissional e contabilidade)
- 1 Escola de Enfermagem
- 1 Seminário
- 20 Grupos Escolares
- 28 Escolas Isoladas Estaduais
- 44 Escolas Isoladas Municipais
 - 5 Escolas Particulares
 - l Grupo Escolar (ensino supletivo)
- 20 Cursos de Alfabetização de Adultos;

e as seguintes instituições culturais e assistenciais : Gabinete de Leitura Sorocabano, Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, Museu Histórico Municipal, Academia de Letras de Sorocaba, Sociedade Médida de Sorocaba, Associação Sorocabana de Engenheiros, Associação Sorocabana de Imprensa, Associação dos Cirurgioes-Dentistas, bem como Sindicatos e Associações Profissionais. Ainda conta com 6 (seis) hospitais, num total de 525 (quinhentos e vinte e cinco leitos). Possui dois jornais diários e sete hebdomadários, sendo que o diário "Cruzeiro do Sul" foi fundado em 1903. São editadas em Sorocaba as seguintes revistas: "Paidéia", revista cultural, científica e literária, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Municipal de Sorocaba; "Pax", revista cultural do Instituto Educacional "Santa Escolástica"; "Cidade", "Vésper" e "Seresta", revistas sociais e culturais periódicas. No setor de radiodifusão, conta com duas estações em funcionamento há varios anos: a Rádio Clube de Sorocaba (PRD 7), e a Rádio Cacique (ZYR 43), funcionando esta também com sua emissora de ondas curtas tropicais, ZYR 99.

É sede da 24a. Sub-Secção da Ordem dos Ad-

A comarca de Sorocaba é dotada de 2 varas instaladas em majestoso prédio do Govêrno Estadual.

A Justiça do Trabalho se encontra independente da Justiça Comum, através de uma Junta de Conciliação e Julgamento.

É séde de Bispado, contando com um Seminário Menor, e cinco paróquias sediadas na própria cidade.

Bêrço da Estrada de Ferro Sorceabana, nessa cidade se encontram instaladas as grandes oficinas de manutenção dessa ferrovía, com mais de 3.000 (três mil) operários.

(100 Tla.7

Por iniciativa de sua Excelência Revma. Dem José Carlos de Aguirre, Bispo Diocesano de Sorocaba foi criado o "Fundo Universitário", uma fundação, da qual participam tôdas as fôrças econômicas do Município, inclusive a Prefeitura. Aprovados que foram os estatutos, como de lei, está em estudo a aquisição de imóveis que produzam renda suficiente à manutenção das Faculdades atuais e da futura Universidade. Desnecessário diser que o Senhor Bispo apôia e colabora direta e ativamente para a consecução da Universidade de Sorocaba. A Cúria Diocesana supervisiona a local Faculdade de Filosofia, mantida pela Prefeitura; a Faculdade de Medicina está vinculada à Universidade Católica de São Paulo, cujo Grão-Chanceler é Sua Eminência, o Senhor Cardeal-Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos Carmello de Vasconcelos Mota, contando dita Faculdade com fortes contribuições pecuniárias da Prefeitura local.

A população operária de Sorocaba, 4º centro industrial de São Paulo, 8º do Brasil, era de 34.808, em 1950, com meio milhar de unidades industriais (1956), algumas verdadeiramente modelares, de pujança e capacidade impressionantes. Em 1952, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística atribuiu à Sorocaba uma produção industrial de Cr.\$2.182.515.746,0 (dois bilhões, cento e citenta e dois milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros). (ANEXO VIII).

No setor recreativo conta com cito clubes que desempenham atividade social, além de Ligas especializadas nas diversas modalidades esportivas, notadamente cestobol (Sorocaba é campea feminina dessa modalidade no País), piscinas Scarpa e Trujillo, Ginásio de Esportes Municipal (capacidade para vinte mil assistentes), etc ...

Sorocaba comemorou, em 1954, seu terceiro centenário. É profundo o seu espírito de brasilidade, o carinho vigilante que dedica às coisas de cultura. Visitamos com respeito e devoção o Convento e Igreja de São Bento, primeira edificação da cidade, fundada por Baltazar Fernandes em 1654. Os muitos e idôneos estudos sôbre a influência de Sorocaba na formação do Brasil dispensam mais comentários. Sorocabanos fundaram Curitiba e Cuiabá e a povoação do extremo sul do País está ligada histórica e efetivamente à Sorocaba, cuja lendária feira é sempre lembrada pelos historiadores conscienciosos. Pedimos vênia para lembrar que para os antigos moradores de algumas regiões do País vigorava a denominação de /São Paulo de Sorocaba" para designar o grande Estado e a Capital bandeirantes.

A altitude de Sorocaba é de 550 metros, sou clima seco e saudável, sua topografia é bela, a cidade se espraia em colinas de suave délive, num conjunto harmonioso e agradável à vista. É servida por diversas linhas de ônibus e pela Estrada de Perro Sorocabana, possuindo estradas asfaltadas modelares. A cidade oferece têdas as condições de conforto moderno, seu povo, de modo geral, é sadio e culto. Praticamente forma com São Paulo e Campinas um triângulo, cujos lados medem de 90 a 97 quilômetros, estando ligada a estas últimas cidades por excelentes rodovias. Cremos demecessário realçar o valor dêste triângulo, básico no progresso do Estado e do País.

Procuramos examinar, com cuidado e prudência, as origens da Faculdade de Direito de Sorocaba, e sua natural destinação. Criada pela edilidade, apoiada pelo Senhor Bispo e pelos industriais e homens cultos da terra, dirigida por um advogado culto e criterioso, secretariada igualmente por um advogado consciencioso e capaz, com uma equipe de professõres, bem qualificados, de auxiliares competentes, com excelentes instalações e móveis dos melhores que temos visto, tudo conforme verificamos, e destinada a servir a uma cidade como é Sorocaba e à zona onde esta se localiza, não temoso direito de duvidar da utilidade de sua criação e das garantias de sua manutenção.

Nomeado para esta verificação pela portaria nº 37, de 14 de fevereiro de 1957, conforme ofício n. 1284, de 15 de fevereiro de 1957, recebido a 20 do mesmo mês, estivemos diversos dias nesta cidade de Sorocaba, onde executamos cuidadosemente os trabalhos relatados.

Sorocaba,

(Camillo Soares de Figueiredo Júnior, Inspetor Federal do Ensino Superior)

Anexo D – Regimento Interno da FADI

(EM ORDANIZAÇÃO)

Caixa Postal 442 — Sarocaba — São Paulo — Brasil

EEGIMENTO INTEREC

D A

FACULDADE DE DIREITO

D B

S _O _ R _O _ C _A _ R _A

TITULO I

Da Faculdade, seus fins e patrimônio.

- Municipal nº 424, de 16 de abril de 1956, tem por fim o estudo, ensino e difusão das Ciências Jurídicas e Sociais.
- art. 2º A Faculdade de Direito de Sorocaba é mantida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.
- art. 3º A Faculdade de Direito de Sorocaba se regerá pela lei federal e por este Regimento.

TÍTULO II

Dos cursos

- Art. 42 O curso de bacharelado compreende o ensino das seguintes disciplinas:
 - I- Introdução à Ciência do Direito
 - II- Direito Romano
 - III- Teoria Geral do Estado
 - IV- Economia Política
 - V- Direito Civil (la. cadeira)
 - VI- Direito Civil (2a. cadeira)
 - VII- Direito Civil (3a. cadeira)
 - VIII- Direito Civil (4a. cadeira)
 - IX- Direito Constitucional
 - I- Direito Comercial (la. cadeira)
 - XI- Direito Comercial (2a. cadeira)
 - XII- Direito Comercial (3a. cadeira)
 - XIII- Ciência des Finanças
 - XIV- Direito Penal (la. cadeira)
 - XV- Direito Penal (2a. cadeira)
 - IVI- Direito Penal (3a. cadeira)
 - IVII- Direito Judiciário Civíl (la. cadeira)
 - IVIII- Direito Judiciário Civíl (2a. cadeira)
 - III- Direito Judiciário Civíl (3a. cadeira)
 - II- Medicina Legal
 - IXI- Direito Administrativo e Ciência da Administração
 - IXII- Direito Judiciário Penal (la. cadeira)
 - MIII- Direito Judiciário Penal (2a. cadeira)

Caixa Postal 442 — Serecaba — São Paulo — Brasil

XXIV- Direito do Trabalho

XXV- Direito Internacional Público

XXVI- Direito Internacional Privado

IXVII- Filosofia do Direito.

art. 5º - No curso de bacharelado se obedecerá à seguinte seriação:

1-Introdução à Ciência do Direito

2-Direito Romano

3-Direito Civíl (la. cadeira)

4-Teoria Geral do Estado

5-Economia Política

2º ano

1-Direito Civíl (2a. cadeira)

2-Direito Comercial (la. cadeira)

3-Ciência das Finances

4-Direito Penal (la. cadeira)

5-Direito Constitucional

3º ano

1-Direito Civíl (3a. cadeira)

2-Direito Comercial (2a. cadeira)

3-Direito Penal (2a. cadeira)

4-Direito Judiciário Civíl Pla. cadeira)

5-Medicina Legal

6-Direito Administrativo

4º ano

1-Direito Civil (4a. cadeira)

2-Direito Comercial (3a. cadeira)

3-Direito Penal (3a. cadeira)

4-Direito Judiciário Civíl (2a. cadeira)

5-Direito Judiciário Penal (la. cadeira)

6-Direito do Trabalho.

5º ano

l-Direito Judiciário Civíl (3a. cadeira)

2-Direito Judiciário Penal (2a. cadeira)

3-Direito Internacional Público

4-Direito Internacional Privado

5-Filosofia do Direito.

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) CRIRA PORTAL 442 — SUPURADA — São Paulo — Brasil

- ert. 6º Além das disciplinas mencionadas haverá, no 5º ano, um curso de ÉTICA PROFISSIONAL, equiparado às demais disciplinas.
- Art. 7º A cada disciplina do currículo federal correspondem tantos catedráticos quantas são as séries pelas quais se estende o seu curso.
- art. 8º Outros cursos poderão ser realizados por deliberação da Congregação, mediante proposta do Conselho Técnico Administrativo.

TITULO III

Das matrículas e transferências

Art. 9º - O candidato à matrícula no primeiro ano do curso de bacharelado requererá inscrição no concurso de habilitação, apresentando os seguintes documentos: I-Certificado de conclusão do curso secundário na forma da lei federal.

II-Certidão de idade.

III-Carteira de identidade

IV-Atestado de idoneidade moral

V-Atestado de sanidade física e mental.

VI-Prova de estar em dia com o serviço militar.

VII-Prova de pagamento da taxa respectiva.

- Art.102- O candidato habilitado no concurso requererá sua matricula no primeiro ano de curso de bacharelado, na época
 fizada, juntando dois retratos pequenos, para o cartão
 de matrícula e prova de pagamento da taxa respectiva.
- Art.lle Se os candidatos habilitados forem em número inferior ao das vagas, poderá o Conselho Técnico-Administrativo ordenar a realização do segundo concurso na forma da lei federal.
- Art.12º Para a matrícula no ano para o qual tenha sido promovido serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

 I- Certificado de aprovação em tôdas as cadeiras do ano anterior.

Caixa Postal 442 — Sorocaba — São Paulo — Brasil

- II Próva de pagamento das taxas devidas.
- Art. 13º O aluno dependente de habilitação numa única das disciplinas do curso seriado da Faculdade, por não ter pretado provas, ou por ter sido nelas reprovado, poderá obter matrícula condicional no ano imediato, pagas as taxas devidas, mas só lhe será facultado prestar as provas finais nas cadeiras dêsse ano, caso obtenha aprovação prévia na cadeira de que dependa.
- Art. 14º A transferência de alunos de institutos de ensino congêneres efetuar-se-á, excetuados os casos pre-vistos em lei, na época de matrículas, depois de aprovada pelo Conselho-Técnico-Administrativo, se houver vagas.
- Art. 15º O Conselho Técnico-Administrativo determinará as cadeiras que o estudante deverá cursar, de acôrdo com a adaptação mais conveniente a cada caso e de modo que não fique dispensado de nenhuma das disciplinas do curso de bacharelado constantes do artigo 5º dêste Regimento.

TITULO IV

Do regime escolar

CAPÍTULO I

Da frequência

- Art. 169 A frequência às aulas do curso de bacharelado é obrigatória, e, salvo autorização especial do Biretor, só será permitida aos alunos regularmente matriculados.
- Art. 172 A verificação da presença dos alunos nas aulas ficará a cargo do professor, que a fará pessoalmente, ou mandará fazer em sua presença.

CAPÍTULO II

das próvas em geral

Art. 18º - A verificação da habilitação dos alunos será feita mediante próvas parciais e finais, realizadas nas épocas designadas por lei.

Caixa Postal 442 — Sorocaba — São Paulo — Brasil

- Paragrafo
 unico Não serão consideradas para os efeitos de inscrição em prova final, nem apuradas no julgamento de habilitação, as notas de provas que tenham sido realizadas em ano letivo anterior, pelos alunos repetentes de qualquer ano do curso de bacharelado, cunele matriculados com dependência de cadeira.
- Art. 199 As provas versarão sôbre tôda a matéria professada até a realização das mesmas.
- Art. 209 Ao aluno que não comparecer a qualquer prova, por motivo justificado, a juizo do Diretor, pdderá ser concedida segunda chamada, se a requerer no prazo de 48 horas.
- Parágrafo único - A segunda chamada, exceto em relação à prova final, será efetuada dentro do prazo de quinze dias a contar da data da realização da prova.
- Art. 21º O julgamento das provas de qualquer cadeira será
 feito por Comissão Julgadora organizada pelo Conselho Técnico-Administrativo e composta de três
 membros, da qual fará parte, obrigatòriamente, o
 respectivo professor.
 - § 1º As notas serão graduadas, em números inteiros, de O a 10 (zero a dez).
 - § 2º Ao Presidente da Comissão Julgadora incumbe decidir as questões de ordem e levar ao conhecimento do Biretor qualquer irregularidade observada no processo de realização das provas.
- Art. 222 A Comissão Julgadora só poderá funcionar estando presente a totalidade dos seus membros, sendo imediatamente substituido, por designação do Diretor, o professor que houver deixado de comparecer decorridos trinta minutos da hora fixada para o início das provas.
- Parágrafo único - Se faltar o professor da cadeira, serão as provas adiadas para o dia útil subsequente e, repetindo--se a falta, deverá ser substituido.

faculdade de Direito de Sorocaba Caixa Pastal 442 - Borocaba BRO Paulo Brasil

Art. 23º - O horário das provas e a relação do número de alunces chamados pela Secretaria e aprovados pelo Diretor, ouvidos os professôres, não poderão ser alterados, sem aviso dado com antecedência de pelo menos vinte e quatro horas.

Capítulo III

Das provas parciais

- Art. 24º A prestação das provas parciais independe de inscrição.
- Parágrafo unico - Não será admitido à segunda prova parcial o aluno que não tiver satisfeito as exigências dos números II e IV do artigo 27.
- art. 25 As provas parciais serão escritas e o prazo para a sua realização será de uma a duas horas a juízo do professor.
 - § 1º A prova será feita em papel rubricado pelo Inspetor e sem assinatura do estudante, que encherá, todavia, a papeleta que a acompanha, indicando a disciplina a que se refere a prova, a data, o número da sua matrícula e o nome por extenso.
 - § 2º Em fôlha de papel, rubricada pelo professor, como documento de presença, os estudantes lançarão igualmente as assinaturas.
 - A Secretaria assinalará com o número de ordem todas as provas e as papeletas correspondentes, sendo estas últimas, em seguida, colocadas numa sobrecarta que o Secretário deverá imediatamente fechar e rubricar.
- Art. 26 Depois de julgadas as provas escritas, a Secretaria procederá à identificação das mesmas, publicando-se as notas antes das provas finais.
- Parágrafo
 único Depois do julgamento as notas dos alunos não poderão ser alteradas, salvo quando comprovado êrro de
 identificação.

CAPÍTULO IV

Das provas finais

Art. 27 - A inscrição em prova final oral dependerá :

Cairs Postal 442 | Horocaba - Bao Paulo - Brasil

- I. Obtenção de pelo menos grau cinco na média das notas das provas parciais.
- II. Frequência, no mínimo, de dois têrços das aulas dadas no decurso do ano letivo.
- III. Quitação das taxas escolares.
 - IV. Obtenção de pelo menos grau cinco na média das notas de aproveitamento nos exercícios escolares exigidos pelo professor no decurso do ano letivo.
- Parágrafo único - Fara efeito de atribuição da nota amual de aproveitamento, o professor poderá levar em conta a frequência do aluno.

Da aprovação

- art. 28 Serão dispensados da prova final os alunos que tenham obtido nota sete como média do resultado das provas paresais e satisfeito as exigências dos números II a IV do artigo 27.
- Art. 29 Terminadas as provas orais, proceder-se-á ao julgamento, a portas fechadas, lavrando-se, a seguir, ata subscrita pelo Secretário, e assinada pela Comissão Julgadora.
- Art. 30 Para a apuração da média final da cadeira em primeira época, serão somadas a nota da prova oral, a média das provas partiais, dividindo-se o resultado por dois.
- Art. 31 Será considerado aprovado com distinção o aluno que obtiver média final de nove a dez; plenamente, o que obtiver média final inferior a nove e igual ou superior a sete; simplesmente, o que obtiver média final inferior a sete e igual ou superior a cinco; e reprovado aquêle cuja média final fôr inferior a cinco.

CAPITULO VI

Das provas de segunda época

Art. 32 - Poderão ser admitidos às provas de segunda época:

I - Os alunos que, satisfeitas as exigências regulamentares para a inscrição nas provas finais

Caixa Postal 442 — Serocaba — São Paulo — Brazil

de primeira época, não tenham a elas comparecido por motivo justo, a juízo do Diretor.

- II.Os alunos reprovados na primeira época em uma ou duas disciplinas.
- § 1º A inscrição será feita mediante requerimento instruído com os documentos comprobatórios do fato que a justifiquem e prova de quitação das taxas devidas.
- § 2º A prova escrita será processada e julgada de acôrdo com o disposto para a realização das provas parciais e a prova oral da mesma forma que a final, ressalvadas as disposições dêste capítulo.
- As provas da segunda época serão sômente orais para os que se encontrem na situação prevista no item I e escritas e orais para os que se encontrem na situação prevista no item II, realizando-se estas sômente depois de concluídas as primeiras, compreendendo todos os pontos do programa.
- § 42 A nota de julgamento, em cada cadeira, para os que se achem na situação do item I será obtida pela soma das duas notas das provas parciais e da nota da prova oral dividida por dois e para os que se achem na situação do item II será a média, conservados os respectivos valores exatos das notas alcançadas na prova escrita e na oral.

CAPÍTULO VII Dos exames completos

- Art. 33 Ao aluno do curso de bacharelado que, satisfeitas as demais exigências regulamentares, sem conseguir pelo menos média cinco nas provas parciais, obtiver, entretanto, média três ou superior em uma ou mais disciplinas da série em que estiver matriculado, será permitido exame completo da matéria.
- Parágrafo
 unico O exame completo constará de prova escrita e prova oral, realizando-se esta sòmente depois de concluída a primeira e em seguida às demais provas orais de primeira época.

Da Direção

Da direção em geral

- Art. 34 A Faculdade será dirigida pelos seguintes órgãos :
 - II. Conselho Técnico Administrativo
 - III. Congregação.

Do Diretor

- te escrutínio secreto, juntamente com o Vice-Diretor, dentre os professores em exercício.
- pr § 1º- Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta de votos dos presentes.
 - § 22- Se nenhum candidato obtiver a necessária maioria realizar--se-á segundo escrutínio, concorrendo apenas os dois candidatos mais votados. Considerar-seá eleito o candidato que obtiver maior votação, ou, na hijótese de empate, o mais idoso.
- Art. 36 Substituirá o Diretor, em caso de ausência e impedimento, o Vice-Diretor, e, na ausência ou impedimento dêste, o professor mais antigo dentre os membros do Conselho Técnico Administrativo, prevalecendo a idade como último critério.
- Art. 37 O Diretor e Vice-Diretor tomarão posse e assumirão o exercácio em sessão solene da Congregação.
- Art. 38 São atribuições do Diretor:
 - I.Representar a Faculdade em Juizo ou fora dele.
 - II.Assinar, juntamente commo Secretário, os diplomas que por lei devam ser expedidos pela Faculdade, bem como os certificados regulamentares.
 - III. Contratar professores e designar substitutos, por proposta do Conselho Técnico Administrativo.
 - IV. Nomear e dar posse aos livres docentes.
 - V. Nomear e dispensar os assistentes, por selicitação dos catedráticos.
 - VI. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Técnico Ad-
 - ministrativo e da Congregação. VII. Executar e fazer executar as decisões do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação.

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) CAISA POSTAI 442 — SOROCABA — SÃO PAULO — Brasil

- VIII. Fiscalizar a execução do regime didático e disciplinar.
 - IX. Superintender todos os serviços administrativos da Fa-
 - X. Admitir, remover e dispansar os auxiliares administrativos.
 - XI. Autorizar a aquisição de material e fiscalizar obras ou serviços necessários à Faculdade.
 - XII. Fazer arrecadar a receita, efetuar as despesas e fiscalizar a aplicação das verbas.
- XIII. Conceder férias e licenças.
 - IIV. Organizar comissões de exame.
 - IV. Submeter ao Prefeito Municipal a proposta do orgamento anual da Faculdade.
 - IVI. Apresentar, anualmente, ao Prefeito relatório dos trabalhos da Faculdade, dele enviando cópia autenticada à Diretoria do Ensino Superior.

CAPÍTULO III

Do Conselho Técnico Administrativo

Art. 39 - Compor-se-á o Conselho Técnico Administrativo de seis professores indicados pela Congregação.

Parágrafo

- único- O Conselho Técnico Administrativo será renovado amuslmente de um têrço, terminando o mandato de cada turma no ínício de cada ano letivo.
- Art. 40 São atribuições do Conselho Técnico Administrativo:
 - I. Emitir pareceres sobre qualquer assunto que haja de ser encaminhado à Congregação.
 - II. Aprovar os programas de ensino e os horários de todos os cursos.
 - III. Fixar, amualmente, em dezembro, o número de alunos que possam ser admitidos à matrícula, dentro
 do limite máximo, fixado pelo Conselho Nacional
 de Educação.
 - IV. Fixar, em instruções que serão revistas sempre que necessário, as datas e os prazos para a realização dos atos escolares.
 - V. Designar três nomes para membros da Comissão examinadora de concursos, além dos dois eleitos pela Congregação.

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Borocaba — 880 Paulo — Brasil

- VI. Propôr à Congregação os nomes dos professores que devam ser contratados e os substitutos no impedimento do efetivo.
- VII. Fixar as taxas a serem cobradas.
- VIII. Aprovar a proposta orgamentária elaborada pelo Diretor da Faculdade a ser submetida ao Prefeito.
 - IX. Decidir sôbre a realização de outros oursos além do curso normal de bacharelado.
 - X. Deliberar sobre a transferência de alunos de outras Faculdades, havendo vaga.
 - XI. Designar as comissões de redação de publicações oficiais da Faculdade.
- III. Propôr medidas atinentes às relações de ordem administrativa, didática ou econômica entre a Faculdade e o Corpo Docente.
- IIII. Aprovar os estatutos da Associação Acadêmica de estudantes, decidindo das alterações que lhes devam ser feitas.
- XIV. Reconhecer a Diretoria da Associação de estudantes por ĉates eleita a fim de pode r a mesma Associação ser considerada órgão legítimo de representação do corpo discente.
 - XV. Constituir comissões especiais de professores para o estudo de assuntos deinterêsse da Faculdade.
- XVI. Praticar todos os mais atos de sua competência segundo as disposições dêste Regimento.
- Art. 41 6 Conselho Técnico Administrativo funcionará sob a presidência do Diretor, obedecendo às suas reuniões, no que for aplicável, às normas estabelecidas para as sessões da Congregação.

Da Congregação

- Art. 42 A Congregação da Faculdade é constituida, sob a presidência do Diretor, pelos professores catedráticos, pelos livres docentes, em exercício de catedráticos, pelos professores contratados e por um representante dos livres docentes por êstes eleito.
- Art. 43 São atribuições da Congregação :

faculdade de Direito de Sorocaba

Caixa Postal 442 — Sorocaha — São Paulo — Brasil

- 1. Propor ao Diretor as medidas que lhe parecerem necessárias à maior eficiência do ensino.
- ¡II. Em sua primeira sessão anual ordinária, verificar a presença dos professõres e livres docentes bem como aprovar a indicação de substitutos aos catedráticos impedidos.
- III. Eleger os professores que representem a Congregação no Conselho Técnico Administrativo.
 - IV. Eleger dois professores catedráticos para cada comissão julgadora dos concursos.
 - v. Elaborar e reformar o Regimento Interno da Faculdade.
 - VI. Aceitar ou rejeitar o parecer da Comissão Examinadora dos concursos.
- VII. Decidir, em grau de recurso, os casos que tenham sido resolvidos pelo Diretor ou pelo Conselho Técnico.
- VIII. Fixar a interpretação do Regimento e resolver os casos omi:
 - primer primer assunto que interesse à Faculdade e não seja da competência privativa do Diretor ou do Conselho Técnico-Administrativo.
 - Deliberar sobre a concessão de prêmios e dignidades escolares.
 - II. Expedir instruções para a concessão de grau de doutor mediante defesa de tese.

Art. 44 - A Congregação se reunirá:

- I. Em sessão solene, por ocasião da abertura e do encerramento do ano letivo e em outras ocasiões que o exigirem.
- II. Ordinàriamente, duas vezes durante o ano letivo, no seu início e no seu término.
- III. Extraordinàriamente, quando o Diretor a convocar por iniciativa própria ou requerimento da maioria dos professores em exercício.

Parágrafo

unico - Na sessão ordinária do término do ano letivo a Congregação tomará conhecimento dos trabalhos realizados e resolverá sôbre os planos do ano seguinte.

faculdade de Direito de Sorocaba

Caixa Postal 443 — Sorocaba — São Paulo — Brasil

- gregação serão feitas por escrito, com antecedência de pelo menos quarenta e oito horas e declaração dos respectivos fins.
- prt. 46 Sòmente es professôres catedráticos podem discutir e deliberar matéria de provimento de cátedra.
- prt. 47 A Congregação será presidida pelo Diretor, que em caso de empate tem voto de qualidade.
- prt. 48 A Congregação funcionará e deliberará normalmente com a presença mínima de metade e mais um de seus membros, embora quaisquer deles deixem de votar por impedimento.
- Parágrafo
 unico- As sessões solenes serão realizadas com qualquer
 número.
- Art. 49 Mão havendo "quorum" na primeira convocação, far-se-á segunda pelo mesmo processo daquela, com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas. A
 segunda reunião será realizada com qualquer número de membros presentes, salvo os casos expressos
 em contrário.
- Art. 50 Verificada, quinze minutos depois da hora marcada para a sessão, a falta de número regimental, lavrará o Secretário o respectivo têrmo, que será assinado pelos presentes, Havendo o número regimental, o Presidente declarará aberta a sessão.
- Art. 51 A ordem dos trabalhos será a seguinte :
 - I. Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.
 - II. Leitura do expediente.
 - Exposição pelo Presidente dos motivos e fins da reunião.
 - IV. Discussão e votação dos assuntos expostos.
 - V. Exposição ou proposta, por qualquer professor, de assunto da competência da Congregação.
 - VI. Discussão e votação dos assuntos do número ante-
- Art. 52 Aprovada a ata, será a mesma subscrita pelo Presidente e por todos os membros da Congregação.
- Art. 53 As matérias constantes da ordem do dia serão dis-

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Catxa Postal 443 — Sorocaba — São Paulo — Brasil

cutidas de acôrdo com a sua inscrição, mas a Congregação poderá, a requerimento de qualquer de seus membros, conceder precedência entre elas.

- Art. 54 Em nenhum caso será permitido falar mais de duas vêzes sôbre o mesmo assunto, nem por mais de dez minutos de cada vez, salvo ao relator, que poderá dar tantas explicações rápidas quantas lhe forem solicitadas.
- parágrafo único- Encerrada a discussão, só será permitido falar para encaminhar a votação e pelo prazo máximo de cinco minutos.
- arto. 55 Os pareceres lidos em uma sessão serão discutidos na imediata, salvo urgência requerida por qualquer membro da Congregação e aprovada por esta.
- Art. 56 É lícito aos membros da Congregação pedir vista de um processo que conste da ordem do dia, devando devolvê-lo à Secretaria com tempo de ser discutido na sessão seguinte.
- Arto.57 Faltando número para as votações no decurso de uma sessão, prosseguirá a discussão da matéria constante da ordem do dia, ficando adiada a votação
 respectiva para quando houver número na mesma sessão seguinte.
- Art. 58 É vedado à Congregação tomar conhecimento de indicações, propostas, moções, ou requerimentos que não se relacionem diretamente com os problemas do ensino.
- Art. 59 Nas votações serão observados os seguintes preceitos:
 - Além dos casos expressos, será feita por escrutínio secreto, obrigatoriamente, a votação de assunto em que sejainteressado qualquer membro do corpo docente.
 - II. Nos demais casos a votação será simbólica, constando da ata apenas o número de votos favoráveis ou contrários.
 - III. Qualquer membro da Congregação poderá fazer consignação em ata, expressamente, do seu voto.
 - IV. Se alguém o requerer, a votação será nominal, votando em primeiro lugar o professor mais recente,

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Sorocaba — Bão Paulo — Brasil

e em seguida os outros, pelo mesmo critério, até o de posse mais antiga, e por último o Diretor.

v. Não se aceitará voto ou parecer por procuração.

art. 60 - Do que se passar na sessão, lavrará o Secretário ata circumstanciada, fazendo dela constar :

I.A natureza da sessão, o dia, hora e local de sua realização e o nome de quem a presidiu.

II.Os nomes dos professõres presentes, bem como dos que não compareceram, consignando a respeito dêstes, se a sessão for ordinária, a circunstância de haverem ou não justificado a ausência.

III. As discussões a propósito da ata e a votação desta.

IV. O expediente.

V.O resumo da discussão da ordem do dia, e os resultados da votação, ou das votações.

VI. Na Integra, as dellarações de votos e de tôdas as propostas.

TÍTULO VI

Do Corpo Docente

Capítulo I

Dos professores em geral

Art. 61 - Constituem o corpo docente :

I.Os professôres catedráticos.

II.0s professores contratados.

III.0s livres docentes.

IV.0s assistentes.

- Art. 62 Poderá a Faculdade, pelo votode dois têrços da totalidade dos professores catedráticos efetivos, conferir o título de professor honorário à pessoa de notávelssaber jurídico ou de relevantes serviços à causa do Direito.
 - 12 A proposta será assinada no mínimo por três professores catedráticos.

\$ 20 - A votação da proposta, em reunião da Congregação, será

Art. 63 - O Professor de Ética Profissional será contratado pelo Diretor, observado o art. 69.

Art. 64 - Os professores catedráticos serão empossados pelo Diretor em sessão solene, perante a Congregação. Caixa Postal 442 - Sorocaba -

Art. 65 - No impedimento dos professõres catedráticos serão designados para substituí-los os respectivos livres docentes, e na falta dêstes, os catedráticos ou livres docentes de outras disciplínas.

- São Paulo — Brasil

Capítulo III

Dos professores catedráticos

- pr. 66 Os professôres catedráticos serão nomeados pelo Diretor :
 - I. Por concurso de títulos e provas.
 - II. Por transferência de professor catedrático de outro ou do mesmo estabelecimento de ensino universitário.

Paragrafo

- único A transferência só poderá ser feita mediante aprovação da Congregação, pelo voto de dois têrços da totalidade dos professôres catedráticos.
- Art. 67 Incumbe ao professor catedrático :
 - I.Apresentar, anualmente, ao Conselho Técnico-Administrativo, até o dia 15 de janeiro, o programa da respectiva disciplina.
 - II.Fiscalizar a frequência dos alunos.
 - III. Submeter os alunos, durante o ano letivo, à exercícios da matéria lecionada.
 - IV. Entregar à Secretaria, no decurso da quinzena que se seguir à realização das provas escritas, a nota correspondente.
 - V. Tomar parte nas sessões da Congregação.
 - VI.Tomar parte nas comissões examinadoras e outras para as quais for designado.

Capítulo III

Dos professores contratados

- Art. 68 Por necessidade do ensino poderão ser contratados professores para :
 - I.Regência de qualquer disciplina.
 - II. Realização de cursos extraordinários.
- Art. 69 O contrato será assinado pelo Diretor, mediante proposta do Conselho Técnico-Administrativo, aprovada pela Congregação.

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) CAIXA POSTAI 442 — SOROCABA — SÃO PAULO — BRASI

parágrafo único- O contrato terá vigência de três anos no máximo, podendo ser renovado.

Capítulo IV Dos livres docentes

- prt. 70 Os livres docentes serão nomeados pelo Diretor mediante habilitação em concurso de títulos e pro-
- rt. 71 Cabe ao livre docente substituir o professor catedrático da respectiva disciplina.
- rão convocados para eleger, sob a presidência do Diretor da Faculdade o seu representante e respectivo suplente, junto à Congregação.
- arto. 73 Os livres docentes em exercício e os seus representantes terão, nas sessões da Congregação, todos os
 direitos dos catedráticos, exceto os de tomar parte nos concursos de catedráticos, discutir os direitos ou votar propostas referentes ao provimento
 das cadeiras, além de outros expressamente mencionados neste Regimento.

Capítulo V

Dos assistentes

Art. 74 - Poderão os professôres propôr ao Diretor, ouvido o Conselho Técnico-Administrativo, a nomeação de assistentes aos quais caberá dirigir seminários e trabalhos práticos ou colaborar de qualquer forma com o professor da cadeira.

Parágrafo único- Os assistentes serão dispensados a qualquer tempo, pelo Diretor, por solicitação do professor.

TÍTULO VII

DO CORPO DISCENTE

- Art. 75 O corpo discente da Faculdade é constituido pelos alunos regularmente matriculados.
- Art. 76 Poderão os estudantes organizar Associação Acadêmica, reconhecida pelo Conselho Técnico-Administrativo como órgão legítimo de representação do corpo discente.

faculdade de Direito de Sorocaba

(EM ORGANIZAÇÃO)

Caixa Postal 442 — Sorocaba — São Paulo — Brasil

paragrafo
unico- Os estatutos da Associação Acadêmida serão submetidos à aprovação do Conselho Técnico-Administra-

TÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- Art. 77 Os serviços administrativos compreenderãosas se-
 - I. Secretaria.
 - II. Contadoria.
 - III. Biblioteca.

TÍTULO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I

Das penas aplicáveis aos membros do corpo docente

- Art. 78 As penas aplicáveis aos membros do corpo docente são as de suspensão e destituição, mediante prodesso regular, no qual se pronunciará a Congregação.
- Art. 79 Só incorrerá em pena de suspensão aplicada pelo Conselho Técnico-Administrativo, pelo prazo que êsse órgão julgar conveniente, ou na de destituição do cargo, mediante proposta do Diretor, o membro do corpo docente que revelar incompetência científica, incapacidade didática, desídia inveterada no desempenho de suas funções ou praticar atos incompatíveis com as finalidades da instituição e a dignidade do magistério.
- Art. 80 Será posto em disponibilidade o professor que abandonar suas funções por mais de um ano, sem licença da Congregação.

Capítulo II

Das penas aplicáveis aos membros do corpo discente

- Art. 81 A disciplina dos alunos abrange os seguintes pontos:
 - I. Exatidão na observancia do horário.
 - II. Aplicação e trabalho durante o curso.
 - III. Correção no comportamento.
 - IV. Observância dos dispositivos regulamentares.
- Art. 82 Aos infratores da disciplina poderão ser impostas

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Sorocaba — São Paulo — Branil

as seguintes penas :

- I. Advertência particular ou pública.
- II. Exclusão da aula.
- III. Exclusão do exame com perda dêste.
 - IV. Multa por deterioração ou prejúizos causados.
 - v. Suspensão pelo prazo de cito a trinta dias.
 - VI. Exclusão da Faculdade.
- nalidades dos itens I, II e III, enquanto as dos itens IV, V e VI serão impostas pelo Diretor, que, em caso de exclusão, deverá ouvir primeiramente o Conselho Técnico-Administrativo.

TÍTULO X

DA COLAÇÃO DE GRAU, DOS DIPLOMAS E DAS INSÍGNIAS

- Art. 84 A colação de grau será realizada em sessão solene da Congregação, em dia e hora designados pelo Diretor.
- Parágrafo unico- Serão observadas as seguintes prescrições :
 - I. Presentes os candidatos, o primeiro chamedo lerá a fórmula da promessa exigida para o gráu e que será a seguinte:
 - "Ego (nome e sobrenome) promitto me, semper principiis honestatis inhaerentem, mei gradus muneribus perfuncturum atque operam meam in jure patrocinando, justitia exsequenda et bonis moribus praecipiendis, nunquam causae humanitatis defuturum."
 - II. Os demais candidatos, cada um por sua vez, ratificarão a promessa feita dizendo :"Idem spondeo."
 - III. Dirá em seguida o Diretor estas palavras:

 "En igitur, munera tui gradus exercere liceat.Sit

 tibi voluntas infensa malo, intellectus errori.

 Sustine pro justitia certamina, custodi legem atque
 in ea exsequenda, semper rationem et publicum bonum
 perspecta habeas."
 - IV. Em seguida, pondo sôbre a cabeça do primeiro candidato a borla da Faculdade, recitará a fórmula se-
 - "Eu (nome e sobrenome), Diretor (ou professor) da Faculdade de Direito de Sorocaba, em virtude da au-

faculdade de Direito de Sorocaba (EM ORGANIZAÇÃO) Caixa Postal 442 — Borocaba — Bão Paulo — Brasil

toridade que me concedem as leis em vigor, confiro ao senhor (nome e sobrenome) o grau de bacharel em Direito na forma das leis em vigor."

- v. Terminada a cerimônia da colação, assistida de pé, usarão da palavra o orador da turma e o paraningo, que será um professor da Faculdade, eleito pela maioria dos graduados.
- pri. 85 Ao graduado que, por motivo justo, não o puder receber solenemente, será o grau conferido em dia designado pelo Diretor depois da colação solene, na presença de pelo menos três professores.
- prt. 86 Do ato da colação de grau lavrar-se-á têrmo subscrito pelo Secretário e assinado pelo Diretor.
- rará as regalias e vantagens previstas na legislação da República.

Parágrafo

- único O diploma, impresso em pergaminho, terá a assinatura do Diretor e do Inspetor Federal.
- art. 88 Aos professôres catedráticos e livres docentes, se ainda não o tiverem recebido, será conferido o grau de doutor em ciências jurídicas e sociais e expedido o competente diploma.
 - § 1º Os professõres terão assento no doutoral por ordem de antiguidade, acontar da posse, seguindo-se do mesmo modo os livres docentes, e quando hajam tomado posse, juntos, por ordem de entrada em exercício, nas suas funções ou, se tiverem entrado em exercício na mesma ocasião, por ordem de idade.
 - \$ 20 Os professores catedráticos e os livres docentes usarão beca, conforme o figurino tradicional, aquêles com cinturão encarnado e êstes com cinturão preto.
 - § 3º Os professores comparecerão às sessões solenes com as suas insígnias.
- Art. 89 O distintivo de Bacharel em Direito é um anel de rubí, tendo gravadas no aro, próximo do engaste, de um lado a balança e, do outro, as tábuas da lei, O distintivo de Doutor é o anel assim descrito com o rubí circundado de brilhantes.

Parágrafo

único - Os bacharéis podem usar beca, de acôrdo com o figurino adotado.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

- e os prazos de inscrição para o concurso de habilitação, provas parciais e finais, exames completos e
 de segunda época serão finados pelo Conselho Técnico
 Administrativo em instruções que deverão obedecer
 aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes à matéria.
- art. 91 A Faculdade manterá logo que possível uma revista que publique trabalhos deautoría dos professores sobre assuntos das disciplinas lecionadas.
- Parágrafo

 único A revista será dirigida por uma comissão de professôres eleita pela Congregação.
- Art. 92 Nenhuma publicação oficial ou que envolva responsabilidade da Faculdade poderá ser feita sem autorização do Conselho Técnico Administrativo.
- Art. 93 A Faculdade abster-se-á de promover ou autorizar por qualquer um dos seus órgãos docente, discente, ou técnico-administrativo, manifestações de caráter político-partidário.

TITULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 94 Para a instalação da Faculdade caberá ao Prefeito
 Municipal nomear o seu Diretor, dentre os professôres,
 ao qual competirá dar pôsse à êstes. Imediatamente,
 em seguida, os professôres, elegerão o Diretor efetivo e o Vice-Diretor, observando-se o dispôsto nos
 arts. 35 e 37 dêste Regimento.
- Art. 95 Este Regimento só poderá ser alterado mediante proposta da Congregação e aprovação do Ministério da Educação e Cultura.

Anexo E – Decreto Federal nº 41.445/57

Atividade Legislativa | Legislação





Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 41.445, DE 30 DE ABRIL DE 1957.

Concede autorização para o funcionamento do curso Bacharelado da Faculdade de Direito de Sorocaba.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e nos têrmos do artigo 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938,

DECRETA:

Artigo único. É concedida autorização para o funcionamento do curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de Sorocaba, mantida pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e com sede em Sorocaba, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1957; 136º da Independência e 69º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Clovis Salgado

Anexo F - Aula Inaugural de 18.05.1957

Ata da sessais solene de instalação da Faculdade de Minerto de Sonocaba, e aula Franquial do período letiso de 1957, profesida pelo Senhor Professor Dontos Geraldo Gemea Corrêa, titular da cade ra de Introdução à ciência do Direito.

aos desorto dias do mês de mais do ano de hum mil novecentos e cincoenta e sell, às dezessers horas, nos salões do Sorocabaclelube, cedido especialmente para esse fim, deu- se a polenidade da instalação oficial da Faculdade de Direito de Sorocaba. U penhor Professor Douter Halio Rosa Baldy, Dignissimo Diretor da Fapuldade proceden a instalação da mesa diretora dos trabalhos, tendo sidos chamados em primeiro lugar o Prefeito municipal, de. qualberts morena, e a seguir: Prefessor furandy Lodi, Levetor do Ensuro Superior do ministerio da Educação Elultura, monsenho Luz gonzaga da Silva inpresentante do Sr. D. Carlo Carmelo de Vasconcelos motta, lardeal arcebispo de Sas Paulo, De Carlos Castiela Caleral, Prof. Testanio monterio de Barros, A. Representante do Presidente da assemblera legislativa de Sar Paulo, lel Moaci de aranjo topeo, chife da 140 C.R., ministro Jose Romen Ferraz, presidente do Fibunal de lantas de Sar Paulo, Tennte ed. Atacilio Viccia, com. do 7° B. C., de. mignel Rene da Fonseca Brasil, finz de schreito, Representante de scom fose Carlos de aguirre, Bispo e Miocesamo, Hr. Humberto

Reall, Presidente da Camara muma. Higherman Verenderes, the Senner matter Silvera, representandos senetas da Lacre dade de mediana, 20 Beda Kruse, sendy da Saculdade de Filosofra de Gorocaba da Dacutanio maria Mucciolo, Reiter de Seminario menore & Carlos Bonomen hopessones da faculdade de fareito de des cabo, sontones Tolstor de lawalho e mello en Flavor de Omerioz morars fumos, monz. when Francisco antomial angro, Ali Thiney lampanha, dh. alvaro Baddini, nambro da Comuna Crojanizadora - Emesto Res Rodning, adanto marquer Silva, Vicente asevedo Sangais, Q Tavio novaes de Carvally, Pe andie Vieroni, armando Panningio for Erespo apuzales. Pelo senhor seineton, de. Hodho Rosa Baldy a Presidencia da mesa for parada as Senhar Houter Jurandy Godi, Hintor do Ensino Superior, que em pecumo disce que sendo a criação desta Faculdade uma iniciativa des filles de soro. cabon, tinha o prager de comordas para preprodicesta senso solene à Senha Préfeito Municipal, Louter qualberto morena, porque pertence também diretamente à Prefeetina Municipal de Sorocaba esta criação a sumindo a Presidência, o He gralberte morena fego elogio a personalidade do elignissimo Diretto do Ensino Superior e do laideal arabergo de det Paulo, anunciande que foram manguados no ralas noble da Faculdade or retrator desses elestres eidadas

Em aguida passon a palavra as Ilielos da Jacaldade de Huito de Horaba, X. Helio To sa Baldy, and en brillantes goalaws tragon a vida dessa mesma Facilolade deadl or primerio trabalho para a pro cuação elogiando o trabalho da sua nobut Come sond Organizadora. O senhor prendente, funda a oraczo de seoulor He who Rosa Boldy, conviden o Professor Hentor geral do gome lonéa, professor da ladera de Introdução diência do Ilmeto, para professi a pra anla Inaugural: Sua Excelencia, o Professor geraldo gomes borréa discorren bullantemente sobre o tema da sua aula inaugural, prendendo a atenção de todos os que a suvisam. Terminada esta aula, o tenha. Presidente oferecen a palavre a quem dela quiresse fager uso, tendo-se levantado o Siofessor Jorge moyen Betti como representante da lamarade Vereadous desta cidade, cour en sen nome e de seus pares, panden a comisson bioganizadora da Faculdade de Huerto de borocaba, abordando também a aspecto pocial em elevação mesta cidade, emvirtual das praços de grandes entras escolas superses desta cidade. Em peguida uson da palavia, o denhar loronel comandante da 14ª C.R., Council moray de arays lopes. Também uson da goalavia O seguitado Federal Carlos Castelhou Ca. onal. apos escarração, usur a palaira o supertado Federal por Sor Paulo, Houton

inference I hostorio monteno de Barres Em regundo a Breadente governo movemente in percondition the me so see Sentia furancy Lodi, que fez un apilo às entidades industria de Sonomba musde la Rometo, a firm de que pudesse ser criada mesta tena laborirsa uma Esoular de Engenhama Industrial, men que fone precinamica exclusivamente o refi co particular des industriais permabanos. Les alusar au fato de que : Estado de dos Panlo come lives dos Estado da Umão, o maisin. dustrial so pome uma uma Jameldade el Brazenhava Industrial. Hersel aunda que a cidade de Sarocaba comporta perfeitamente uma l'ocola de l'ngenhavra Industrial. Mada mais havendo, e ninguem mais fazendo uso da palara foi encenada a presente sescas solene de instalação eaula en, Goay de Paulor bero sanci e assimuer com as demais outsudades presentes a presente ata. Sororaba 18de mars de 1957.

- masse esta seria fruide

profess.

- Orral En Liletalung Fraker o. J. B. Right & D. Bento

mark ... L'engo de Diago 5 /00 Jam CELLEN COMINALIST caro Bath Je journe Start Le duch Naire Never minaral y Cronte Carma vuils Par Virguino Monte zoo Filho - Turpeter Federal - Long Barons. Fair Pebello Finhon tub efana e Loude Marcilia Comer Terreira I ladaux fe. -3 fauto Sandos Willeda Ohuse, 0.5.13

Anexo G – Lei Municipal nº 592/58

(Autoriza a Prefeitura Municipal e dispôr dos bens municipais que especifica, e dá outras providências.)

A Câmera Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, representada pe
Prefeito, autorizada a dispôr dos bens municipais abaixo indicados, livres e desemberaçados, para o fim especial de servir de patrimônio para
a constituição de uma Fundação, destinada a englobar a atual Faculdade
de Direito de Sorocaba e criar outros cursos de ensino que ela comporta

- a) o imóvel, com 4.980,00 m2 (quatro mil, novecentos e oitenta metro quadrados), inclusive a área construida de 444,00 m2, confrontando pela frente, na extensão de 50,00 m, com a rua Capitão Nascimento Filho; de um lado, na extensão de 72,00 m, com a rua dra. Ursulina Lopes Torres; doutro lado, na extensão de 95,00 m, com quem de direito; e pelos fundos na extensão de 70,00 m, com quem de direito.
- b) a Faculdade de Direito de Sorocaba, criada pela Lei nº 424, de 16 de Abril de 1956, com os seus móveis e utensilios;
- c) renda prevista pela Lei nº 531, de 25 de Novembro de 1957, especificadamente destinada à Faculdade de Direito de Sorocaba.

Artigo 2º - O ato constitutivo será celebrado por escritura pública, assinada pelo Prefeito Municipal, representando a Prefeitura, devendo ser os estatutos aprovados pela autoridade competente e registrada a Francão, para os fins de lei.

9 único - Perticiparão, obrigatoriamente, como membro do Conselho Soperior da Fundação o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, em exercício.

Artigo 3º - No caso de extinção da Fundação, os bens mencionados no artigo 1º reverterão ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Sorocaba

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 29 de Outubro de 1958.

(Dr. Gualberto Moreira)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Socaba, em 29 de Outubro de 1958.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Anexo H – Empréstimo CEF



GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 10 de agôsto de 1960

Ilmº Şr. Dr. HELIO ROSA BALDY Diretor da Faculdade de Direito de SOROCABA

De ordem do senhor Presidente da República em exercício, tenho o prazer de passar as suas mãos o expediente anexo, devidamente despacha do por Sua Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe

os protestos do meu particular aprêço.

Cordialmente,

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES

Oficial de Gabinete





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

IImº Sr.

Dr. HÉLIO ROSA BALDY Diretor da Faculdade de Direito de



Faculdade de Direito de Sorocaba



Mantida psia "Fundação Educacional Sorceabana"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

- as exidencias legais.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA, entidade mantenedora da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA, vem
perante Vossa Excelência pleitear um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr.\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para construção do prédio próprio daquele estabelecimento de ensino.

A FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA funciona provisòriamente no prédio de propriedade do Município e entregue à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras que é administrada pela Curia Diocesana. Tal situação está se tornando insustentável dado o crescimento de ambas as Faculdades, superlotando as salas onde estão instaladas.

Atendendo a essas circunstâncias a Prefeitura Municipal de Sorocaba fez doação à FUNDAÇÃO EDU-CACIONAL SOROCABANA de um terreno com 4.980 metros quadrados,
situado em ponto central, representado pela antiga Mansão dos Vergueiros, para ali ser construido o futuro edifício escolar. Além disso, a mesma Prefeitura subvenciona a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA com 5% (cinco por cento) da sua receita de impostos, o que permite satisfazer às despesas de
funcionamento da Faculdade de Direito.

Assim sendo, já estando o Município sobrecarregado com essa subvenção, resta à população sorocabana pleitear do Eminente Deputado Federal Paschoal Ranieri Mazzilli, tão intimamente ligado à vida desta cidade, e que ora exerce a mais alta magistratura da Nação, êste auxílio fundamental para permitir a continuidade do progresso local.

Faculdade de Direito de Sorocaba



Mantida pala "Fundação Educacional Sorocabana"

Esperando do alto espírito público de Vossa Excelência o deferimento dêste apêlo, reiteramos a admiração e o respeito que a cidade de Sorocaba devota a - tão ilustre CIDADÃO SOROCABANO.

Respeitosas saudações.

Sororaba, 5 de agesto de 1960

Hélio Rosa Baldy

(Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba e Presidente da Fundação Educacional Sorocabana) Anexo I – Escritura da Fundação Educacional Sorocabana

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DE SOROCABA



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

João Gullo Sobrinho

José Vicente Rolim

BERVENTUÁRIO

OFICIAL MAIOR

Edificio do Forum - Praça Frei Barauna - Fone 1-5-1

José Vicente Rolim, 1º Tabelião Interinodo Cartório do 1ºOfício e seus respetivos Anéxos desta cidade e comarca de Soroca-ba, Estado de São Paulo, etc.-----

Certifica a pedido verbal pessõa interessada, querevendo neste Cartório os Livros de Nótas nêle existentes,verificou constar no de número 225, fls. 43 a 45 verso, a escritura, cujo teôr é o seguinte:----"Escritura de instituição de fundação que faz a Prefeitura-Municipal de Sorocaba, como adiante se vê:- Saibam quantosesta pública escritura virem, que aos 2 dias do mês de De-membro do ano de mil novecentos e cincoenta e oito, da era-Cristan, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São-Paulo, em Cartório e perante mim, escrevente autorizada e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas,compareceu como outorgante instituidora a Prefeitura Munici pal de Sorocaba, representada neste áto pelo seu Prefeito--Municipal em exercício, Dr. Gualberto Moreira, brasileiro,casado, médico, residente nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 592, de 29 de Outubro de 1958, o presentemeu conhecido e das téstemunhas referidas, do que dou fé. --Perante as quais, pela instituidora, na forma por que vem representada, me foi dito o seguinte: - 1º) - que, de acôrdo com a Lei nº 592, de 29 de Outubro de 1958, ela, institui-dora, pela presente escritura e na melhor forma de direitoinstitui, como de fato instituido tem uma fundação sob a de nominação de "Fundação Educacional Sorocabana", com séde e-foro juridico nesta cidade de Sorocaba e que terá por finalidade precipua englobar a atual Faculdade de Direito de --Sorocaba e criar outros cursos de ensino que ela comportar; 29) - que, para realização dessa finalidade, a ora institui dora transfere a Fundação Educacional Sorocabana o seguin-te:- a) - 0 imbvel, com 4.980,00 mts. 2. (quatro mil e novecentos e oitenta metros quadrados), inclusive a área cons-tituida de 444,00 mts. 2. (quatrocentos e quarenta e qua--tro metros quadrados), confrontando pela frente, na exten-são de 50,00 mts., com a rua Capitão Nascimento Filho; de--

de un lado, na extensão de 72,00 mts., com a rua Dra. Trande un lado, na extensão de 95,00 ma de un lado, na extensão lado, na extensão de 95.00 hts. lina Lopes Torres,

lina Lopes Torres,

com quem de direito e pelos fundos, na extensão de 70,00 mts

com quem de direito; b) - a Faculdade do mts., também com quem de direito; b) - a Faculdade de mts., também com que.

mts., também com que.

pireito de Sorocaba, criada pela Lei nº 424, de 16 de 45ril.

Direito de Sorocaba, criada pela Lei nº 424, de 16 de 45ril. Diretto de Sorocaco,

de 1956, com os seus móveis e utensilios; e c) - a renda

de 1956, com os seus móveis e utensilios; e c) - a renda

de 1956, com os seus móveis e utensilios; e c) - a renda de 1956, com os com os com os comos de 25 de Novembro de 1957, esperista pela Lei nº 531, de 25 de Nov prevista pela del mada à Faculdade de Direito de Sorocabar. cificadamente destre regida pelos estatutos seguintes: 38) - que a runus.

Estatutos da "Fundação Educacional Sorocabana". - Capitulo.

Estatutos da "Fundação Educacional Sorocabana". - Capitulo. -I - Da Denominação, Natureza, Séde e Fins. - Art. 19) --I - Da Denominação de "Fundação Educacional Sorocabana" fica. instituida, com séde e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, uma fundação que se referá, respeitadas as erigências legais, pelos presentes estatutos e pelas instrucões do Conselho Superior da Fundação. - Art. 22) - A finalidade da Fundação é manter a Faculdade de Direito de ----Sorocaba, criada pela Lei Municipal nº 424, de 16/4/1956, podendo ainda criar, organisar ou manter outros institutosde caráter cultural e social. - Capitulo II - Do Patrimônio e Contas. - Art. 39) - O patrimônio da Fdun, digo, da Funda--ção se comporá dos bens que possue no momento de sua constituição, conforme consta desta escritura, bem como dos que -tenha adquirido ou venha a adquirir por compra doação, le--gado, contribuição ou subvenção de qualqueres pecie ou valor, provenientes das rendas de suas diversas atividades .- Os --bens imóveis, de que tenha livre disposição, somente poderão ser alienados mediantes autorização do Conselho Superior da-Pundação, preenchidas as formalidades legais. - Art. 49) ----O orçamento da Faculdade de Direito de Sorocaba, bem como odos institutos que venham a integrar a Fundação será organixado anualmente pela respectiva Diretoria, que o submeterá à aprovação do Conselho Superior até o primeiro dia do mês-de Dezembro de cada ano, para vigorar no ano seguinte.-Art-59) - No decorrer do mês de maio de cada ano, o Conselho ---Superior julgará as Contas que derão ser apresentadas atéo áltimo dia do mês de Abril, pelo Diretor da Faculdade ---de Direito e dos demais institutos, juntamente com o Relatório Geral das atividades. - Capitulo III - Da Administração --Art. 69) - A "Fundação Educacional Sorocabana" será administrada por um Conselho Superior que terá a seguinte consti---- tuição:- a) - O Prefeito Municipal de Sorocaba que esti--ver em exercício; b) - O Presidente da Câmara Municipal de-

de Sorocaba que estiver em exercício; c) - O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba que estiver em exercício, e que -será o Presidente do Conselho Supertr da Fundação; d) - Os --membros da Comissão Organizadora da Faculdade de Direito de --Sorocaba a seguir nomeados: - Dr. Gualberto Moreira, Dr. Helio-Rosa Baldy: Dr. José Peretra Cardoso; Dr. Vicente Amaral de --Amevedo Sampaio, Sr. Ernesto Reis Rodrigues e Sr. Adauto Mar-ques Silva; e) - Os Professôres da Faculdade de Direito de ---Sorocaba, que se acham em efettuo exercício nesta data, a sa-ber: - Dr. Alexandre Augusto de Castro Corrêa, Dr. Armando ----Pannunzio, Dr. Ruy Rebello Pinho, Dr. Darcy de Arruda Miranda, Dr. Fábio Lopes Monteiro de Barros e Dr. Alfredo Cecilio Lo--pes. - § 19) - O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara --Municipal integrarão o Conselho Superior enquanto vigorarem, -como beneficios minimos concedidos por esses poderes, os constantes da Lei Municipal nº 531 de 25 de Novembro de 1957. § 2º No caso de cessarem ou diminuirem os ditos beneficios, vagan-do-se os dois lugares mencionados, competirá ao Conselho Superior decidir da sua extinção ou preenchimento por benfeito--res da Fundação. - 32) - As vagas que ocorrerem por morte ou -renúncia de componentes da Comissão Organizadora da Faculda--de, referidos no item "De, serão preenchidas por pessõas integrantes da sociedade Sorocabana, escolhidas pelos remanescen-tes dessa Comissão. - § 42) - Os professôres referidos no item-"e" integrarão o Conselho Superior enquanto pertencerem, efe-tivamente, ao Corpo Docente da Faculdade de Direito de Sorocaba. - As vagas que ocorrerem serão preenchidas por outros Pro-fessôres, mediante eleição pelo Conselho Superior. - Art. 72) -São funções do Conselho Superior da Fundação: - a) - velar pe-la fidelidade da Fundação e dos Institutos por ela mantidos -aos fins para que foram instituidos; b) - deliberar sôbre o -relatório anual dos mesmos Institutos e estatuir normas gerais para sua manutenção e orientação; c) - reformar os estatutos da Fundação, obedecidos as prescrições legais, bem como apro-var ou vetar, em última instância as reformas de estatutos, re gulamentos ou regimentos dos Institutos mantidos pela Funda--ção; d) - Decidir sôbre a criação e incorporação de novos Institutos, e aprovar os respectivos estatutos, regulamentos ou regimentos; e) - decidir sobre a extinção da Fundação e dos --Institutos por ela mantidos; f) - nomear o Diretor e o Vice---Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, e de outros Insti tutos incorporados à Fundação, mediante escolha em lista tri-plice apresentada de acôrdo com os regimentos de cada Instituto; g) - resolver os casos omissos ou duvidosos dos presentes-

des presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. - Art. 98) - 0 Conselho Superior les presentes estatutos. des presentes estatutos. a saber:- a) Per ano, a saber:- a) Per ano, a saber:- a) Per ano para julgar as conta, hou atrese de mês de Maio de cada ano, para julgar as Contas to.

decorrer do mês de Maio Geral das atividades dos Institutos e apreciar e Relatório veras en decorrer do mês de dezembro de la la compansión de la compansión de la compansión de ane, para apreciar os orgamentos dos Institutos integradas que para apreciar os orgamentos dos Institutos integradas que ano, para apreciar os orgamentos no ano subsequente. - Art. 202) ha and, para apreciar os vigas ano ano subsequente. - Art. 202) ha Pandação, a serem cumprese-d extraordinariamente:- a)

o conselho Superior reunir-se-d extraordinariamente:- a)

presidente; b) em face de requerimento convocação do seu Presidente; b) em face de requerimento auto convocação do seu fraction membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior, de crito, no minimo por cinco membros do Conselho Superior de crito de crit crito, no minimo por expedida pelo Presidente dentro de bin te e quatro heras após o recebimento do requerimento. - 5 22) te e quatro mras aportat de três dias a convocação deverá ser feito com antecedência de três dias dela constando o dia, o local e a hora da reunião, bem como especificando o assunto a ser tratado. - Em caso de urgência da matéria, a convocação poderá ser feita em menor prazo § 29) En qualquer caso, a notificação para a reunião deverá ser feito pessoalmente, mediante comprovante do seu recebimento pelo men bro do Conselho Superior, salvo quando ausente desta cidade. art. 11) - As reuniões se realização em primeiro convocação com a presença, no minimo, de déz membros do Conselho Supe--rior. - Realizar-se-ão em segunda convocação, uma hora apóz a primeira desde que estejam presentes oito membros do Conselho . Superior .- As deliberações serão sempre tomados por maioria -de votos dos presentes, sendo vedado o voto por procuração .--Capitulo IV .- Da Representação, Extinção e Responsabilidade .--1-t. 129) - A fundação será representada, ativa e passivamen -te, en Juizo e fora dele, pelo Diretor da Faculdade de Direitode Sprocaba. - Art. 13º) - O tempo de duração da Fundação é indeterminado. - Verificada, no entanto, pelo Conselho Superior a impossibilidade de continuar a Fundação a realizar as fina--Ildades para que foi instituida, poderá o mesmo Conselho deter minar a sua extinção. - O patrimônio, nesse caso, reverterá para a Prefeitura Municipal de Sorocaba salvo quanto aos bens que tenham, por seus doadores, destinação própria. - Art. 149) - Os membros da Fundação não respondem, nem mesmo subsidiáriamente, pelas obrigações sociais. - Capitulo V - Disposições Pinais. --1rt. 15%) - Podos os átos de administração e direção técnica e financeira da Paculdade de Direito de Sorocaba, e demais Ins-tituzo, digo, e demais Institutos incorporados à Fundação, --competen sos respectivos Diretores, Conselhos Técnicos Adminis trativos e Congregações, nos têrmos dos seus Regimentos Internos, sendo submetidos à apreciação do Conselho Superior da Pun dação na forma dos parágrafos seguintes. - § 12) - Até o pri---

primetro dia do mês de desembro de cada ano, a Direção de eada Instituto apresentard ao Conselho Superior da Pundação oorganento para utgorar no ano subsequente. - \$ 20) - 4th o 61-timo dia do mão de Abril de cada ano, a Direção de cada Instituto apresentard ao Conselho Superior da Fundação as Contas eo Relatório Geral das atividades desenvolvidas no ano anterior Art. 168) - A Fundação institutrá bolsas de estudo aos alunospobres, na Faculdade de Diretto de Sorocaba, na forma que forregulada pelo Conselho Supertor. - Capitulo VI - Disposições --Transitórias. - Art. 179) - Estes estatutos, depois de devida-mente aprovados pelo representante do Ministério Público e registrados e arquivados no Cartório competente, entrarão imedia tamente em vigor. - A Lei nº 592, de 29 de Outubro de 1958, que autoriza a constituição da Fundação, tem a redação seguinte:--Prefettura Municipal de Sorocaba. - Lei nº 592, de 29 de Outu-bro de 1958. - Autorina a Prefettura Municipal a dispor dos --bens municipals que especifica, e dá outros providências. - A -Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte: let: - Artigo Iº) - Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba, -representada pelo Prefeita, autorizada a dispor dos bens municipais abaixo indicados, livres e desembraçados, para o fim es pectal de servir de patrimônio para a constituição de uma ----Fundação, destinada a englobar a atual Faculdade de Direito -de Sorocaba e criar outros cursos de ensino que ela compor---tar:- a) - 0 imbuel, com 4.980,00 mts. 2. (quatro mil novecentos e oftenta metros quadrados), inclusive a área construida de 444,00 mts. 2. (quatro mil, digo, (quatrocentos e quarenta-e quatro metros quadrados), confrontando pela frente na extensão de 50,00 mts., com a rua Capitao Wascimento Filho, de um-lado, na extensão de 72,00 mts. com a rua Dra. Ursulina Lopes-Torres; de outro lado, na extensão de 95,00 metros, com quem de direito, e pelos fundos, na extensão de 70,00 mts., com quem de direito; b) - a Faculdade de Direito de Sorocaba, criada pe la Lei nº 424, de 16 de Abril de 1956, com os seus móveis e -utensilios; c) a renda prevista pela Lei nº 531, de 25 de no-vembro de 1957 especificadamente destinada a Faculdade de Di-reito de Sorocaba. - Artigo. - 29) - O áto constitutivo será celebrado por escritura pública, asstada pelo Prefeito Municipal representando a Prefeitura, devendo ser os estatutos aprova--dos pela autoridade competente e registrada a Fundação, para os fins de Lei. - § único. - Particharão, obrigatoriamente, como membro do Conselho Superior da Fundação o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, em exercício. ---Artigo 38) - No caso de extinção da Fundação, os bens menciona

mencionados no artigo 1º reverterão ao patrimônio da Prejei mencionados no artigo - Artigo 42) - Esta lei entrara
tura funicipal de Sorocaba. - Artigo 42) - Esta lei entrara en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados as disposições en vigor na data de sua publicação revogados de sua publicação de en vigor na data Municipal de Sorocaba, em 29 de Outubro de 1958. - (ass) Dr. Gualberto Moreira Prefeito Municipal. Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal Publicada nu 29 de Outubro de 1958. (ss) Doracy Amaral Dide Sorocada, um de la institutidora foi declarado que tra tando-se de incorporação graciosa de bens para constituição de fundação, atribui a transferência o valor simbolico de oz 1.000,00-(hum mil crumeiros) apresentando-me, a-fim de ser transcrito nesta, o talão de cisa do teôr seguinte:-"Original-20. - Série Nº 052. - Exercício de 1958. - Imposto de Transmissão Inter-Vivos .- Valor: -081.000,00. - Imposto 8%: -0:880,00. -Ad. --10f:-0\$8,00.-4d.3,75%:-0\$3,00.-Total:-0\$91,00.- Recebi da Fundeção Educacional Sorocabana a importância acima, relativa --à guis supra. - Est. Ar. de Sorocaba, em2/12/1958. - J. Lopes-Exa tor. P. Mattos-Caixa". - Assim o disse, do que dou fé. - A seu --pedido laurei a presente escritura, a este Cartório hoje distribuida, a qual, feita e lida por mim, em vóz alta, à parte-e testemunhas, achou-a conforme outorgou-a e assina, com as -testemunhas a tudo presentes e que são: - José Carlos Eugento -da Rosa e Silva e Francisco José Penteado, brasileiros, pro--prietários, residentes nesta cidade, meus conhecidos. - Vae -a presente selada com 0345,00 de emolumentos e 036,00 de tazade aposentadoria. - Eu, (a) Norma Foramiglio Mendes, escreventeautorizada, a escrevi. - Eu, (a) João Gullo Sobrinho, 1º Tabe---Itão, a subscrevi. - (a.a.) Gualberto Moreira - Francisco José-Penteado - José Carlos Bugenio da Rosa e Silva. - (Legalmente -selada) 4. --

José Vicente Rolling



091



Euclydes de Mouta, oficial do Registro Getal e de Hipotecas e anexos da 1.a Circunscrição da Comarca de Sotocaba. Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifica,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nêste cartório os livros a seu cargo, dêles, verificou constar o registro da Pessoa Jurídica " FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SO-ROCABANA", no livro A número um (1)-, sob o número duzentos e sessenta -260- de ordem, às folhas oitenta -80-, e feito em data de dois -2- de abril de mil novecentos e cinquenta e nove - 1959. O referido é verdade e dá fé. - sorocaba, cinco -5- de agosto de mil novecentos e sessenta - 1960. - O Oficial do Registro, Euclybea.



Anexo J – Estatuto da Fundação Educacional Sorocabana

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA

Capítulo I

Da denominação, natureza, sede e fins

Art. 1º - Sob a denominação de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA fica instituída, com sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Ursulina Lopes Torres, n.º 123, uma fundação que se regerá, respeitadas as exigências legais, pelo presente estatuto e pelas instruções do Conselho Superior da Fundação.

Art. 2° - A finalidade da Fundação é manter a Faculdade de Direito de Sorocaba, criada pela Lei Municipal n.º 424 de 16 de abril de 1956, podendo ainda criar, organizar ou manter outros cursos superiores e institutos de caráter cultural e social.

Capítulo II

Do patrimônio e contas

Art. 3º - O patrimônio da Fundação se comporá dos bens que possuía no momento de sua constituição, conforme consta da respectiva escritura, bem como dos que tenha adquirido ou venha a adquirir por compra, doação, legado, contribuição ou subvenção de qualquer espécie ou valor, proveniente das rendas de suas diversas atividades.

Parágrafo único - Os bens imóveis de que tenha livre disposição somente poderão ser alienados mediante autorização do Conselho Superior da Fundação, preenchidas as formalidades legais.

DOCUMENTOS ECTULOS
DOCUMENTOS ECTULO DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
Tosé Edunto Coutinho
Substrato Oficial

- Art. 4° O orçamento da Faculdade de Direito de Sorocaba, bem como dos institutos que venham a integrar a Fundação, será organizado anualmente pela respectiva Diretoria, que o submeterá a aprovação do Conselho Superior até o último dia do mês de novembro de cada ano, para vigorar no ano seguinte.
- Art. 5° No decorrer do mês de maio de cada ano, o Conselho Superior julgará as contas que deverão ser apresentadas até o último dia do mês de abril, pelo Diretor da Faculdade de Direito e dos demais institutos, juntamente com o relatório geral das atividades.

Capítulo III Da administração

- Art. 6° A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOROCABANA será administrada por um Conselho Superior, composto de 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) escolhidos dentre os professores efetivos das Instituições mantidas e 9 (nove) dentre as pessoas integrantes da comunidade Sorocabana, todos com o direito a voto, constituindo duas classes distintas para efeitos deste Estatuto.
- § 1° Juntamente com os conselheiros titulares, serão eleitos também 4 (quatro) conselheiros suplentes, sendo 2 (dois) do quadro de professores efetivos das Instituições e 2 (dois) da comunidade Sorocabana, que participarão das reuniões, mas somente terá direito a voto na ausência dos primeiros.
- § 2º As vagas que ocorrerem, por término do mandato, por morte ou renúncia dos Conselheiros sempre serão preenchidas por pessoas integrantes da mesma classe e por estas também indicadas.
- § 3º O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal serão nomeados Conselheiros Honorários, podendo participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.



§ 4° - O Conselho Superior da Fundação será dirigido por uma diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Financeiro, não se admitindo a cumulação dos cargos de Presidente do Conselho e Diretor das Instituições mantidas.

§ 5° - Os Conselheiros terão mandato de 5 (cinco) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§ 6° - A diretoria da Fundação, terá mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

§ 7° - Na eleição de qualquer vaga do Conselho Superior votam todos os Conselheiros, independentemente da classe pela qual foram eleitos.

§ 8º - Será considerado renunciante o membro do Conselho que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, salvo justificativa, encaminhada ao Conselho no prazo de 5 (cinco) dias e por ele aprovada.

 \S 9° - É vedada a remuneração de cargos da Diretoria e dos Conselheiros da Fundação, bem como distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou integrantes.

§ 10° - Entende-se por "professor efetivo" aquele contratado para lecionar nas Instituições mantidas, ainda que em licença, não podendo esta ultrapassar 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 7º - São funções do Conselho Superior da Fundação:

I - velar pela fidelidade da Fundação, e dos Institutos por ela mantidos, aos fins para que foram instituídos;

II - fiscalizar a gestão financeira de suas Instituições.

OFICIAL DERECTS/TRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS/E CIVIL DE PESSO/ JURIDIÇA DE SOROCABA José Educatão Coutinho III - aprovar o orçamento anual das Instituições mantidas e dos cursos que venha a criar, bem como operações financeiras, empréstimos e outras operações que possam atingir diretamente as finanças da Fundação;

IV - apreciar anualmente as contas do exercício anterior das diretorias das Instituições mantidas;

V - aprovar a criação dos cursos de extensão, especialização, aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, fixando o seu orçamento e a remuneração de seus dirigentes;

VI - dar posse aos seus membros e dirigentes, conhecendo e decidindo sobre eventuais renúncias ou afastamentos, de forma provisória ou definitiva, destituindo-os nas hipóteses de infração legal ou regimental;

VII - reformar o Estatuto da Fundação, bem como aprovar ou vetar em última instância as reformas de estatutos, regulamentos e regimentos das Instituições mantidas pela Fundação;

VIII - delegar poderes para as Diretorias das mantidas, para a gestão financeira e administrativa, nos limites fixados pelo Conselho;

IX - autorizar a realização de concurso público para o preenchimento da vaga de professores;

X - autorizar a assinatura de convênios e contratos com instituições públicas e particulares;

XI – nomear o Diretor e o Vice – Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, e de outros Institutos mantidos pela Fundação, mediante escolha em lista tríplice apresentada de acordo com os regimentos de cada Instituto;

XII – elaborar o seu regimento interno;

DOCUMENTOS É TIVIL DE PESSO.

JURÍDICA DE SOROCABA

JOSÉ ÉLIGATO COUTINHO

XIII - resolver os casos omissos ou dúvidas dos presentes estatutos.

Art. 8° - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, nos seus respectivos trimestres.

Art. 9° - O Conselho Superior se reunirá extraordinariamente:

I - por convocação de seu Presidente;

II - em face de requerimento subscrito, no mínimo, por um terço de membros do Conselho Superior, devendo a convocação ser expedida pelo Presidente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento;

III - para escolha dos dirigentes do Conselho Superior e, dos diretores das Instituições mantidas;

- § 1° A convocação ocorrerá com antecedência mínima de 7 (sete) dias, dela constando o dia, o local e a hora da reunião, e os assuntos a serem tratados.
- § 2º A notificação para a reunião deverá ser feita pessoalmente, mediante comprovante de seu recebimento pelo membro do Conselho Superior
- § 3º Assuntos que não constem na pauta da convocação somente poderão nela ser incluídos para discussão, preservando-se a votação, dessa matéria, na reunião seguinte.
- § 4° Matéria que tenha sido rejeitada, pelos membros do Conselho, somente poderá ser reapresentada na reunião ordinária seguinte, se subscrita, no mínimo, por um terço dos Conselheiros.
- Art. 10 As reuniões se realizarão em primeira convocação com a presença, no mínimo, de 12 (doze) membros do Conselho Superior.
- § 1º As reuniões realizar-se-ão em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, desde que estejam presentes 10 (dez) membros do Conselho Superior.

§ 2º As deliberações serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo vedado o voto por procuração.

Capítulo IV

Da representação, extinção e responsabilidade

- Art. 11 Ao Presidente do Conselho da Fundação compete a direção superior dos trabalhos do Conselho e a representação judicial e extrajudicial da Fundação, cabendo-lhe privativamente ainda:
- I formalizar os atos e deliberações do Conselho Superior;
- II proferir o voto de qualidade apenas nas deliberações ordinárias do Conselho;
- III convocar o Conselho ordinariamente, de acordo com o previsto no art. 8º deste Estatuto;
- IV convocar o Conselho extraordinariamente a qualquer tempo para deliberar sobre questão urgente, ou mediante requerimento de um terço de seus membros;
- V tomar e submeter ao Conselho a prestação de contas do exercício anterior das Instituições mantidas e dos cursos que venham a ser criados.
- Art. 12 A escolha para as Diretorias da Faculdade de Direito e das Instituições que venham a ser criadas serão sempre realizadas em sessão extraordinária, incabível o voto de qualidade.
- §1° Em caso de empate nas votações a que se refere o caput do artigo, procederse-á a novo escrutínio.
- §2º Persistindo o empate será considerado eleito o professor com maior tempo de

exercício da função docente na Instituição.

- Art. 13 O tempo de duração da Fundação é indeterminado.
- § 1º O Conselho Superior verificando a impossibilidade de continuar a Fundação a realizar as finalidades para que foi instituída, poderá determinar a sua extinção.
- § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o patrimônio reverterá para a Prefeitura Municipal de Sorocaba, salvo quanto aos bens que tenham, por seus doadores, destinação própria.
- Art. 14 Os membros da Fundação não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Capítulo V Disposições finais

- Art. 15 Todos os atos de administração e direção técnica e financeira das Instituições mantidas pela Fundação, competem, por delegação, aos respectivos Diretores, Conselhos Técnicos Administrativos e Congregações, nos termos de seus Regimentos Internos, sendo submetidos à apreciação do Conselho Superior da Fundação, na forma seguinte.
- I Até o último dia do mês de novembro de cada ano, a Direção de cada Instituto apresentará ao Conselho Superior da Fundação o orçamento para vigorar no ano subsequente.
- II Até o último dia do mês de abril de cada ano, a Direção de cada Instituto apresentará ao Conselho Superior da Fundação as contas e o relatório geral das atividades desenvolvidas no ano anterior.
- Art. 16 A Fundação instituirá bolsas de estudos aos alunos pobres, nas Instituições mantidas, na forma que for regulada pelo Conselho Superior.



Capítulo VI

Disposições transitórias

Art. 17 - O mandato dos atuais Conselheiros e os a serem eleitos para compor o número de membros do artigo 6º deste Estatuto terá início em 18 de maio de 2009.

Art. 18 – Os atuais Conselheiros, que são professores, e pertençam a classe da Comunidade Sorocabana, com o início do mandato previsto no art. 17 supra, passarão, automaticamente, a pertencer a classe de Professores Efetivos.

Art. 19 – No prazo de 15 (quinze) dias a contar do registro deste Estatuto, o Presidente do Conselho deverá convocar assembléia extraordinária, com a única finalidade de eleger os Conselheiros para compor o número de membros fixado pelo artigo 6º deste Estatuto.

Art. 20 - Composto o número de membros do Conselho da Fundação, o Presidente convocará nova assembléia extraordinária, no prazo de 10 (dez) dias, para eleição de sua Diretoria.

Parágrafo único - O primeiro mandato da Diretoria da Fundação começará a vigorar na data que se iniciar o próximo mandato do Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Art. 21 - Este Estatuto, com as presentes alterações, depois de devidamente aprovado pelo representante do Ministério Público, registrado e arquivado no cartório competente, entrará, imediatamente, em vigor.

Reconhece POSE SEMELHANCA a(e) Someoles de COROCCABA. SO C

Sorocaba, 22 de dezembro de 2009.

Antonio Carlos Delgado Lopes

Advogada - OAB-SP nº 100.795

Presidente da Fundação

Odete Cagnoni Delgado

OPICIAL DE REGISTRO DE TITULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSO JURÍDICA DE SOROCABA

José Eduardo Continho

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 70.375

Apresentado em 01/03/2010, protocolado e registrado em

microfilme sob numero de ordem 70.375. Sorocaba(SP)./73/2010 .

 Emolumentos
 67,86

 Estado
 19,31

 Ipesp
 14,31

 Reg.Civil
 3,59

 Trib Justica
 3,59

 Diligencia(s)
 0.00

 Total
 108,66

Edifferio Indeizado

Edifferio Escillo DE TITULO:

SURIDICA DE SOROCABA

Osé Eduardo Coutinho

Subetinito Oficial

Anexo K - Pedido de reconhecimento do curso

I - PRELIMINARES

Situando-se como a quarta cidade do Estado de São Paulo em população, colocando-se como o primeiro parque industrial do interior com o cognome de "Manchester Paulista", contando com uma prestigiosa Faculdade de Medicina e uma eficiente Faculdade de Fi losofia, havia na coletividade sorocabana um justo anseio pela crisção de uma FACULDADE DE DIREITO, destinada não só so fim espe cífico da formação de juristas, como ainda, e principalmente, objetivando a inegavel influência no meio social, através da veiculação de ideias sadias, tão necessárias num ambiente de predomí nio do trabalho fabril, campo fácil para as pregações anti-demo gráticas. Seja-nos lícito dar um salto no tempo, e deixando a evolução cronológica, referir a importância cultural decorrente da criação da Faculdade de Direito em Borocaba, com suas conferên cias públicas, seus debates, seus trabalhos, tornando a sua pre-sença no meio social uma verdadeira bússola a imprimir novos ru-mos à coletividade, sancando as práticas político-administrativas, esclarecendo os trabalhadores com a luz de uma filosofía democrática eficientemente divulgada, e dando aos cidadãos uma conciência jurídica que se reflete nos movimentos sociais altamente valiogos para o progresso sorocabano.

Para atender a uma solicitação coletiva de tal natureza, constituiu-se em Sorocaba, numa reunião pública, previamente convocada pela imprensa, e realizada na noite de 17 de outubro de - 1955 na séde do "Circolo Italé-Brasileiro Gabrielle D'Annunzio", a primeira Comissão destinada a tratar da criação de uma Faculdade-de Direito.

Como resultado das atividades iniciais foi promulgada,em 16 de abril de 1956, a Lei Municipal nº 424 que dispunha sobre
a criação da Faculdade de Direito de Sorocaba, a ser mantida pela
Prefeitura Municipal, tal como se dera com as Faculdades de Medicina e Filosofia.

Pelo decreto nº 206, de 15 de setembro de 1956, o Prefeito Municipal Dr. Gualberto Moreira constituiu, definitivamente,
a Comissão Organizadora da Faculdade de Direito de Sorocaba, que
ficou assim composta: Presidente-Prefeito Gualberto Moreira; Membros: Dr. Helio Rosa Baldy, Dr. José Pereira Cardoso, Dr. Vicent e Amaral de Azevedo Sampaio, Dom Beda Kruse, Sr. Ernesto Reis Rodrigues e Sr. Adauto Marques Silva. Empossada, a Comissão Organizado
ra passou a promover a constituição do Corpo Docente, a redação do Regimento Interno e a compor o processo necessário para o pedi

do de autorização de instalação de Feculdade.

Constituindo o Corpo Administrativo Provisório do future estabelecimento, o Prefeito Gualberto Moreira baixou portarias nomeando Diretor o dr. Helio Rosa Baldy, Vice-Diretor o dr. José -Pereira Cardoso, Secretário o dr. Moary de Paula Ferraz, Chefe de Secretaria o Prof. Ademar Adade e Tesoureiro o contador Orlando -Baldo.

No dia 10 de dezembro de 1956 era protobolado, sob nº - 131597, no Ministério da Educação e Cultura, o pedido de autoriza ção de funcionamento da Faculdade de Direito de Sorocaba. Procedida a inspeção preliminar pelo dr. Camillo Soares de Figueiredo, - nomesdo pela Portaria nº 37, de 14 de fevereiro de 1957, foi o - processo aprovado em reunião do Egrégio Conselho Nacional de Educação de 12 de abril de 1957, tendo sido expedido, em 30 de abril de 1957, o Decreto nº 41.445, pelo qual o Presidente Juscelino - Kubitschek, com o referendo do Ministro Clovis Salgado, autorizava o funcionamento do Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito de Sorocaba.

II - INSTALAÇÃO

Credor do mais profundo reconhecimento da coletividade sorocabana, pelo muito que fez para a criação das Faculdades de - Medicina e de Fibsofia, foi ainda o PROF. DR. JURANDYR LODDI quem propiciou a instalação da Faculdade de Direito, não só na fase - das providências preliminares, como ainda pela concessão de um ca lendário especial que permitiu o seu funcionamento com a realização de concurso de habilitação em época extraordinária, ou seja, - no mês de maio de 1957.

No dia 7 de maio de 1957 realizou-se a primeira reunião da Congregação da Faculdade de Direito de Sorocaba, procedendo-se à posse solene dos professores. Sob a presidencia do Prefeito Dr. Gualberto Moreira realizou-se a eleição da Diretoria, em lista - tríplice, sendo a seguir nomeados, com mandato por dois anos, o - dr. Helio Rosa Baldy como Diretor e o dr. José Pereira Cardoso co mo Vice-Diretor. Empossados no mesmo ato, assumiu a direção dos trabalhos o dr.Helio Rosa Baldy que promoveu a eleição do Conse-lho Tecnico-Administrativo, assim constituido: Dr. Geraldo Gomes - Corrêa, Dr.Alexandre Augusto de Castro Corrêa, Dr.José Fereira - Cardoso, Dr.Darcy Arruda Miranda, Dr.Gualberto Moreira e Dr. Luiz Marcelo de Azevedo.

Submeteram-se aos exames vestibulares cento e dois (-

(102) candidates para cincoenta (50) vagas, sendo aprovados vinte e sete (27) examinandos.

Na tarde de 18 de maio de 1957, com a presença do Exmo. Diretor do Ensino Superior, Prof. Jurandyr Loddi, realizou-se a - sessão solene de instalação da Faculdade de Direito de Sorocaba, - tendo proferido a Aula Inaugural o Professor de Introdução à Ciên cia do Direito, Dr. Geraldo Gomes Corrêa.

Integravam a Mesa Diretora dos trabalhos, além do Professor Dr. Jurandyr Loddi e do Diretor da Faculdade, Dr. Melio Rosa
Baldy, as seguintes autoridades: Dr. Gualberto Moreira, Prefeito Munici al; Professor Theotonio Monteiro de Barros, Deputado Federal e representante da Congragação da Faculdade de Direito da Uni
versidade de São Paulo; Deputado Federal Carlos Castilho Cabral;Monsenhor Luiz G. Silva, representante de S.E. Cardeal Motta; Ministro José "omeu Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Sr. Euclides de Moura, representante do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; Dr. Miguel René da Fonseca Brasil, Juiz de Direito da Comerca; sr. Jorge Moysés Betti,Presidente da Câmara Municipal; Cel. Moscyr de Araujo Lopes, Chefe
da 14s. C.R.; Dom Tadeu Strunck, representante do Bispo Diocesano; Capitão Verlangieri, do "omando do Setimo Batalhão de Caçadores da Força Publica do Estado de São Paulo.

Solenidade da mais alta expressão cultural, ficou inde levelmente inscrita na história de Sorocaba a instalação da Facul dade de Direito, cujos firmes passos lhe iriam assegurar posiçãode destaque no cenário cultural do Estado.

III - CARACTERISTICAS

Três circunstâncias fundamentais devem ser destacadas como características da Faculdade de Direito de Sorocaba. São elas: 18-MANUTENÇÃO: criada pela Municipalidade, a Faculdade de Direito iniciou suas atividades com uma dotação or amentária de um milhão de cruzeiros para o exercício de 1957. Objetivando, porém, coloca-la a salvo de eventuais oscilações de verbas orçamentarias, foi promulgada a Lei Municipal nº 531, de 25 de novembro de 1957, destinando anualmente cinco por cento (5%) da arrecadação total de - impostos para a manutenção da Faculdade de Direito. Ficou, assim, este estabelecimento independente do numerário recolhido a seus - corres através de taxas e mensulidades, o que lhe permite remunerar o seu corpo docente e funcionários de forma compativel com o ensino superior.

28-NUMERO DE VAGAS: como decorrência das condições demanutenção,

colocou-se a Faculdade de Direito na posição privilegiada de limitar a cincoenta o número de vagas por série, o que lhe permite - proporcionar um ensino mais eficiente, dado o maior contacto dos slunos com os professores, facilitando a estes dispensar aqueles-maiores atenções.

38-FREQUENCIA OBRIGATORIA: o principal motivo de ateque sos estabelecimentos de ensino do Direito, situados no Interior, tem sido a recilidade com que os alunos relegam para a segunda época os exames, per falta de comparecimento às aulas dentro dos limites legais. A Comissão Organisadora da Faculdade de Direito de Sorocaba, no elaborar o regimento interno, fez questão de tornar efetivamente obrigatória a frequência asmaulas, o que conseguiu limi tando os exames de segunda época a duas matérias apenas, quer por falta de aproveitamento nas provas parciais, quer por felta de comparecimento às aulas. Graças a isso, nenhum aluno podera deixar de frequentar o curso normalmente, sob pena de ser peprovado por felta de condição regimental para prestar exames. Os resultados de tal medida têm sido excelentes, atestados pelos professores que sentem a eficiência do ensino ministrado sob tal regime, o que fazem com a autoridade decorrente da circunstância de terem leci nadoem outros estabelecimentos, com regime diverso. Outrossim passa o estabelecimento a ter vida efetivamente escolar, pela convivência dos acadêmicos, resultando num aprimoramento cultural e na estima reciproca decorrente da natural sociabilidade, importantissimas quelidades para a vida profissional futura.

IV- CORPO DOCENTE

A constituição do Corpo Docente mereceu as maiores atenções da "omissão Organizadora. Estando Sorocaba na situação privilegiada de ser quasi um subúrbio da Capital Paulista, dela distando apenas noventa quilómetros por moderna rodovia safaltada, ou pe la Estrada de Ferro Sorocabana, fácil lhe foi recrutar, entre os grandes nomes do magistério superior, um corpo docente de elevadoconceito, integrante das Congregações das Faculdades de Direito de São Paulo. A dedicação deuses ilustres mestres ao ensino ministra do nesta Faculdade se atesta pela frequência integral, dignificando a sua organização e afastando aquele lamentavel quadro das fami geradas "congregações fantasmas".

V - PREDIO

Tratando-se de Faculdade criada pelo Município, foi ins-

talada no predio municipal onde funciona a Faculdade de Filosofia. Existindo em Sorocaba uma Faculdade de Medicina tambem subvencionada pela Municipalidade, celebrou-se um convênio entre os dois estabelecimentos para o uso comum dos laboratórios e instalaçõesdestinadas so ensino de Medicina Legal. Posteriormente, pela Lei Municipal nº 592, de 29 de outubro de 1958, a Municipalidade destinou bens para a constituição da Fundação Educacional Sorocabana, s quem competiu administror a Faculdade de Direito, incluindo entre tais bens um terreno central para alí ser construido o prédio proprio do novo estabelecimento de ensino. Os estudos arquitetonicos ja foram concluidos, culminando com a elaboração de magestoso projeto cuja execução está dependendo de providências finais de obtenção de meios, através de um financiamento de vinte milhões de cruzeiros pela Caixa Econômica Federal, já autorizado pelo Presidente da República, o que se revela medida de alta justiça dados os esforços que o Municipio de Sorocaba tem dispendido em prol do ensino superior.

VI - CORPO DISCENTE

Os alunos da Faculdade de Direito de Sorocaba representam, sem favor algum, uma elite cultural de toda a região sorocabana. O corpo discente é constituido de filhos dos múltiplos municípios que gravitam em tôrno da projeção economica e social de Sorocaba, e que passaram pelo crivo de concursos de habilitação altamente selecionadores, o que se verifica facilmente pelo número de candidatos inscritos aos exames, em confronto com o número de vagas e o índice de aprovação.

Sujeitos à requência rigorosamente obrigatória, assimi laram um espírito de equipe e de integração no meio social soroca bano que lhes proporcionaram uma presença constante na vida municipal e regional, com aquela atividade peculiar herdada dos acadê micos de direito da veneranda Faculdade de Direito de so Paulo, através dos ensimamentos e evocações tradicionais dos professores que lá tambem lecionam.

As suas atividades são desenvolvidas através do "CENTRO ACADEMICO RUBINO DE OLIVEIRA", criado logo após a instelação da - Faculdade de Direito. A denominação representa uma homenagem dos- estudantes à figura magnifica do grande Sorocabano que foi o Professor Rubino de Oliveira, integrante da Egrégia Congregação da Academia de Direito de São Paulo, nos fins do século passado. Em outubro de 1959 circulou o primeiro numero da revista "C.A.R.O.",

orgão oficial do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira. Dos programas culturais executados pelo Centro falaremos a seguir, cuidandodo entrosamento efetivado com a Direção da Faculdade nesse setor.

VII - ATIVIDADES CULTURAIS

Entendendo que a projeção de uma Faculdade de Direito es tá na ramão direta do prestígio que desfrute no meio social o seu Centro Acadêmico, a Direção do estabelecimento procurou, sempre, - dar o máximo destaque à entidade representativa do seu corpo discente. Daí faser com que todas as atividades culturais, de interesse para a cidade e a região, contassem com a participação integral do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, como a seguir se vé:- 1957 - Ainda ensaiava a Faculdade és seus primeiros passos quando se realizou em Serocaba um conclave em tôrno dos principios da Democracia Cristã, em Julho de 1957. De tal forma os acadêmicos debateram os problemas, que a Faculdade mereceu especial citação do Secretário da Justiça do Estado de São Faulo e Professor de Dir i to Penal da Universidade Católica, Dr. Antonio Queiroz Filho.

1958 - As atividades culturais tiveram inicio com a Aula Inaugural do ano letivo de 1958, em sessão solene da Congregação, discorrendo o Prof. Fabio Monteiro de Barros, titular da cadeira de Ciência das Finanças, sobre o têma "Finança Pública e Intervencio
nismo".

Em 16 de abril realizou o Centro Acadêmico Rubino de Olivei ra o seu Primeiro Concurso de Oratória, que se revestiu de grande brilhantismo, provocando a afluência da elite cultural sorocabana.

Ainda no mês de Abril a Faculdade de Direito de Sorocaba participou da Semana de Conferências da Faculdade de Direito de Baurú, através de seu Diretor Dr. Helio Rosa Baldy, que alí pro eriu uma conferência sobre o têma "Democracia-Evolução de um conceito".

Ao se realizar a posse da segunda diretoria do Centro Acadê mico, a 9 de maio, promoveu-se uma sessão solene comemorativa do - nascimento do General Manoel Luiz Osorio, Marquês de Herval, tendo discorrido sobre o assunto o Major Jaime da Costa e Silva.

No mesmo mês de maio, com a presença das mais altas autoridades da região, o Rotary Club de Sorocaba promoveu uma homenagem pelo decurso do Primeiro Aniversario da Instalação da Faculdade de Direito, dissertando sobre a "Importância dos Cursos Jurídicos do Interior" o Professor Alfredo Cecilio Lopes, titular da cadeira de Direito Constitucional.

Ainda nesse mês, o Ministro Romeu Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Bão Paulo, proferiu uma con erência — sobre as funções e atribuições dos Tribunais de Contas, com deba— tes pelos alunes de Ciência das Finanças, sob a supervisão do Professor Fabio Monteiro de Barros e participação do Dr. Orlando da — Costa Meira, Procurador—Chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Realizando-se no Rio de Janeiro o Primeiro Congresso de Direito Fenal Militar, em Junho, dele participou o Professor Ruy Rebelo Pinho, titular da cadeira de Direito Fenal, tendo integrado a Mesa Diretora do Congresso, com destacada atuação como relator da tese "A Justiça Militar como integrante do Poder Judiciario".

Em comemoração à data de nascimento de Rubino de Oliveira, reslisou-se no dia 26 de agosto uma sessão solene na Faculdade de Direito, ocasião em que o Professor Darcy de Arruda Miranda, da - cadeira de Direito Civil, versou o tema "Casamento, Desquite e Di vórcio", como primeira conferência da série programada. Foi tal a repercussão social do seu trabalho que uma das emissoras locais, a PRD-7. Radio Clube de porocaba, em face das solicitações, ret ansmitiu em gravação a citada conferência, no dia 31 de agosto, tendo ainda a imprensa da Capital destacado o trabalho ao ponto de merecer um editorial em "A Gazeta", de autoria de Gumercindo Fleury.

Integrando as comemorações do quinto aniversario da Faculdade de Filosofia local, o dr. Helio Rosa Baldy, Diretor da Faculdade de Direito e titular da cadeira de Teoria Geral do Estado, perticipou da série de conferencias realizadas no mês de setembro,
abordando o têma da Liberdade frente à Autori ade no regime democrático.

No dia 11 de Setembro o Professor Nelson Hungria, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Catedrático de Direito Penal da Universidade do Prasil, a convite da Faculdade de Direito de Sorocaba, perante a maior assistência até hoje registrada nesta cidade e que surpreendeu o proprio convidado, proferiu uma conferencia sobre a "Delinquência Juvenil". Nessa ocasião, refletindo a impressão que lhe causara a Faculdade de Direito de Sorocaba, o Professor Nelson Hungria instituiu um prêmio anual, que recebeu o seu nome, e que - vem sendo conferido aos melhores alunos de Direito Penal.

Tambem em Setembro, no dia 23, continuando com os trabalhos de extensão da cadeira de Ciência das Finanças, discorreu sobre - "Conceitos de Direito Financeiro e Direito Tributário" o Professor Rubens Gomes de Souza, da Faculdade de Ciencias Econômicas da Universidade de São Paulo, tendo dirigido os debates subsequentes o Prof. Fabio Monteiro de Barros.

Em Outubro o Prof. Ruy Mebelo Pinho promoveu uma visita dos alunos de Direito Penal à Penitenciaria do Estado, quando discorreu sobre o regime penitenciario brasileiro o Dr. Alberto Quartim de Moraes, diretor do presidio.

Em 11 de novembro, em continuação so ciclo de con erencias da cadeira de Direito Civil, versou o tema "Casamento e Divórcio" o Professor Flamínio Fávero, Reitor da Universidade Mackensie.

A sula de encerramento do ano letivo de 1958 foi proferida pelo Dr. Cesar Salgado, Procurador da Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Penitenciária Interamericana, que dis correu sobre "A reforma do mistema penitenciario brasileiro".

Nessa mesma oportunidade, por iniviativa do Prof. Ruy Rebelo Pinho, instalou-se oficialmente o "PATHONATO SOROCABA", entidade - destinada a dar assistência moral e material aos condenados pela - Justiça Criminal, egressos e liberados das prisões e respetivas fa milias. Tratando-se da segunda instituição dessa natureza no Esta do, já que a primeira foi instalada em São Paulo, tem a mesma, graças à colaboração dos Juises de Direito locais, Promotores Publicos e Delegados de Policia, promovido ampla assistencia na esfera de - suas atribuições.

1959 - Em Fevereiro realizou-se em são Paulo a IX Semana de Menores, sendo de se destacar que, apesar de ser período de férias, o Centro Academico Rubino de Oliveira e o Patronato Sorocaba estiveram representados de forma tão expressiva que o Presidente dos trabalhos. De sembargador Sylos Cintra, ressaltou especialmente essa participação no relatorio final, o que mereceu elogios da imprensa paulistana. Tambem o Prof. Ruy Pinho participou dos trabalhos como Secretario e Relator.

Ainda no mês de Fevereiro a Faculdade de Direito de Sorocaba foi representada pelo Dr.Ruy Rebelo Pinho na VII Reunião Peniten ciaria Brasileira, realizada em Goiania, e cuja sessão de encerremento se deu em Brasilia. O Prof. Pinho apresentou a tese "Criminosos imaturos, menores infratores e menores delinquentes", relatada pelo Prof. Romeu Pires de Campos Barros, da Faculdade de Direito de Goiás, e que foi aprovada.

No dia 7 de março realizou-se a Aula Inaugural do ano letivo de 1959, proferida pelo Professor Edgard Magalhães Noronha, titular da 2º Cadeira de Direito Penal, versando o tema "Evolução Historica des Edeias Penais".

Dando prosseguimento ao seu programa de atividades, o Centro Acadêmico Rubino de Oliveira fez realizar, no dia 16 de abril, o seu

Segundo Concurso de Oratória, propiciando aos estudantes a necesmária prática da tribuna. Integraram a Comismão Julgadora os professorea Nelio Roma Baldy, de Teoria Geral do Batado; Alfredo Cecilio Lopea, de Direito Constitucional, e Gentil do Carmo Pinto,
de Direito Administrativo. Fato digno de nota, como resultante
das práticas de oratória, foi o de ter a Municipalidade juntamente com as Forças Armadas aqui sediadas, ao promover as solenidades
de tradicional "Semana da Pátria", confisdo sos academicos da Faculdade de Direito a realização de todas as palestras comemorativas através das três rádio-emissoras locais.

Comemorando o terceiro aniversário de sua fundação, o Centro Acadêmico Rubino de Oliveira promoveu no dia 23 de Agosto uma sessão solene, sendo conferencista o Prof. Theotonio Monteiro de Barros, Catedrático de Ciencia das Finanças da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que disserbu sobre o reformismo financeiro.

Em Novembro o Centro Acadêmico promoveu uma visita dos estudantes ao Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo recebidos pelos Desembargadores Sylos Cintra e Arruda Sampaio, e tambem à Secretaria da Educação onde os recebeu o Secretário Queiroz Filho.

No dia 15 do mêsma mês de novembro realizou-se o Terceiro Concurso de Oratoria do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira, destacando-se, de ano a ano, o progressivo interesse dos acadêmicos e seu efetivo aproveitamento.

1960 - Con ando já com alunos matriculados na quarta série, o Centro Acadêmico diligenciou as habilitações de solicitadores-acadêmicos. Após os trâmites legais, o Tribunal de Justiça de ão Paulo expediu as respetivas Cartas, as quais foram registradas na Ordem dos Advogados, pela sua Secção da Capital e 24a. Sub-Secção local. Outrossim, obtiveram tambem os acadêmicos a extensão para o Interior da criação de Estaglarios do Ministerio Publico, sendo nomeados junto á Promotoria Publica desta Comarca alguns estudantes.

Como início de uma série de debates sobre o projeto de "Diretrizes e Bases da Educação Nacional", o Centro Acadêmico Rubino
de Oliveira trouxe a Sorocaba, no dia 20 de fevereiro, a palavra
esclarecedora do Prof. João Villalobos, da Cadeira de Historia e
Filosofia da Educação da Faculdade de Filosofia da Universidade de
São Paulo.

No dia 25, pela palavra de seus acadêmicos nas emissores locais, foi comemorada a atuação literaria do imortal poeta paulista Mario de Andrade.

A Aula Inaugural do ano letivo de 1960 realizou-se no d a

9 de março, sendo proferios pelo Prof.Helio Miranda Guimarães, da esdeira de Direito de Trabalho, que discorreu sobre "Considerações Germia apbre a Direito de Trabalho".

Ho die 17 de Março teve inicio o CURSO DE CEATORIA, a corgo de Dr.Decio Ferras Alvim, desenvelvando-se stravés de dose sulas, ministradas semanslmente, com encerremento en 4 de junho.

Ainda em prosseguimento so curso de extensão de cadeira de Direito Civil, dissertou no die 3 de Maio sobre "Desquite litigiomo e maignvel" a Professora Dra. "ster de Figueiredo Verraz,
livredocente da Faculdade de Direito da Unive sidade de São Paulo.

Colab rando com a campanha de alistamento eleitoral promovida pela Justiça local, o Centro "cademico Rubino de Cliveira destacou acadêmicos oradores que, ocupando as radio-emissoras da cidade, desenvolveram intensa e eficas campanha, no decorrer do mês de Maio.

No dia 18 de Junho o Departamento Cultural do Centro Academico promoveu uma conferencia sobre "A Pena de Morte e o Caso Chessman", que foi proferida pelo Dr.Antonio Gabriel Marão, Juiz de Direito da Comarca de Botucatú.

No mês de agosto, en comemoração à data de nascimento do patrono do Centro Acadêmico, realisou-se a "Semana Rubino de Cliveira", desenvolvida de 23 a 30, com o Curso de Extensão sobre o Juri. Assim, no dia 23 o Dr.Francisco Pet arca Ielo, da "elegacia de Homicidios da Capital e Professor da Faculdade de Direito de Dão José dos Campos, discorreu a bre "Como se faz um inquerito policial em crime de morte". No dia 24 falou o Dr.Nilton Silva, ex-Promotor da Vara do Juri de "ão Paulo, e Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito do Vale do Paraiba, versando o tema: "De como se deve acusar no Juri". No dia 27 o dr. Moscyr do A aral Santos, Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Dão Paulo, dissertou sobre "O Jurado em face da prova testemunhal". Finalmente, no dia 30 o Prof. Viana de Morais, da Faculdade de Direito da Universidade do Mackensie, abordou a tese: "A Atuação do Advogado no Flenario do Juri".

Em 27 de Setembro, a convite do Centro Acadêmico, esteve em Sorocaba a escritora Carolina Maria de "esus, a discutida autora da obra "Quarto de Despejo", tratando do problema dos favelados.

Finalmente, no dia 10 de outubro, realizou-se a esperada conferencia de Frei Carlos Josapha Pinto de Oliveira, Prior dos Dominicanos de São Paulo, sobre "Ecumenismo".

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Faculdade de Direito de Sorocaba representa, como as demais Faculdades equi instaladas, a dedicação do Povo Sorocabano pelo desenvolvimento cultural de seus filhos. Sem qualquer res
trição os municipes concordaram em sofrer uma majoração de 20% nos impostos qua recolhem sos cofres da Prefeitura, para propiciar a manutenção desses estabelecimentos, distribuindo-se a verba
da seguinte forma: 10% à Faculdade de Medicina; 5% à Faculdade de
Filosofia; 5% à Faculdade de Direito.

Dos caforços empreendidos para a instalação da Faculdade de Direito já se fem um sangelo relato no inicio destas memórias.

Resta destacar que a r slimação do ambicionado sonho da gente sorocabana encontrou, como foi realçado na solenidade de - instalação da Faculdade de Direito em discurso do seu Diretor, duas vigas mestres: o Professor Jurandyr Loddi e o Cardeal Motta. O crádito de confiança que esses eméritos educadores outorgaren ao Municipio de Sorocaba constituiu a base que les propiciou esse desenvolvimento esplêndido de seus Cursos Superiores, de par com o apoio dos Egrégios sembros do Conselho Macional de Educação.

Imprescindivel se torna também destacar a dedicada colaboração de Dna. Mair fortes Abu-Mehry, diligenciando sempre suprir a inexperiencia dos que iniciaram os trabalhos de instalação da Faculdade, e sempre fazendo-o com bonasde e solicitude.

Presidente Juscelino, Ministro Clovis Salgado, Deputados Federais Castilho Cabral, Menotti Del Pichia, Theotomo Monteiro de Berros, José Miraglia; Inspetor Camilo Soares de Figueiredo; Membros da Comissão Organizadora; Verendores e Prefeitos de Corceaba; e tantos outros colaboradores cuja menção estas breves notas não comportem, têm sua stuação gravada nos anais da Faculdade de Pireito de Corocaba.

Resta-nos, agora, aguardar a ultima etapa pera que Soroceba assista — Mão envaidecida — à colação de grau de seus diletos filhos. Assim Deus o permita!